



# CONGRESSO NACIONAL

## PARECER (CN) Nº 34, DE 2023

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 29, de 2023, que Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2024.

**PRESIDENTE:** Senadora Daniella Ribeiro

**RELATOR:** Deputado Luiz Carlos Motta

07 de dezembro de 2023





**CONGRESSO NACIONAL**  
**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO**

**PARECER PRELIMINAR** sobre o Projeto de Lei nº 29, de 2023, do Congresso Nacional, que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2024”.

**RELATOR-GERAL:** Deputado Luiz Carlos Motta (PL/SP)

Em atendimento ao disposto no art. 51 da Resolução nº 1/2006, do Congresso Nacional, submetemos à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) o Parecer Preliminar sobre o Projeto de Lei nº 29, de 2023, do Congresso Nacional, que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2024” (PLOA 2024), encaminhado ao Congresso Nacional em cumprimento ao disposto nos arts. 84, inciso XXIII, e 166, § 6º, da Constituição Federal.

Nos termos do art. 52 da referida resolução, este Parecer Preliminar compõe-se de Parte Geral<sup>1</sup> e Parte Especial. A Parte Geral apresenta visão geral do projeto, examina o cenário macroeconômico e as metas fiscais consideradas em sua elaboração, trata da compatibilidade da proposta orçamentária com o PPA e as diretrizes orçamentárias, analisa as despesas previstas no projeto e cuida das obras com indícios de irregularidades graves. Vale ressaltar que o aprofundamento do trabalho de análise do PLOA 2024, por área temática, será efetuado, oportunamente, pelos relatores setoriais.

A Parte Especial define regras que deverão orientar o processo de apreciação e alteração do projeto de lei orçamentária, no âmbito do Congresso Nacional, tais como: critérios para apreciação de emendas individuais e coletivas; dotações passíveis de serem canceladas pelos relatores setoriais e relator-geral; vedações ao cancelamento de dotações; constituição, distribuição e utilização da reserva de recursos; competências dos relatores; conteúdo dos relatórios setoriais e geral.

<sup>1</sup> Na elaboração da Parte Geral, utilizamos como referência a Nota Técnica Conjunta nº 3, de 2023 - CONORF/SF - CONOF/CD - Subsídios à Apreciação do Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) para 2024 - PLN 29/2023-CN. Grande parte dos textos da Parte Geral foi transcrita da referida Nota Técnica, ainda que sem o uso de aspas.





## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

#### PARTE GERAL

#### I – Visão Geral do PLOA 2024

No PLOA 2024, as projeções de receita e de despesa totalizam R\$ 5.543,2 bilhões, sendo R\$ 151,3 bilhões destinados ao orçamento de investimento das empresas estatais e R\$ 5.391,9 bilhões aos orçamentos fiscal e da seguridade social. Destes, R\$ 1.736,5 bilhões se referem ao refinanciamento da dívida pública federal, que consiste na amortização do principal da dívida contratual ou mobiliária com recursos obtidos a partir da realização de novas operações de crédito (emissão de títulos).

Convém apontar que as operações de crédito excedem em R\$ 200,3 bilhões (R\$ 89,2 bilhões no PLOA 2023) o limite constitucional conhecido como “regra de ouro” das finanças públicas. Por essa razão, as operações de crédito excedentes e as despesas que devam ser atendidas por esses recursos ficam condicionadas à posterior aprovação, por maioria absoluta do Congresso Nacional, de projeto de lei de crédito suplementar específico, em cumprimento ao disposto no art. 167, caput, inciso III, da Constituição.

Os montantes relativos a cada orçamento integrante do projeto de lei, inclusive valores líquidos do refinanciamento da dívida pública, são apresentados na Tabela 1.

TABELA 1 – PLOA 2024 - PRINCIPAIS COMPONENTES

R\$ bilhões

| Descrição                                | PLOA 2024 |          |                           |          |                            |          |
|------------------------------------------|-----------|----------|---------------------------|----------|----------------------------|----------|
|                                          | Total     |          | Refinanciamento da Dívida |          | Líquido de Refinanciamento |          |
|                                          | Receitas  | Despesas | Receitas                  | Despesas | Receitas                   | Despesas |
| Orçam. Fiscal e da Seg. Social           | 5.391,9   | 5.391,9  | 1.736,5                   | 1.736,5  | 3.655,4                    | 3.655,4  |
| <i>Fiscal</i>                            | 4.043,3   | 3.719,6  | 1.736,5                   | 1.736,5  | 2.306,8                    | 1.983,1  |
| <i>Seguridade Social</i>                 | 1.348,5   | 1.672,3  | 0,0                       | 0,0      | 1.348,5                    | 1.672,3  |
| (+) Orçam. Invest. das Empresas Estatais | 151,3     | 151,3    | 0,0                       | 0,0      | 151,3                      | 151,3    |
| (=) Total do PLOA                        | 5.543,2   | 5.543,2  | 1.736,5                   | 1.736,5  | 3.806,7                    | 3.806,7  |
| Parcela que depende de crédito adicional | 200,3     | 200,3    | 0,00                      | 0,00     | 200,3                      | 200,3    |

Fonte: SIGA Brasil/PLOA 2024

Considerando-se os valores líquidos do refinanciamento da dívida, a projeção de receita para 2024, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social alcança R\$ 3.655,4 bilhões, sendo R\$ 2.799,2 bilhões (76,6%) referentes à receita corrente e R\$ 856,2 bilhões (23,4%) à receita de capital.

A tabela 2 apresenta os valores estimados, líquidos de refinanciamento, para receitas e despesas no PLOA 2023 e no PLOA 2024.





**CONGRESSO NACIONAL**  
**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO**

**TABELA 2 – COMPARAÇÃO ENTRE O PLOA 2023 E O PLOA 2024**  
**(LÍQUIDOS DE REFINANCIAMENTO)**

| DESCRIÇÃO                             | R\$ bilhões |          |           |          |              |          |
|---------------------------------------|-------------|----------|-----------|----------|--------------|----------|
|                                       | PLOA 2023   |          | PLOA 2024 |          | Variação (%) |          |
|                                       | Receitas    | Despesas | Receitas  | Despesas | Receitas     | Despesas |
| Projeto de Lei Orçamentária           | 3.164,7     | 3.164,7  | 3.806,7   | 3.806,7  | 20,3%        | 20,3%    |
| Orç. de Invest. das Empresas Estatais | 143,5       | 143,5    | 151,3     | 151,3    | 5,4%         | 5,4%     |
| Orç. Fiscal e da Seguridade Social    | 3.021,1     | 3.021,1  | 3.655,4   | 3.655,4  | 21,0%        | 21,0%    |
| Orçamento Fiscal                      | 1.868,5     | 1.576,7  | 2.306,8   | 1.983,1  | 23,5%        | 25,8%    |
| Orçamento da Seguridade Social        | 1.152,6     | 1.444,4  | 1.348,5   | 1.672,3  | 17,0%        | 15,8%    |

Fontes: Siga Brasil/PLOA 2023 e PLOA 2024.

Em relação ao PLOA 2023, o projeto de lei prevê elevação de R\$ 634,3 bilhões (21,0%) no total das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, já desconsiderados os valores relativos ao refinanciamento da dívida pública. A Tabela 3 sintetiza essa variação por grupo de natureza da despesa.

Quanto ao orçamento de investimento das estatais, observa-se aumento de 5,4% em relação aos valores constantes do PLOA 2023. As receitas estimadas para 2024 (R\$ 151,3 bilhões) originam-se de recursos próprios (R\$ 143,3 bilhões), aporte de recursos para aumento de capital (R\$ 3,5 bilhões) e operações de crédito de longo prazo (R\$ 4,5 bilhões).

Destaque-se que a integralidade das despesas da seguridade social (R\$ 1.672,3 bilhões) não pode ser atendida por suas receitas (R\$ 1.348,5 bilhões). Assim, o déficit de R\$ 323,7 bilhões é coberto pelo superávit do orçamento fiscal, no qual se projetam receitas de R\$ 2.306,8 bilhões e despesas de R\$ 1.983,1 bilhões. Considerando que o PLOA 2023 apresentava déficit do orçamento da seguridade social de R\$ 291,8 bilhões, constata-se aumento de 10,9% nesse déficit.

**TABELA 3 – COMPARAÇÃO POR GND ENTRE O PLOA 2023 E O PLOA 2024**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (LÍQUIDOS DE REFINANCIAMENTO)**

| GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA   | PLOA 2023 | PLOA 2024 | R\$ bilhões |        |
|--------------------------------|-----------|-----------|-------------|--------|
|                                |           |           | Variação    |        |
|                                |           |           | R\$         | %      |
| 1 - Pessoal e Encargos Sociais | 395,9     | 407,1     | 11,2        | 2,8%   |
| 2 - Juros e Encargos da Dívida | 325,8     | 436,1     | 110,3       | 33,8%  |
| 3 - Outras Despesas Correntes  | 1.886,0   | 2.200,3   | 314,3       | 16,7%  |
| 4 - Investimentos              | 22,4      | 58,9      | 36,5        | 162,6% |
| 5 - Inversões Financeiras      | 90,7      | 128,4     | 37,8        | 41,6%  |
| 6 - Amortização da Dívida      | 223,4     | 307,1     | 83,7        | 37,5%  |
| 9 - Reserva de Contingência    | 76,9      | 117,5     | 40,5        | 52,7%  |
| Total do PLOA                  | 3.021,1   | 3.655,4   | 634,3       | 21,0%  |

Fonte: Siga Brasil/PLOA 2023 e PLOA 2024.

Prevê-se que 67,4% dos recursos previstos no PLOA 2024 estarão comprometidos com pagamento de despesas primárias obrigatórias (RP 1), enquanto 6,2% serão destinados à





## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

realização de despesas primárias discricionárias (RP 2 e RP 3), conforme registrado na Tabela 4. Do total das despesas primárias (R\$ 2.690,3 bilhões), 91,6% (R\$ 2.464,4 bilhões) são obrigatórias e 8,4% (R\$ 225,9 bilhões) são discricionárias.

TABELA 4 – DESPESA POR INDICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO (RP) - PLOA 2023 E PLOA 2024  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (LÍQUIDOS DE REFINANCIAMENTO)

| DESPESA                       | R\$ bilhões |        |           |        |
|-------------------------------|-------------|--------|-----------|--------|
|                               | PLOA 2023   | %      | PLOA 2024 | %      |
| Financeira                    | 708,0       | 23,4%  | 965,1     | 26,4%  |
| Primária obrigatória          | 2.180,9     | 72,2%  | 2.464,4   | 67,4%  |
| Primária discricionária       | 132,2       | 4,4%   | 164,6     | 4,5%   |
| Primária discricionária (PAC) |             | 0,0%   | 61,3      | 1,7%   |
| Total do PLOA                 | 3.021,1     | 100,0% | 3.655,4   | 100,0% |

Fonte: SIOP (PLOA 2023 e PLOA 2024).

## II – Compatibilidade do PLOA com a Legislação Aplicável (Constituição, PPA, LDO etc.)

A Constituição Federal estabelece que o projeto de lei orçamentária deve ser elaborado de forma compatível com a lei que instituir o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000) acrescenta a exigência de que o PLOA também seja compatível com as próprias regras da LRF.

Em relação à compatibilidade com os projetos de lei do PPA 2024-2027 e da LDO 2024, bem como com a LRF, o PLOA afigura-se de acordo com as principais diretrizes desses normativos.

## III – Cenário e consistência dos parâmetros macroeconômicos

Os parâmetros econômicos como o crescimento do PIB, a expectativa de inflação, as taxas de juros e de câmbio e a massa salarial são fatores condicionantes do desempenho da arrecadação de receitas da União e balizam a maioria das projeções orçamentárias, tanto de receita quanto de despesa.

A Tabela 5 apresenta os principais parâmetros econômicos de relevância para análise da proposta orçamentária, comparando as estimativas disponíveis no PLDO 2024, no PLOA 2024 (documento apresentado na coletiva de imprensa de 31/08/2023), no Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias (RARDP do 3º bimestre de 2023), no Boletim Panorama Macroeconômico da Secretaria de Políticas Econômicas (BPM de agosto de 2023) e no Relatório de Mercado Focus de 08/09/2023, divulgado pelo Banco Central do Brasil:





**CONGRESSO NACIONAL**  
**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO**

TABELA 5 – PRINCIPAIS PARÂMETROS MACROECONÔMICOS – 2023-2026

| Parâmetro                                  | 2023                                  |       | 2024      |       | 2025         |       | 2026         |       |
|--------------------------------------------|---------------------------------------|-------|-----------|-------|--------------|-------|--------------|-------|
|                                            | Avaliação<br>3º Bim /<br>PLOA<br>2024 | Focus | PLOA 2024 | Focus | PLDO<br>2024 | Focus | PLDO<br>2024 | Focus |
| Crescimento real do PIB (%)                | 2,54                                  | 2,64  | 2,26      | 1,47  | 2,80         | 2,00  | 2,40         | 2,00  |
| PIB nominal (R\$ bilhões)                  | 10.715,20                             | -     | 11.420,68 | -     | 12.322,00    | -     | 13.083,00    | -     |
| IPCA acumulado (%)                         | 4,85                                  | 4,93  | 3,30      | 3,89  | 3,00         | 3,50  | 3,00         | 3,50  |
| INPC acumulado (%)                         | 4,48                                  | -     | 3,01      | -     | 3,10         | -     | 3,10         | -     |
| IGP-DI acumulado (%) <sup>(1)</sup>        | -2,21                                 | -3,54 | 3,63      | 4,00  | 3,50         | 4,00  | 3,50         | 4,00  |
| Meta Taxa Selic - fim do período (% a.a.)  | 11,77                                 | 11,75 | 8,81      | 9,00  | 9,40         | 8,50  | 8,80         | 8,50  |
| Taxa de câmbio - média (R\$/US\$)          | 5,01                                  | -     | 5,02      | -     | 5,30         | -     | 5,30         | -     |
| Taxa de câmbio - fim do período (R\$/US\$) | 5,00                                  | 5,00  | 5,06      | 5,02  | -            | 5,10  | -            | 5,15  |
| Preço médio do petróleo (US\$/barril)      | 78,17                                 | -     | 73,90     | -     | 73,70        | -     | 70,20        | -     |
| Salário mínimo (1,00 R\$)                  | 1.320,00                              | -     | 1.421,00  | -     | 1.435,00     | -     | 1.481,00     | -     |
| Crescimento nominal da massa salarial (%)  | 9,41                                  | -     | 5,69      | -     | 4,10         | -     | 3,80         | -     |

Fontes: PLDO 2024; PLOA 2024; RARDP - 3º bimestre/2023; BPM - agosto/2023 e Relatório Focus de 08/09/2023. (1) Focus: IGP-M

De modo geral, há algumas divergências entre os principais parâmetros econômicos utilizados nas projeções para o cenário do período de 2023 a 2026, em relação às expectativas do mercado financeiro.

Com respeito às projeções para 2023, as projeções do mercado apontam situação levemente mais favorável quanto ao crescimento econômico e levemente mais desfavorável quanto à inflação, em comparação com as projeções contidas no PLOA 2024.

No que tange à taxa de crescimento econômico, as projeções para 2024 indicam uma diferença de 0,79 p.p., em virtude da projeção do Poder Executivo ser cerca de 54% superior à do mercado financeiro. Para 2025 e 2026, embora as projeções do Poder Executivo continuem superiores às do mercado financeiro, a diferença relativa diminui (para 40% e 20% superior, respectivamente).

No que diz respeito à inflação, a diferença entre as projeções do IPCA do PLOA (4,85%) e do mercado (4,93%), para 2023, é de apenas de 0,08 p.p.

Quanto às demais variáveis – taxa Selic e taxa de câmbio –, as projeções do Poder Executivo e do mercado financeiro para o triênio 2024-2026 são suficientemente próximas para que se possam atribuir, em primeira vista, eventuais diferenças a detalhes técnicos embutidos nos modelos de previsão. Ambos os conjuntos de projeções apontam, no médio prazo, para uma progressiva diminuição da pressão inflacionária e, em consequência, dada a política





## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

monetária do Banco Central, para uma redução da taxa Selic, em um ambiente em que o câmbio se mantém relativamente estável.

Finalmente, quanto ao salário mínimo, contemplou-se no PLOA 2024 aumento real, consoante correção preconizada na Lei nº 14.663/2023, o que resulta no valor de R\$ 1.421,00 para 2024.

#### IV – Política Fiscal

Alguns aspectos do projeto de lei orçamentária para 2024 poderão levar à revisão das projeções de receitas e despesas ainda durante sua tramitação, ou mesmo durante a execução dos orçamentos, a saber:

- (a) A expectativa otimista de crescimento econômico em 2024 (projeção de 2,3% constante da proposta, frente a 1,5% estimado pelo Boletim Focus de 15/9/2023<sup>2</sup>) pode se frustrar, produzindo efeitos negativos sobre a receita esperada.
- (b) No PLOA 2024, foram estimadas receitas condicionadas à aprovação de diversas proposições legislativas, que perfazem o montante de R\$ 168,5 bilhões (1,5% do PIB), dos quais R\$ 97,9 bilhões se referem à recuperação de créditos no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), cujo projeto de lei (PL nº 2.384, de 05/5/2023) já foi aprovado e deu origem à Lei nº 14.689, de 20/9/2023. O PL nº 3.626, de 25/07/2023, que trata das apostas esportivas por meio de quota fixa, foi aprovado na Câmara dos Deputados em 13/9/2023 e aguarda deliberação do Senado. Outras proposições se encontram em estágio inicial de discussão no Parlamento: MP nº 1.185, de 30/8/2023 (crédito fiscal decorrente de subvenção para a implantação ou a expansão de empreendimento econômico); MP nº 1.184, de 28/8/2023 (tributação de aplicações em fundos de investimento fechados); PL nº 4.258, de 31/8/2023 (revogação da dedutibilidade dos juros sobre o capital próprio); e PL nº 4.173, de 29/8/2023 (tributação de aplicações no exterior). Portanto, a efetiva realização de tais receitas pode ficar aquém do esperado.
- (c) O efeito da renúncia fiscal referente à desoneração da folha de pagamento (PL nº 334, de 07/02/2023<sup>3</sup>) não foi considerado na arrecadação estimada no PLOA 2024;
- (d) Os benefícios previdenciários possivelmente estão subestimados;
- (e) A eventual revisão geral da remuneração dos servidores públicos ou a adoção de novas reestruturações de planos de cargos e salários em 2024 demandaria cortes em dotações consignadas às programações do PLOA 2024.

<sup>2</sup> Banco Central do Brasil. *Focus - Relatório de Mercado 15/09/2023* Variável "Mediana – agregado – PIB Total (variação % sobre ano anterior) – Hoje". Disponível em <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20230915.pdf>.

<sup>3</sup> O PL nº 334/2023, apresentado pelo Senador Efraim Filho, após aprovação do Senado foi encaminhado à Câmara dos Deputados em 06/07/2023, que o devolveu à Casa iniciadora em 31/08/2023 para deliberação sobre as alterações efetuadas. A matéria foi aprovada pelo Plenário em 25/10/2023 e integralmente vetada, restando pendente a deliberação sobre o veto.







## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

A Mensagem afirma que as estimativas de receitas e despesas correspondem à meta de resultado primário igual a zero, compatível com a necessidade de estabilização da relação dívida/PIB, “conforme as atuais diretrizes de política fiscal e as mudanças ocorridas no cenário econômico”.

O resultado primário do setor público em 2022 foi superavitário em 1,3% do PIB. Para o governo central houve o primeiro resultado positivo depois de oito anos. O desempenho em 2022 decorreu de conjuntura atípica, com preços de bens industriais inflados, alta no preço das *commodities* e anomalia nas cadeias produtivas globais, reflexos ainda da pandemia de Covid-19 e da guerra na Ucrânia. Internamente, houve forte expansão do consumo das famílias e das despesas do governo, impulsionadas, respectivamente, pelas concessões de benefícios tributários e assistenciais temporários e por receitas extraordinárias.

Para 2023, o cenário é menos auspicioso. A meta prevista na LOA é de déficit equivalente a 2,2% do PIB. No Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias referente ao 3º bimestre, projeta-se déficit para o governo central de 1,4% do PIB, enquanto analistas de mercado esperam déficit um pouco menor, de 1% do PIB, para o setor público consolidado. Em 12 meses encerrados em julho, o déficit consolidado é de quase 0,8% do PIB. O cenário 2022-2024 consta da Tabela 6.

TABELA 6 – CENÁRIO FISCAL 2022-2024

| Esfera de Governo                                              | 2022        |        | 2023        |        |                  |        |                             |                        | 2024        |        |             |        |                        |
|----------------------------------------------------------------|-------------|--------|-------------|--------|------------------|--------|-----------------------------|------------------------|-------------|--------|-------------|--------|------------------------|
|                                                                |             |        | LOA 2023    |        | Aval 3º Bimestre |        | Realizado em 12 meses (jul) | Boletim Focus / Prisma | LDO 2024    |        | PLOA 2024   |        | Boletim Focus / Prisma |
|                                                                | R\$ bilhões | % PIB  | R\$ bilhões | % PIB  | R\$ bilhões      | % PIB  | % PIB                       | % PIB                  | R\$ bilhões | % PIB  | R\$ bilhões | % PIB  | % PIB                  |
| <b>Resultado Primário</b>                                      |             |        |             |        |                  |        |                             |                        |             |        |             |        |                        |
| Governo Central                                                | 54,9        | 0,55   | (228,1)     | (2,15) | (145,4)          | (1,36) | (0,90)                      | ...                    | -           | -      | 2,8         | 0,02   | ...                    |
| Limite superior                                                | ...         | ...    | ...         | ...    | ...              | ...    | ...                         | ...                    | 28,8        | 0,25   | 28,6        | 0,25   | ...                    |
| Limite inferior                                                | ...         | ...    | ...         | ...    | ...              | ...    | ...                         | ...                    | (28,8)      | (0,25) | (28,6)      | (0,25) | ...                    |
| Estatais Federais                                              | 4,8         | 0,05   | (3,0)       | (0,03) | (6,6)            | (0,06) | (0,02)                      | ...                    | (7,3)       | (0,06) | (7,2)       | (0,06) | ...                    |
| Estados, Distrito Federal e Municípios                         | 66,3        | 0,67   | (0,1)       | (0,00) | (0,1)            | (0,00) | 0,15                        | ...                    | (6,0)       | (0,05) | (6,0)       | (0,05) | ...                    |
| Setor Público Não Financeiro                                   | 126,0       | 1,27   | (231,2)     | (2,18) | (152,06)         | (1,42) | (0,78)                      | (1,00)                 | (13,3)      | (0,12) | (10,4)      | (0,09) | (0,73)                 |
| <b>Outras Variáveis Fiscais - Setor Público Não Financeiro</b> |             |        |             |        |                  |        |                             |                        |             |        |             |        |                        |
| Resultado Nominal                                              | (460,4)     | (4,64) | ...         | ...    | ...              | ...    | (6,96)                      | (7,40)                 | ...         | -7,20  | ...         | ...    | (6,57)                 |
| Dívida Líquida (Setor Público) <sup>(1)</sup>                  | 5.658,0     | 57,06  | ...         | 63,80  | ...              | 61,0   | 59,63                       | 60,50                  | ...         | 64,11  | ...         | ...    | 63,80                  |
| Dívida Bruta <sup>(2)</sup>                                    | 7.224,9     | 72,87  | ...         | 79,00  | ...              | 76,0   | 74,09                       | 76,12                  | ...         | 77,73  | ...         | 77,30  | 79,11                  |







## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Fonte: Banco Central; Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias 3º Bimestre; Relatório Prisma Fiscal - Setembro/23; LOA 2023; PLDO e PLOA 2024..

<sup>(1)</sup> Inclui dívida líquida das empresas estatais e do Banco Central. Estimativa 3ª Aval. 2023 constante do PLDO 2024.

<sup>(2)</sup> Não inclui dívida das empresas estatais nem do Banco Central. Inclui operações compromissadas. Estimativa 3ª Aval 2023 constante do PLDO 2024.

Em conformidade com o disposto no art. 2º, caput e §§ 1º e 2º, do PLDO 2024, a meta de resultado primário estabelecida para o governo central em 2024 é igual a zero. Contudo, o resultado efetivo pode ser menor em R\$ 28,6 bilhões, correspondente, portanto, a déficit primário. No PLOA de 2024, prevê-se resultado primário do governo central de R\$ 2,8 bilhões, valor um pouco maior que a meta prevista.

Quanto ao resultado primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios, o PLDO 2024 considera uma projeção, apenas indicativa, de déficit de R\$ 6 bilhões (0,05% do PIB), a qual será referência para fins de fixação dos limites para contratação de operações de crédito pelos entes federativos e concessão de garantias da União a essas operações (2º, § 5º, do PLDO 2024 e seu Anexo IV).

Quanto à meta aplicável às estatais não dependentes, exceto as dos Grupos Petrobras e Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional - ENBPar, o art. 3º da PLDO 2024 a estabelece em R\$ 7,2 bilhões (0,06% do PIB). Mensagem modificativa desse projeto exclui dessa meta as despesas do orçamento de investimento relativas ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento, até o valor de R\$ 5,0 bilhões.

Foi mantida na LDO 2024 a previsão de que o impacto dos encontros de contas a que se referem os §§ 11 e 21 do art. 100 da Constituição não será contabilizado na meta primária. A LC nº 200/2023, no entanto, proibia, em seu art. 11, na parte em que altera o § 7º do art. 4º da LC nº 101, a exclusão de qualquer despesa primária da meta de resultado. Ao referido dispositivo foi apostado veto presidencial, que aguarda apreciação do Congresso Nacional.

Os analistas de mercado são menos otimistas que o governo e esperam déficits recorrentes do setor público consolidado até 2026. Para 2024, o Boletim Focus, de 15/09/2023, prevê déficit primário do setor público de 0,73% do PIB, enquanto o Executivo projeta déficit de 0,09% do PIB.

## V – Análise da Proposta Orçamentária

### V.1. Receitas

#### V.1.1. Receitas Primárias

De acordo com o PLOA, as receitas primárias, antes de transferências, atingirão R\$ 2.709,5 bilhões em 2024, equivalentes a 23,7% do PIB (crescimento de 1,6 p.p. em relação à proporção esperada para 2023).





## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

A tabela 7 mostra a decomposição das receitas primárias: R\$ 1.758,8 bilhões referem-se àquelas administradas pela RFB, R\$ 632,4 bilhões correspondem à arrecadação líquida para o RGPS e R\$ 318,4 bilhões são relativos às outras receitas primárias.

TABELA 7 – RECEITAS PRIMÁRIAS (2022 A 2024)

| Discriminação                                           | Realizado 2022     |             | LOA 2023           |             | Reprogramação 2023 |             | PLOA 2024          |             |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-------------|--------------------|-------------|--------------------|-------------|--------------------|-------------|
|                                                         | R\$ milhões        | % PIB       | R\$ milhões        | % PIB       | R\$ milhões        | % PIB       | R\$ milhões        | % PIB       |
| <b>I. RECEITA TOTAL</b>                                 | <b>2.313.305,4</b> | <b>23,3</b> | <b>2.258.607,3</b> | <b>21,3</b> | <b>2.366.344,0</b> | <b>22,1</b> | <b>2.709.492,1</b> | <b>23,7</b> |
| I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS         | 1.390.000,4        | 14,0        | 1.378.545,2        | 13,0        | 1.474.492,6        | 13,8        | 1.758.773,3        | 15,4        |
| I.1.1. Imposto de Importação                            | 59.078,7           | 0,6         | 63.077,8           | 0,6         | 60.462,6           | 0,6         | 72.943,1           | 0,6         |
| I.1.2. IPI                                              | 59.893,5           | 0,6         | 61.007,7           | 0,6         | 58.677,6           | 0,5         | 69.074,1           | 0,6         |
| I.1.3. Imposto sobre a Renda                            | 667.222,5          | 6,7         | 674.702,8          | 6,3         | 701.715,8          | 6,5         | 809.626,7          | 7,1         |
| I.1.4. IOF                                              | 59.091,2           | 0,6         | 66.933,5           | 0,6         | 61.403,2           | 0,6         | 65.756,3           | 0,6         |
| I.1.5. COFINS                                           | 276.748,0          | 2,8         | 256.190,5          | 2,4         | 300.951,1          | 2,8         | 378.012,0          | 3,3         |
| I.1.6. PIS/PASEP                                        | 80.008,9           | 0,8         | 79.919,3           | 0,8         | 84.493,3           | 0,8         | 100.844,0          | 0,9         |
| I.1.7. CSLL                                             | 158.497,1          | 1,6         | 146.600,7          | 1,4         | 153.981,9          | 1,4         | 178.691,3          | 1,6         |
| I.1.8. CIDE - Combustíveis                              | 1.673,8            | 0,0         | 571,3              | 0,0         | 1.267,7            | 0,0         | 3.038,1            | 0,0         |
| I.1.9. Outras administradas pela RFB                    | 27.786,7           | 0,3         | 29.541,7           | 0,3         | 51.539,4           | 0,5         | 80.787,8           | 0,7         |
| I.2. Incentivos Fiscais                                 | -56,6              | 0,0         | -129,5             | 0,0         | -64,9              | 0,0         | -67,3              | 0,0         |
| I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS                    | 535.709,9          | 5,4         | 595.072,8          | 5,6         | 584.110,9          | 5,5         | 632.414,2          | 5,5         |
| I.3.1. Arrecadação Ordinária                            | 532.613,8          | 5,4         | 595.072,8          | 5,6         | 584.110,9          | 5,5         | 632.414,2          | 5,5         |
| I.3.2. Ressarcimento pelas desonerações previdenciárias | 3.096,1            | 0,0         | -                  | -           | -                  | -           | -                  | -           |
| I.4. Outras Receitas                                    | 387.651,7          | 3,9         | 285.118,8          | 2,7         | 307.805,4          | 2,9         | 318.371,9          | 2,8         |
| I.4.1. Concessões e Permissões                          | 46.847,1           | 0,5         | 5.693,6            | 0,1         | 9.248,8            | 0,1         | 44.369,2           | 0,4         |
| I.4.2. Complemento do FGTS                              | 87,3               | 0,0         | 128,9              | 0,0         | 55,6               | 0,0         | 52,4               | 0,0         |
| I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor                  | 17.283,7           | 0,2         | 17.939,0           | 0,2         | 16.942,8           | 0,2         | 18.130,8           | 0,2         |
| I.4.4. Contribuição do Salário-Educação                 | 27.291,7           | 0,3         | 30.966,0           | 0,3         | 30.064,7           | 0,3         | 31.704,8           | 0,3         |
| I.4.5. Exploração de Recursos Naturais                  | 132.482,3          | 1,3         | 125.288,0          | 1,2         | 102.150,9          | 1,0         | 113.642,9          | 1,0         |
| I.4.6. Dividendos e Participações                       | 87.003,6           | 0,9         | 41.355,3           | 0,4         | 49.533,0           | 0,5         | 41.418,2           | 0,4         |
| I.4.7. Receita Própria (fontes 50 & 81)                 | 21.094,1           | 0,2         | 16.533,9           | 0,2         | 20.038,9           | 0,2         | 18.303,2           | 0,2         |
| I.4.8. Demais Receitas                                  | 55.561,9           | 0,6         | 47.214,1           | 0,4         | 79.770,6           | 0,7         | 50.750,5           | 0,4         |
| <b>II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA</b>     | <b>457.203,9</b>   | <b>4,6</b>  | <b>452.886,9</b>   | <b>4,3</b>  | <b>457.064,6</b>   | <b>4,3</b>  | <b>518.267,9</b>   | <b>4,5</b>  |
| II.1. Cide combustíveis                                 | 690,8              | 0,0         | 164,4              | 0,0         | 141,2              | 0,0         | 889,6              | 0,0         |
| II.2. Exploração de Recursos Naturais                   | 78.117,6           | 0,8         | 76.734,0           | 0,7         | 63.387,9           | 0,6         | 68.277,4           | 0,6         |
| II.3. Contribuição do Salário Educação                  | 16.136,0           | 0,2         | 18.579,6           | 0,2         | 18.038,8           | 0,2         | 19.022,9           | 0,2         |
| II.4. FPE/FPM/IPI-EE                                    | 341.926,7          | 3,4         | 345.262,9          | 3,2         | 361.180,0          | 3,4         | 413.706,0          | 3,6         |
| II.5. Fundos Constitucionais                            | 10.077,6           | 0,1         | 8.912,6            | 0,1         | 10.654,6           | 0,1         | 12.977,5           | 0,1         |
| II.6. Demais                                            | 10.255,1           | 0,1         | 3.233,5            | 0,0         | 3.662,1            | 0,0         | 3.394,5            | 0,0         |
| <b>III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)</b>                    | <b>1.856.101,6</b> | <b>18,7</b> | <b>1.805.720,4</b> | <b>17,0</b> | <b>1.909.279,4</b> | <b>17,8</b> | <b>2.191.224,3</b> | <b>19,2</b> |

Fonte: PLOA 2024 (Mensagem Presidencial)

De acordo com a tabela, a receita administrada pela RFB alcançará 15,4% do PIB, em 2024. A arrecadação do RGPS acompanhará o crescimento econômico nominal, mantendo-se em 5,5% do PIB. Entre as outras receitas primárias, o destaque continua a ser a arrecadação de *royalties* relativos à exploração de recursos naturais.

Com relação à receita primária líquida, isto é, deduzidas as transferências por repartição de recursos, o PLOA estima o montante em R\$ 2.191,2 bilhões (19,2% do PIB), patamar 1,4 p.p. superior ao esperado para 2023 após reprogramação das receitas (17,8% do PIB).



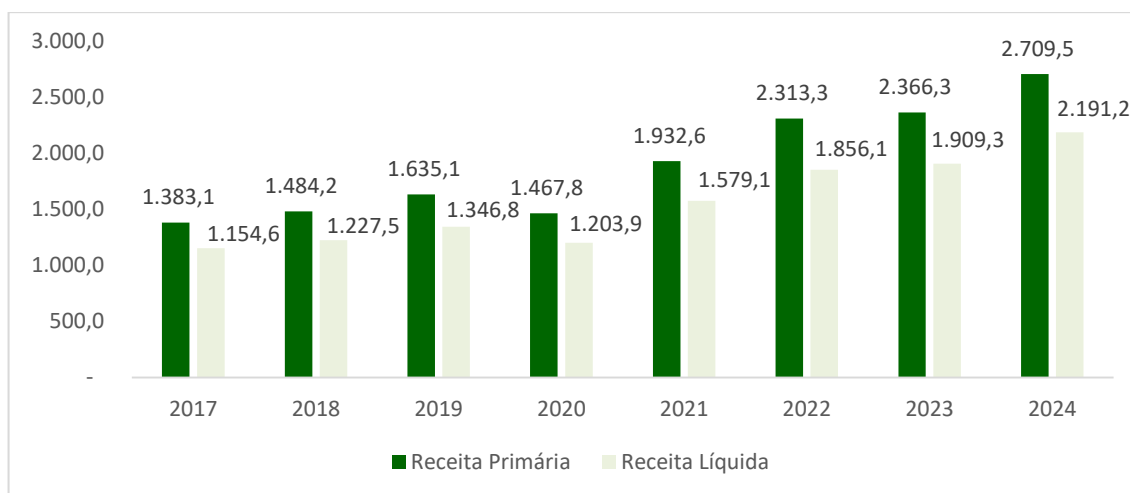


## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

O gráfico 1 compara a evolução da receita primária entre 2017 e 2024, em valores correntes, conforme dados divulgados no Resultado do Tesouro Nacional.

GRÁFICO 1 – EVOLUÇÃO DA RECEITA PRIMÁRIA – 2017 A 2024 (VALORES CORRENTES R\$ BILHÕES)



Fonte: Boletim Resultado do Tesouro Nacional, PLOA 2024

Conforme se extrai do gráfico 1, a receita primária total experimentou um incremento nominal de cerca de 7,3% de 2017 para 2018, e de 10,2% de 2018 para 2019, crescendo em termos reais nesse período (a inflação, medida pelo IPCA, foi de 2,95% em 2017 e 3,75% em 2018). Em 2020, entretanto, em decorrência dos efeitos da pandemia de Covid-19, houve queda atípica de 10,2% em relação ao arrecadado em 2019, resultando em arrecadação nos mesmos patamares de 2018.

Em 2021 houve elevado crescimento nominal, representando aumento nas receitas primárias da ordem de 31,7% em relação ao ano anterior. Esse aumento se deve ao fato de que diversas restrições relacionadas à pandemia deixaram de existir. Houve, por consequência, retomada econômica de setores que, em razão da crise causada pelas medidas restritivas, apresentavam demanda reprimida. Adicionalmente, a aceleração da inflação observada no exercício (IPCA de 10,06%) contribuiu para esse crescimento.

Em 2022, o crescimento foi novamente considerável, alcançando 19,7%. Entretanto, espera-se uma estagnação em 2023, com variação positiva de 2,3%, inferior, portanto, ao IPCA estimado para o ano (4,85%). Em 2024, por outro lado, projeta-se a retomada do crescimento da receita, aguardando-se uma arrecadação nominal superior em 14,5%, tomando-se em comparação o previsto para 2023.

As expectativas trazidas pelo Relatório Focus de 15/9/2023 preveem crescimento de 1,50% do PIB para 2024, ao passo que, no PLOA 2024, é esperado crescimento de 2,3%.





## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Caso a previsão do mercado para o crescimento do PIB se concretize, pode-se esperar uma arrecadação menor por parte da União.

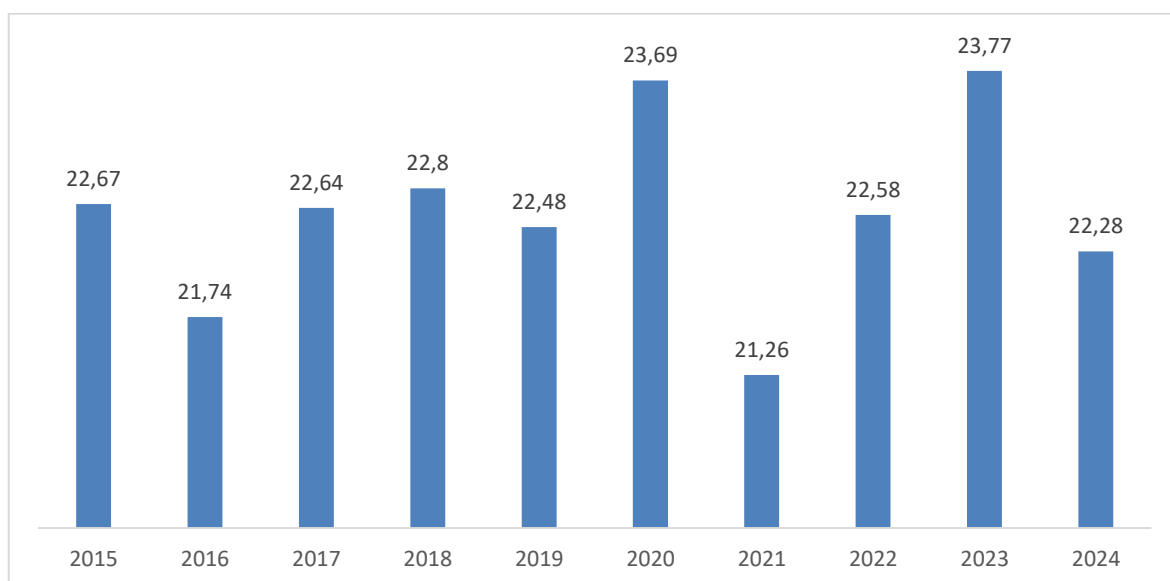
#### V.1.1.1 Renúncia de Receitas Tributárias

A Constituição Federal (art. 165, § 6º) determina que o projeto de lei orçamentária anual deve estar acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e as despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Quanto aos benefícios tributários (gastos tributários), a estimativa de renúncia de receitas constante das informações complementares do Poder Executivo é de R\$ 523,7 bilhões para 2024, correspondentes a 4,59% do PIB. Não obstante o patamar projetado pela EC nº 109/2021, de redução desses benefícios a 2% do PIB, a trajetória atual sinaliza movimento inverso, como demonstra a proporção em 2022 (4,6% do PIB) e em 2023 (4,7%).

Para situar o tema em contexto histórico, os Gráficos 2 e 3 demonstram a evolução dos benefícios tributários concedidos, em porcentagem do PIB e da receita primária, desde 2015, indicando um retorno do gasto tributário à tendência histórica de seus valores ao longo da última década, após uma pequena redução no exercício de 2021.

GRÁFICO 2 – BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS CONCEDIDOS (% DA RECEITA PRIMÁRIA)



Fonte: Para os anos de 2015 a 2020, estimativa da RFB para os valores efetivamente incorridos ("DGT bases efetivas" dos anos de 2017 e 2020). Os valores de 2021 a 2023 são projeções do DGT bases efetivas 2020; para 2024 utilizaram-se as informações complementares do PLOA 2024

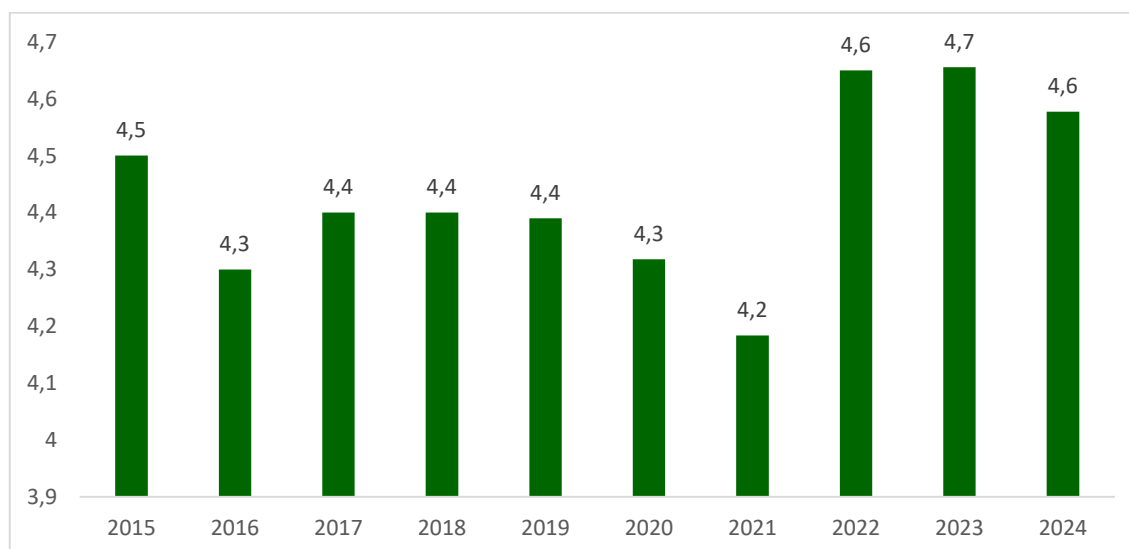




## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

GRÁFICO 3 – BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS CONCEDIDOS (% DO PIB)



Fonte: Para os anos de 2015 a 2020, estimativa da RFB para os valores efetivamente incorridos (“DGT bases efetivas” dos anos de 2017 e 2020). Os valores de 2021 a 2023 são projeções do DGT bases efetivas 2020; para 2024 utilizaram-se as informações complementares do PLOA 2024.

Os maiores benefícios tributários decorrem de desonerações concedidas no âmbito do Simples Nacional (R\$ 125,4 bilhões ou 23,94% desses gastos), da Agricultura e Agroindústria (R\$ 58,9 bilhões ou 11,25% dos gastos), dos Rendimentos Isentos e Não Tributáveis - IRPF (R\$ 51,3 bilhões ou 9,8% dos gastos) e Entidades Sem Fins Lucrativos - Imunes/Isentas (R\$ 41,9 bilhões ou 8% dos gastos), que juntos respondem por cerca de 53% do total do gasto tributário estimado para o exercício financeiro.

Destaque-se que as informações da Receita Federal não incluem, entre os rendimentos isentos e não tributáveis, aqueles oriundos da distribuição de lucros e dividendos. Este descasamento decorre da definição de gasto tributário utilizada pela Receita Federal do Brasil para compilação e divulgação dos demonstrativos que integram as informações complementares.

Por contemplar exceções segundo determinados critérios de natureza fundamentalmente econômica (implícitos nas definições do que seja “Sistema Tributário de Referência”), esse conceito não abrange a totalidade das modificações tributárias que reduzem a receita da União. Por outro lado, não existe ainda uma definição inequívoca do que sejam as “isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e





## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

creditícia” a que se refere o art. 165, § 6º, da Constituição<sup>4</sup>, que fundamenta a exigência dos demonstrativos ora examinados.

Assim, até regulamentação completa do dispositivo em questão, restará impreciso o grau de abrangência requerido das Informações Complementares recebidas, consistindo o conceito utilizado pelo Executivo em interpretação prevalente até o momento sobre a matéria.

Verifica-se grande concentração dos gastos tributários em pequeno número de benefícios, alguns mais dispersos em termos regionais e setoriais (Simples Nacional, Rendimentos Isentos e Não Tributáveis do IRPF), outros concentrados espacial e setorialmente (Zona Franca de Manaus e Agricultura/Agroindústria).

A distribuição dos benefícios tributários relativos às receitas administradas pela RFB, inclusive contribuições para o RGPS, é apresentada na Tabela 8, classificada por região e tributo.

TABELA 8 – ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA POR REGIÃO E TRIBUTO

R\$ milhões

| TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO                                                            | NORTE  | NORDESTE | CENTRO-OESTE | SUDESTE | SUL    | TOTAL   | % PIB |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|--------------|---------|--------|---------|-------|
| Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS                       | 7.052  | 13.320   | 17.036       | 63.106  | 24.819 | 125.332 | 1,10  |
| Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica – IRPJ                                          | 14.833 | 30.348   | 9.286        | 45.493  | 13.458 | 113.418 | 0,99  |
| Imposto sobre a Renda Pessoa Física – IRPF                                            | 3.549  | 13.325   | 8.799        | 45.605  | 13.698 | 84.977  | 0,74  |
| Contribuição para a Previdência Social                                                | 1.785  | 8.445    | 5.894        | 43.206  | 13.597 | 72.927  | 0,64  |
| Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno            | 18.009 | 7.261    | 721          | 4.058   | 1.011  | 31.060  | 0,27  |
| Contribuição Social para o PIS-PASEP                                                  | 1.526  | 2.878    | 3.590        | 13.151  | 5.281  | 26.427  | 0,23  |
| Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL                                      | 1.141  | 2.634    | 1.975        | 14.953  | 4.947  | 25.650  | 0,22  |
| Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF                                          | 308    | 1.655    | 1.180        | 13.165  | 3.215  | 19.523  | 0,17  |
| Imposto sobre Operações Financeiras – IOF                                             | 915    | 2.033    | 1.319        | 4.259   | 1.641  | 10.167  | 0,09  |
| Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR                                     | 3      | 30       | 1            | 10      | 16     | 60      | 0,00  |
| Imposto sobre Importação - II                                                         | 5.231  | 57       | 3            | 532     | 31     | 5.854   | 0,05  |
| Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado      | 5.042  | 32       | 2            | 307     | 13     | 5.396   | 0,05  |
| Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM                       | 2.081  | 808      | 0            | 16      | 3      | 2.909   | 0,03  |
| Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE | 3      | 0        | 0            | 13      | 0      | 16      | 0,00  |

<sup>4</sup> A Portaria/ME nº 2.877/2022 define benefícios financeiros e creditícios e prevê a publicação de manual técnico sobre o tema, o qual se encontra em sua segunda versão, de agosto de 2022.





## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

|                                                         |               |               |               |                |               |                |             |
|---------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|---------------|----------------|-------------|
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 0             | 0             | 0             | 1              | 0             | 1              | 0,00        |
| <b>TOTAL</b>                                            | <b>61.478</b> | <b>82.827</b> | <b>49.805</b> | <b>247.874</b> | <b>81.731</b> | <b>523.716</b> | <b>4,59</b> |

Fonte: Informações complementares ao PLOA 2024

Destacam-se os benefícios tributários relativos: à COFINS, com R\$ 125,3 bilhões (24% do total); ao IRPJ, com R\$ 113,4 bilhões (21,7%); ao IRPF, com R\$ 85 bilhões (16,2%); e à contribuição previdenciária, com R\$ 72,9 bilhões (14%). Em conjunto, eles representam 76% do total.

A comparação dos percentuais constantes dos PLOAs 2022, 2023 e 2024, conforme a tabela 9, evidencia redistribuição dos benefícios tributários na direção da região Nordeste. A região Sudeste continua recebendo a maior parcela, em valores absolutos, com R\$ 247,9 bilhões ou 47,33% do total.

TABELA 9 – ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA POR REGIÃO (% DO TOTAL)

| REGIÃO       | PLOA 2022 | PLOA 2023 | PLOA 2024 |
|--------------|-----------|-----------|-----------|
| Norte        | 16,2      | 15,9      | 11,7      |
| Nordeste     | 12,2      | 12,4      | 15,8      |
| Centro-Oeste | 10,2      | 9,2       | 9,5       |
| Sudeste      | 46,1      | 47,7      | 47,3      |
| Sul          | 15,4      | 14,8      | 15,6      |

Fonte: Informações complementares ao PLOA 2024

#### V.1.2. Receitas Financeiras

As receitas financeiras, ou não primárias, referem-se a fluxos financeiros que não apresentam impacto sobre os resultados fiscais primários.

Essas receitas incluem ingressos referentes a operações de crédito (contratuais e emissão de títulos), amortização e encargos de empréstimos concedidos, remuneração de depósitos, inclusive disponibilidades do Tesouro Nacional junto ao Banco Central, e resultado positivo apurado por esse banco. Consoante o Volume I do PLOA 2024, foram recolhidos ao erário federal R\$ 2.016,2 bilhões em receitas financeiras (20,3% do PIB) em 2022, enquanto para 2023 estão previstos R\$ 2.774,0 bilhões (25,9% do PIB), conforme as informações mais atuais da reprogramação para 2023.

As projeções dessas receitas, no PLOA 2024, somam R\$ 2.682,4 bilhões (23,5% do PIB), dos quais R\$ 1.736,5 bilhões (64,7% do total das receitas financeiras) correspondem a







## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

refinanciamento da dívida e R\$ 684,6 bilhões (25,5% do total das receitas financeiras), a emissão de títulos destinados a outras finalidades.

Assim, 90,3% das receitas financeiras estão relacionadas a operações de crédito por emissão de títulos, destinados à rolagem da dívida existente ou para suportar demais despesas.

Do total da receita com emissão de títulos, R\$ 200,3 bilhões dependem de aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, conforme art. 167, caput, inciso III, da Constituição.

Observe-se que a quase totalidade das receitas financeiras (98,2%) está alocada no orçamento fiscal. Da parcela atribuída ao orçamento da seguridade (1,8%), destacam-se R\$ 21,4 bilhões, referentes aos rendimentos dos empréstimos de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e R\$ 23,5 bilhões, que dizem respeito à contribuição patronal ao regime próprio de previdência dos servidores.

#### V.1.3. Regra de Ouro das Finanças Públicas

A Constituição, em seu art. 167, caput, inciso III, veda a realização de operações de crédito em montante superior ao das despesas de capital (investimento, inversão financeira e amortização da dívida), salvo quando o excesso de endividamento e as despesas correntes que devam por ele ser suportadas forem autorizados por meio de projetos de lei de créditos adicionais (suplementares e/ou especiais) aprovados por maioria absoluta do Congresso Nacional:

Art. 167 – São vedados:

(...)

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;<sup>5</sup>

O limite para a realização de operação de crédito constante do mencionado dispositivo constitucional é comumente denominado “regra de ouro” das finanças públicas. Em decorrência desse preceito, o montante dos gastos correntes necessários ao funcionamento da administração pública federal e ao cumprimento de suas obrigações (despesas correntes primárias obrigatórias e discricionárias e despesas correntes financeiras) não pode ser financiado por operações de crédito, devendo contar com outros recursos da União, sejam receitas correntes (tributos, ingressos decorrentes da exploração do patrimônio, juros e encargos recebidos, remuneração de aplicações financeiras, venda de serviços etc.), sejam

<sup>5</sup> De acordo com o art. 167-E da Constituição, no caso de calamidade pública de âmbito nacional, é dispensada a observância do limite para a realização de operações de crédito.





## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

outras receitas de capital que não as das operações de crédito (alienação de ativos, amortização de empréstimos concedidos, saldos de exercícios anteriores etc.).

Ainda que o comando constitucional baste à conclusão de que a regra de ouro deve ser observada não apenas no exercício financeiro, mas também no projeto e na lei orçamentária, duas normas reiteram esse entendimento. Assim determina a LRF, no § 2º de seu art. 12:

Art. 12 (...)

§ 2º O montante previsto para **as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.** (negritamos)

Por sua vez, a Resolução/SF nº 48/2007 assim dispõe:

Art. 6º O cumprimento do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição deverá ser comprovado mediante apuração das operações de crédito e das despesas de capital conforme os critérios definidos no art. 32, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, verificar-se-ão, separadamente, o exercício anterior e o exercício corrente, tomando-se por base:

I - no exercício anterior, **as receitas de operações de crédito nele realizadas e as despesas de capital nele executadas;** e

II - no exercício corrente, **as receitas de operações de crédito e as despesas de capital constantes da lei orçamentária.** (negritamos).

Como se observa, devendo ser aprovadas por créditos adicionais, as receitas e as despesas que não se conformam com o disposto no art. 167, caput, inciso III, da Constituição não podem ser autorizadas pela lei orçamentária anual.

Por antever que parte das despesas correntes da União não teria cobertura financeira para fins de elaboração dos orçamentos de 2024, o Poder Executivo incluiu dispositivo no PLDO 2024 para possibilitar que a lei orçamentária contenha operações de crédito excedentes ao limite constitucional, bem como gastos correntes primários a serem por elas cobertos. A execução dessas receitas e despesas, contudo, mesmo após a publicação da lei orçamentária, estará condicionada ao cumprimento do disposto no art. 167, caput, inciso III, da Constituição<sup>6</sup>. O dispositivo mencionado corresponde ao art. 22 da PLDO 2024:

Art. 22. O Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e a respectiva Lei poderão conter receitas de operações de crédito e programações de despesas correntes primárias, cujas execuções ficam condicionadas à aprovação do Congresso Nacional, por maioria absoluta, de acordo com o disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição, ressalvada a hipótese prevista no § 3º deste artigo.

<sup>6</sup> Aprovação de projeto de lei de crédito adicional por maioria absoluta do Congresso Nacional.





## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

§ 1º Os montantes das receitas e das despesas a que se refere o caput serão equivalentes à diferença positiva, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, entre o total das receitas de operações de crédito e o total das despesas de capital.

§ 2º A mensagem de que trata o art. 11 apresentará as justificativas para a escolha das programações referidas no caput, a metodologia de apuração e a memória de cálculo da diferença de que trata o § 1º e das respectivas projeções para a execução financeira dos exercícios de 2024 a 2026.

§ 3º Os montantes referidos no § 1º poderão ser reduzidos em decorrência da substituição da fonte de recursos condicionada por outras fontes, observado o disposto na alínea “a” do inciso III do § 1º do art. 52, inclusive aquela relativa a operação de crédito já autorizada, disponibilizada por prévia alteração de fonte de recursos, sem prejuízo do disposto no art. 64.

A parcela de operações de crédito excedente ao limite constitucional alcança o montante de R\$ 200,3 bilhões<sup>7</sup> (na LOA 2023 o excedente foi de R\$ 69,0 bilhões). Desse valor, R\$ 199,3 bilhões estão alocados no Fundo do Regime Geral de Previdência Social (correspondentes a 21,7% do total) e R\$ 1,0 bilhão no Fundo Nacional de Assistência Social (correspondente a 0,9% do total).

Observe-se que o § 3º do art. 22 da LDO 2024 prevê que o valor do projeto de lei a ser aprovado pelo Congresso Nacional por maioria absoluta poderá ser inferior ao montante inicialmente considerado no projeto e na lei orçamentária. Essa disposição se baseia no fato de que, ao longo da execução dos orçamentos de 2024, poderão ser utilizados recursos referentes a saldos de exercícios anteriores (acumulados até 31 de dezembro de 2023), bem como eventual excesso de arrecadação, para substituir as operações de crédito excedentes.

Vale destacar que o Anexo de Riscos Fiscais do PLDO 2024 prevê o cumprimento da regra de ouro, ainda que por pequena margem (R\$ 22,0 bilhões), em cada ano do triênio 2024-2026. No entanto, referido anexo menciona que o cenário base, que contempla estimativas preliminares, apoiado em hipóteses simplificadas, “deve ser atualizado quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, momento em que serão definidas com maior exatidão a necessidade de operações de crédito para o financiamento das despesas orçamentárias”.

Além de se poder verificar o cumprimento/descumprimento da regra de ouro pela diferença entre os montantes das operações de crédito e das despesas de capital, é possível fazê-lo também a partir da comparação entre o déficit do orçamento corrente e o valor das demais receitas de capital (não inclui operações de crédito), o que pode evidenciar, como é o

<sup>7</sup> O valor excedente de R\$ 200,3 bilhões pode vir a ser reduzido ao longo da tramitação do PLOA em razão da alocação de recursos de emendas em despesas de capital.





## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

caso do PLOA 2024, a necessidade de aumentar a dívida pública para a cobertura de referido déficit. Essa situação é demonstrada na Tabela 10.

TABELA 10 - FINANCIAMENTO DO DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE

R\$ milhões

| Item <sup>(1)</sup>                                                                                                                                       | PLOA<br>2023     | PLOA<br>2024     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>Déficit do orçamento corrente (A)</b>                                                                                                                  | <b>318.054,8</b> | <b>361.222,4</b> |
| (+) Juros e encargos da dívida pública                                                                                                                    | 325.846,6        | 436.129,4        |
| (-) Superávit/déficit corrente primário                                                                                                                   | (31.780,7)       | 91.334,1         |
| Superávit/déficit primário                                                                                                                                | (55.674,8)       | 19.256,3         |
| Investimentos e inversões primárias                                                                                                                       | 23.894,1         | 72.077,8         |
| (+) Reserva de contingência financeira                                                                                                                    | 41.136,8         | 79.588,4         |
| (+) Outras despesas financeiras                                                                                                                           | 28.496,7         | 27.133,7         |
| (-) Receitas correntes financeiras                                                                                                                        | 109.206,0        | 90.295,0         |
| <b>Receitas de capital financeiras (exceto operações de crédito) (B)</b>                                                                                  | <b>228.858,1</b> | <b>160.947,4</b> |
| <b>Necessidade de operações de créditos excedentes ao limite estabelecido no art. 167, inciso II, da CF (descumprimento da regra de ouro) (C = A – B)</b> | <b>89.196,6</b>  | <b>200.275,0</b> |

Fonte: Mensagem Presidencial PLOA 2023 e PLOA 2024.

(1) Os valores constantes da tabela consideram exclusivamente dotações autorizadas, sem ajustes/caixa competência, ou inclusão de demais operações que afetam o resultado primário.

Como se observa, o déficit do orçamento corrente, no valor de R\$ 361,2 bilhões não pode ser coberto pelas demais receitas de capital financeiras, no valor de R\$ 160,9 bilhões<sup>8</sup>, o que implica necessidade de realização de operações de crédito excedentes, de modo a ultrapassar o limite constitucional em R\$ 200,3 bilhões.

## V.2. Despesas

### V.2.1. Observância de Limites para a Despesa Primária

O PLOA 2024 foi encaminhado ao Congresso Nacional em 31/08/2023, mesma data do início da vigência da LC nº 200/2023<sup>9</sup>, que instituiu o Regime Fiscal Sustentável. Na elaboração da proposta orçamentária, o Executivo já considerou os limites individualizados aplicáveis às despesas primárias dos orçamentos fiscal e da seguridade social estabelecidos na referida lei complementar, cujo somatório constitui o atual teto de gastos da União. Os limites aplicáveis até o exercício financeiro de 2023 foram revogados com a edição dessa lei complementar, em conformidade com o disposto no art. 9º da EC nº 126/2022.

<sup>8</sup> Sendo R\$ 125,3 bilhões da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional, R\$ 34,5 bilhões do recebimento de amortizações de empréstimos e financiamento concedidos e R\$ 1,1 bilhão do resultado do Banco Central.

<sup>9</sup> Exceto em relação ao art. 11 (que altera especialmente o conteúdo do Anexo de Metas Fiscais do projeto de lei de diretrizes orçamentárias), que entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.





## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

O Regime Fiscal Sustentável manteve limites individualizados aplicáveis às despesas primárias do Poder Executivo, dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União, do Conselho Nacional do Ministério Público e da Defensoria Pública da União. Contudo, os limites passam a ser fixados a partir de novos parâmetros.

Os limites individualizados, nos termos do art. 3º, §§ 1º, inciso I, e 2º, da LC nº 200/2023 equivalerão, para o exercício de 2024, às dotações orçamentárias primárias constantes da LOA 2023, considerados os créditos suplementares e especiais vigentes na data de promulgação da LC nº 200/2023, corrigidas pela variação acumulada do IPCA no período de doze meses encerrado em junho e por percentual entre 0,6% e 2,5%, a título de crescimento real.

Nos termos do art. 5º da lei complementar, a variação real dos limites de despesa primária será cumulativa e ficará limitada a 70% em relação à variação real da receita primária, haja vista a meta de resultado primário de 2022 ter sido cumprida. Caso a meta de resultado primário não fosse cumprida, a variação real da despesa ficaria limitada a 50% da variação real da receita primária.

A base de cálculo do limite das despesas primárias de 2023 é R\$ 1.964,1 bilhões, o qual considera o ajuste referente ao piso da enfermagem, no valor de R\$ 3,3 bilhões, com fundamento no art. 3º, § 6º, da LC nº 200/2023. A inflação apurada pelo IPCA no período de doze meses encerrado em junho é 3,16%, o que significa acréscimo de R\$ 62,1 bilhões para o limite de 2024. Soma-se a essa correção, a variação real da despesa. Como a variação real da receita primária foi de 2,43% no período de doze meses encerrado em junho, a variação real da despesa primária será limitada a 1,70% (70% de 2,43%). Assim, o limite poderá ser aumentado em mais R\$ 34,4 bilhões. Em conclusão, o aumento total no limite de despesas primárias no PLOA 2024 é de R\$ 96,5 bilhões, o que resulta em um limite total de R\$ 2.060,6 bilhões.

Vale notar que o Poder Executivo, ao elaborar o PLOA 2024, baseou-se, ainda, em dispositivo previsto no art. 23-A do PLDO 2024<sup>10</sup>, que pretende permitir que o projeto e a lei orçamentária contenham despesas condicionadas à abertura de crédito adicional decorrente da diferença entre a variação do IPCA no período de doze meses encerrado em junho (3,16%) e a variação do IPCA estimada para o ano de 2023 (4,85%)<sup>11</sup>.

Essa diferença de 1,69% (4,85% – 3,16%) permitiria a expansão das dotações e o aumento do limite individualizado do Poder Executivo em R\$ 32,4 bilhões<sup>12</sup>, por meio da abertura de crédito adicional. Porém, dotações nesse valor já foram incluídas no PLOA a título de despesas condicionadas.

<sup>10</sup> Dispositivo incluído no PLDO 2024 pela mensagem modificativa encaminhada ao Congresso Nacional em 07/8/2023.

<sup>11</sup> Com fundamento no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias do 2º bimestre de 2024, o limite individualizado do Poder Executivo poderá ser também ampliado caso o desempenho da arrecadação permita aumentar o crescimento real da despesa considerado na elaboração do PLOA 2024, observado o disposto no art. 14 da LC nº 200/2023.

<sup>12</sup> Para os exercícios a partir de 2025 continuará a ser admitida a expansão da despesa por meio da abertura de crédito adicional, sem que o montante correspondente, no entanto, seja incorporado ao limite individualizado do Poder Executivo.





CONGRESSO NACIONAL  
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Nos termos do § 4º do art. 3º do PLOA 2024, essas despesas condicionadas, obrigatórios ou discricionais, somente poderão ser executadas após a substituição do identificador de uso “IU 9”, por meio da abertura de crédito adicional.

TABELA 11 – DESPESAS CONDICIONADAS À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR (CLASSIFICADAS COM IU 9)

R\$ bilhões

| Despesa segundo o Identificador de Resultado Primário | Grupo Natureza de Despesa     |                       |              |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|--------------|
|                                                       | 3 - Outras Despesas Correntes | 5-Inversão Financeira | Total        |
|                                                       |                               |                       |              |
| 1 - Obrigatória                                       | 21,20                         | -                     | 21,20        |
| 2 - Discricionária                                    | 10,18                         | 0,35                  | 10,53        |
| 3 - Discricionária PAC                                | 0,59                          | 0,10                  | 0,69         |
| <b>Total Geral</b>                                    | <b>31,96</b>                  | <b>0,45</b>           | <b>32,42</b> |

Fonte: PLOA 2024.

A tabela 12 apresenta os limites individualizados aplicáveis ao exercício financeiro de 2024 detalhados por Poder e órgão. Esses limites foram observados na elaboração do projeto de lei orçamentária, salvo no que concerne às referidas dotações condicionadas, no valor de R\$ 32,4 bilhões.

TABELA 12 – DISTRIBUIÇÃO DO LIMITE DA UNIÃO POR PODER E ÓRGÃO

R\$ milhões

| Poder/Órgão                  | Base de Cálculo (Dotações 2023) | Ajuste Piso da Enfermagem | Base de Cálculo Ajustada | Correção IPCA (3,16%) | Crescimento Real (1,70%) | Limite Individualizado LC 200/2023 |
|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------|--------------------------|------------------------------------|
| PODER EXECUTIVO              | 1.882.927,3                     | 3.300,0                   | 1.886.227,3              | 59.604,8              | 33.079,1                 | 1.978.911,2                        |
| PODER LEGISLATIVO            | 15.538,1                        |                           |                          | 491,0                 | 272,5                    | 16.301,6                           |
| Câmara dos Deputados         | 7.463,3                         |                           |                          | 235,8                 | 130,9                    | 7.830,0                            |
| Senado Federal               | 5.493,6                         |                           |                          | 173,6                 | 96,3                     | 5.763,6                            |
| Tribunal de Contas da União  | 2.581,2                         |                           |                          | 81,6                  | 45,3                     | 2.708,1                            |
| PODER JUDICIÁRIO             | 53.485,1                        |                           |                          | 1.690,1               | 938,0                    | 56.113,2                           |
| Supremo Tribunal Federal     | 798,2                           |                           |                          | 25,2                  | 14,0                     | 837,5                              |
| Superior Tribunal de Justiça | 1.876,3                         |                           |                          | 59,3                  | 32,9                     | 1.968,4                            |
| Justiça Federal              | 13.841,6                        |                           |                          | 437,4                 | 242,7                    | 14.521,8                           |
| Justiça Militar da União     | 674,4                           |                           |                          | 21,3                  | 11,8                     | 707,5                              |
| Justiça Eleitoral            | 9.121,0                         |                           |                          | 288,2                 | 160,0                    | 9.569,1                            |
| Justiça do Trabalho          | 23.567,6                        |                           |                          | 744,7                 | 413,3                    | 24.725,6                           |
| Justiça do DF e Territórios  | 3.333,5                         |                           |                          | 105,3                 | 58,5                     | 3.497,3                            |
| Conselho Nacional de Justiça | 272,5                           |                           |                          | 8,6                   | 4,8                      | 285,9                              |
| DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO  | 677,1                           |                           |                          | 21,4                  | 11,9                     | 710,4                              |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  | 8.166,2                         |                           |                          | 258,1                 | 143,2                    | 8.567,5                            |
| Ministério Público da União  | 8.062,4                         |                           |                          | 254,8                 | 141,4                    | 8.458,5                            |







## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

|                                    |             |         |             |          |          |             |
|------------------------------------|-------------|---------|-------------|----------|----------|-------------|
| Conselho Nac. Ministério Público   | 103,9       |         |             | 3,3      | 1,8      | 109,0       |
| Total dos Limites Individualizados | 1.960.793,9 | 3.300,0 | 1.964.093,9 | 62.065,4 | 34.444,7 | 2.060.604,0 |

Fonte: Siga Brasil/PLOA 2024.

#### V.2.2. Gastos com Educação

O montante de recursos destinados ao Ministério da Educação – MEC (órgão 26000) no PLOA 2024 é de R\$ 180,6 bilhões, o que revela aumento de R\$ 33,2 bilhões (22,5%) em relação ao PLOA 2023, que contava com R\$ 147,4 bilhões.

Considerando-se as despesas do MEC por subfunção, em comparação com o PLOA 2023, destacam-se as seguintes variações positivas: R\$ 18,5 bilhões (36,1%) na educação básica<sup>13</sup>, R\$ 2,7 bilhões (19,8%) no ensino profissional<sup>14</sup> e R\$ 6,9 bilhões (15%) no ensino superior (incluindo os hospitais universitários federais)<sup>15</sup>.

No que tange ao cumprimento dos dispositivos constitucionais e legais, no âmbito da educação, merece destaque a aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) e a complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

##### V.2.2.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

As despesas relativas à MDE estão definidas no art. 70 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB) como aquelas “realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis”. Os arts. 70 e 71 da LDB relacionam as despesas que devem e as que não devem ser consideradas como de MDE.

De acordo com o estabelecido na EC nº 126/2022, o art. 110 do ADCT foi revogado com a sanção da LC nº 200/2023, que instituiu o Regime Fiscal Sustentável. Consequentemente, o cálculo da aplicação mínima em MDE voltou a observar o disposto no art. 212 da Constituição, devendo-se aplicar, ao menos, 18% da receita de impostos<sup>16</sup> (cerca de 108,4 bilhões). Em função das projeções da receita de impostos e da receita referente à restituição, recuperação e devolução referentes a despesas com MDE realizadas em exercícios

<sup>13</sup> Considerando como típicas da educação básica as subfunções 306 - Alimentação e Nutrição, 365 - Educação Infantil, 366 - Educação de Jovens e Adultos, 367 - Educação Especial, 368 - Educação Básica e 847 - Transferências para a Educação Básica.

<sup>14</sup> Subfunção 363 - Ensino Profissional.

<sup>15</sup> Subfunções 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial e 364 - Ensino Superior.

<sup>16</sup> Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.







## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

anteriores, a aplicação mínima para 2024 está estimada em R\$ 108,7 bilhões<sup>17</sup>. Esses recursos não podem ser utilizados para a complementação integral da União ao Fundeb, permitindo-se, no entanto, que possam suportar até 30% dessa despesa.

O montante das despesas com MDE, indicadas no PLOA 2024 pelo identificador de uso - IU 8<sup>18</sup>, é de R\$ 147,4 bilhões, consideradas todas as fontes de recursos, conforme demonstrado nos Quadros 9A, 9B e 9C da proposta orçamentária.

No entanto, para fins de cumprimento do piso constitucional, segundo disposto no art. 212, caput, e no art. 212-A, inciso VIII, da Constituição, devem ser consideradas somente a vinculação de impostos, bem como a restrição de suporte máximo de 30% da complementação da União ao Fundeb com esses recursos. Considerando que da fonte “1000 - Recursos Livres da União” são alocados R\$ 127,6 bilhões em MDE, mas que R\$ 16,7 bilhões dizem respeito à complementação ao Fundeb que ultrapassam o percentual mencionado, estima-se que a destinação de receitas de impostos para MDE supera o piso em R\$ 2,1 bilhões<sup>19</sup>.

#### V.2.2.2 Complementação para o FUNDEB

O atual Fundeb, com vigência permanente, foi instituído no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal pela EC nº 108/2020 e regulamentado pela Lei nº 14.113/2020 com a finalidade de assegurar a distribuição de recursos e de responsabilidades, entre os entes mencionados e seus Municípios, necessária à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação.

Constituem recursos do Fundeb, definidos no art. 212-A, inciso II, da Constituição, 20% dos recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios recebidos a título de repartição tributária (FPM, FPE, IPI e ITR) e de arrecadação própria (IPVA, ITCD e ICMS)<sup>20</sup>. Além disso, cabe à União complementar os recursos desses fundos, nos termos do art. 212-A, inciso IV.

Em decorrência da aprovação da EC nº 108/2020, a complementação da União, que correspondia a 10% do fundo, tem sido ampliada progressivamente, de modo a alcançar 23% até 2026. Para 2024, o aporte da União equivale a 19% (2 pontos percentuais superiores em relação a 2023) do fundo<sup>21</sup>, com valor estimado de R\$ 46,9 bilhões.

<sup>17</sup> R\$ 108,4 bilhões referentes a 18% da receita de impostos estimada para 2024 e R\$ 0,3 bilhão referentes à restituição/recuperação/devolução de recursos aplicados na MDE em exercícios anteriores, conforme itens D e E do Quadro 9A do PLOA 2024.

<sup>18</sup> De acordo com o art. 7º, § 10, inciso VIII, do PLDO 2024, o IU 8 refere-se aos recursos para identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, observado o disposto nos art. 70 e art. 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no âmbito do Ministério da Educação.

<sup>19</sup> Projeção efetuada considerando-se a fonte 1000: aplicação adicional = destinação à MDE – piso de MDE – destinação à complementação ao Fundeb superior a 30%.

<sup>20</sup> A memória de cálculo das estimativas da complementação está disponível nas Informações Complementares ao PLOA 2024.

<sup>21</sup> Art. 60, inciso IV, do ADCT (redação dada pela EC nº 108/2020).





## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

A proposta orçamentária, em observância ao disposto no art. 12, inciso XII, do PLDO 2024, alocou em categoria de programação específica (ação 00SB) os recursos destinados à referida complementação da União.

Em 2024, os 19% da complementação serão distribuídos da seguinte forma: (a) 10% para as unidades da Federação, sempre que o valor anual por aluno (VAAF) não alcançar o mínimo definido nacionalmente<sup>22</sup>; (b) 7,5% às redes públicas de ensino municipal, estadual ou distrital, sempre que o valor anual total por aluno (VAAT) não alcançar o mínimo definido nacionalmente<sup>23</sup>; e (c) 1,5% às redes públicas que, cumpridas as condicionalidades de melhoria de gestão previstas em lei, alcançarem evolução de indicadores de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica<sup>24</sup>.

De acordo com o PLOA 2024, essa complementação deverá ser efetuada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) com recursos oriundos das fontes “1000 - Recursos Livres da União” (R\$ 30,8 bilhões), “1008 - Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica” (R\$ 2,1 bilhões), “1014 - Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica e a Saúde” (R\$ 13,8 bilhões) e “1130 - Educação Pública com Prioridade para a Educação Básica e Saúde” (R\$ 0,2 bilhão).

#### V.2.3. Gastos com Saúde

A partir de 2018 e até a sanção da LC nº 200/2023, a correção do gasto mínimo em ASPS se fez pela inflação medida pelo IPCA acumulado em doze meses, conforme dispunha o art. 110, inciso II, do ADCT, dispositivo introduzido pela EC nº 95/2016. Nesse período, deixou-se de aplicar o art. 198, § 2º, inciso I, da Constituição, que prevê que o gasto mínimo deve equivaler a 15% da receita corrente líquida (RCL) do exercício financeiro. Inicialmente, o término do período de apuração do IPCA acumulado era junho do exercício anterior àquele a que se referia a lei orçamentária. Posteriormente, a EC nº 113/2021 alterou o término para dezembro do mesmo exercício financeiro, o que ocasionou mudança também na correção do gasto mínimo com saúde para 2022 e 2023.

Com a revogação do art. 110 do ADCT decorrente da sanção da LC nº 200/2023, em conformidade com o disposto no art. 9º da EC nº 126/2022, o piso constitucional da saúde volta a corresponder a 15% da RCL.

A aplicação imediata e integral da regra constitucional permanente (art. 198, § 2º, inciso I, da Constituição) implica que o piso de saúde no corrente exercício deve alcançar cerca de R\$ 172,8 bilhões (RCL de 2023 estimada em R\$ 1.152,2 bilhões<sup>25</sup>). Porém, tratando-se de regra de aplicação anual e considerando que a vigência efetiva da lei complementar ocorreu no início do último quadrimestre do ano, há discussão sobre a possibilidade de a apuração ocorrer

<sup>22</sup> Art. 212-A, inciso V, alínea “a”, da Constituição.

<sup>23</sup> Art. 60, § 1º, inciso IV, do ADCT (redação dada pela EC nº 108/2020).

<sup>24</sup> Art. 60, § 2º, inciso II, do ADCT (redação dada pela EC nº 108/2020).

<sup>25</sup> Conforme Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RCL) referente ao 1º quadrimestre de 2023.





## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

de forma proporcional, segundo os períodos de vigência das respectivas regras. Tal interpretação indicaria piso para 2023 da ordem de R\$ 156,2 bilhões.

Considerando a projeção da RCL para 2024, o montante mínimo de aplicação em saúde para o exercício seguinte é de R\$ 218,4 bilhões. No PLOA 2024, as programações passíveis de cômputo para atendimento do piso constitucional, classificadas com o identificador de uso 6 (IU 6) nos termos do que prevê o PLDO 2024, totalizam R\$ 218,5 bilhões.

Sobre os recursos classificados como IU 6 no PLOA 2024, é importante mencionar que, nos termos do que dispõe o art. 3º da EC nº 86/2015 e segundo entendimento do STF<sup>26</sup>, os recursos provenientes dos *royalties* e da participação especial pela exploração de petróleo e gás natural de que trata Lei nº 12.858/2013 devem ser considerados na aplicação mínima (e não mais como aplicações adicionais ao piso).

Cumprir destacar, ademais, que, no montante de R\$ 218,5 bilhões são consideradas despesas da ordem R\$ 693,6 milhões alocadas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Ocorre que, a partir da entrada em vigor da Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848/2019), essas entidades da administração indireta passaram a constituir órgãos setoriais específicos, e não mais unidades orçamentárias vinculadas ao órgão supervisor<sup>27</sup>. Por sua vez, a LC nº 141/2012 determina que os recursos da União a serem aplicados em ASPS devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que “compõem o órgão Ministério da Saúde”<sup>28</sup>. Dessa forma, por ter sido desvinculada orçamentariamente do Ministério da Saúde, nos termos da lei, as despesas com saúde a serem executadas pela Anvisa não devem ser computadas para fins de verificação do piso constitucional da aplicação em ASPS. Assim, excluindo-se o valor aplicado pela Anvisa, as despesas do PLOA 2024 passíveis de cômputo para atendimento do piso constitucional caem para R\$ 217,8 bilhões.

Destaque-se ainda que, dentro montante classificado como ASPS, há R\$ 18,8 bilhões em reservas específicas destinadas ao atendimento de emendas individuais (EC nº 86/2015) e de bancada estadual com execução obrigatória (EC nº 100/2019).

A Tabela 13 apresenta resumidamente a composição dos valores classificados no PLOA 2024 como ASPS.

TABELA 13 – DOTAÇÕES CLASSIFICADAS COMO ASPS NO PLOA 2024

|                            | R\$ milhões |
|----------------------------|-------------|
| Item                       | Valor       |
| ASPS (programações gerais) | 199.669,4   |

<sup>26</sup> Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5595/DF.

<sup>27</sup> Art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848/2019:

§ 1º Cada agência reguladora, bem como eventuais fundos a ela vinculados, deverá corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Pessoal Civil da Administração Federal, de Organização e Inovação Institucional, de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação e de Serviços Gerais.

<sup>28</sup> Art. 12 da LC nº 141/2012:

Art. 12. Os recursos da União serão repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que compõem o órgão Ministério da Saúde, para ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde.





## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

|                                                   |                  |
|---------------------------------------------------|------------------|
| ASPS (programações regulares)                     | 198.975,8        |
| Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) | 693,6            |
| Reserva de Contingência                           | 18.824,0         |
| Emendas individuais (EC nº 86/2015)               | 12.534,3         |
| Emendas de Bancada (EC nº 100/2019)               | 6.289,7          |
| <b>Total</b>                                      | <b>218.493,4</b> |

Fonte: PLOA 2024

A criação, no projeto de lei como um todo, de reservas específicas para o atendimento das citadas emendas decorre do art. 13, § 5º, do PLDO 2024<sup>29</sup>, mas sua classificação como ASPS merece atenção. De acordo com a Constituição, metade do montante das emendas individuais (R\$ 12,5 bilhões) tem destinação assegurada a essas despesas, o que foi observado no projeto. Quanto às emendas de bancada estadual, embora não haja normativo que vincule essa destinação, o art. 13, § 6º, do PLDO 2024<sup>30</sup> prevê que até metade da reserva prevista para essas emendas (R\$ 6,3 bilhões) seja identificada como ASPS, o que foi considerado na proposta orçamentária.

#### V.2.4. Pessoal e encargos sociais

As despesas com pessoal e encargos sociais (GND 1) dizem respeito ao gasto com a folha de pagamento do pessoal civil e militar, abrangendo ativos, inativos e pensionistas.

O gasto total com pessoal em 2024 foi estimado em R\$ 407,1 bilhões, montante 3,5% superior ao total autorizado para esse grupo de despesa em 2023 (R\$ 393,2 bilhões). No PLOA 2024, a parcela da despesa com pessoal correspondente à contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor, de natureza financeira, é de R\$ 25,7 bilhões. Já a parcela de natureza primária é de R\$ 381,4 bilhões. Esse valor, que se inclui integralmente entre as despesas obrigatórias, indica acréscimo de 4,0% em relação ao autorizado em 2023 para despesas primárias com pessoal, de R\$ 366,6 bilhões. Referido crescimento é inferior ao percentual de 4,91% de atualização do limite de despesas primárias<sup>31</sup>, calculado nos termos da LC nº 200/2023.

O crescimento na estimativa da despesa primária com pessoal para 2024 decorre da segunda parcela de reajuste dos membros e servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União; da anualização da última parcela do reajuste do adicional de habilitação militar; da anualização dos reajustes dos servidores civis,

<sup>29</sup> Art. 13. (...)

§ 5º O Projeto de Lei Orçamentária de 2024 conterá reservas específicas para atender a:

I - emendas individuais, em montante correspondente ao previsto na Constituição; e

II - emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto na Constituição.

<sup>30</sup> Art. 13. (...)

§ 6º No máximo a metade dos valores destinados à reserva prevista no inciso II do § 5º poderá ser identificada com IU 6 e considerada para a aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Projeto de Lei Orçamentária de 2024.

<sup>31</sup> Variação acumulada do IPCA no período de doze meses completado em junho/2023 (3,16%) e crescimento real da despesa equivalente a 70% do crescimento real da receita (1,70%).





## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

cargos comissionados e gratificações de livre provimentos, todos do Poder Executivo, concedido a partir de maio de 2023; dos efeitos da MP nº 1.181, de 18/7/2023, no que tange ao reajuste da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil do Distrito Federal, da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar dos extintos Territórios Federais e do antigo Distrito Federal, e da previsão para provimentos de cargos efetivos relativos a concurso em andamento ou autorizados em 2023, e de comissionados transformados pela referida MP, bem como de novos concursos a serem autorizados; da criação do Pagamento Extraordinário por Redução da Fila do INSS; de acordos coletivos de trabalho de empresas estatais dependentes ainda não firmados e os previstos para o exercício de 2024, e ainda suas contratações; da inclusão de servidores civis e militares dos extintos Territórios Federais de Rondônia, Roraima e Amapá em Quadro em Extinção da Administração Pública Federal, em cumprimento a emendas constitucionais; de outras despesas decorrentes do crescimento vegetativo da folha de pagamento de pessoal e encargos sociais e do crescimento dos precatórios expedidos contra a fazenda pública federal.

As despesas com pessoal e encargos sociais se encontram programadas por Poder e órgão autônomo conforme Tabela 14.

TABELA 14 - DISTRIBUIÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS POR PODER - PLOA 2024

R\$ bilhões

| Poder / Órgão Autônomo                   | Despesa      |               |             |              | % da RCL       |               |
|------------------------------------------|--------------|---------------|-------------|--------------|----------------|---------------|
|                                          | Primária     |               | Financeira  | Total        | Limite (1)     | PLOA 2024 (2) |
|                                          | Valor        | %             |             |              |                |               |
| Legislativo                              | 12,4         | 3,26%         | 0,5         | 12,9         | 2,500%         | 0,85%         |
| Judiciário                               | 42,5         | 11,14%        | 5,3         | 47,8         |                | 2,92%         |
| Judiciário (exceto TJDF)                 | 39,7         | 10,42%        | 4,9         | 44,7         | 6,000%         | 2,73%         |
| TJDF                                     | 2,7          | 0,72%         | 0,3         | 3,1          | 0,399%         | 0,19%         |
| MPU                                      | 6,6          | 1,73%         | 0,9         | 7,5          |                | 0,45%         |
| MPU (exceto MPDFT)                       | 5,7          | 1,50%         | 0,8         | 6,5          | 0,600%         | 0,39%         |
| MPDFT                                    | 0,9          | 0,23%         | 0,1         | 1,0          | 0,133%         | 0,06%         |
| DPU                                      | 0,4          | 0,10%         | 0,1         | 0,4          |                | 0,03%         |
| Executivo                                | 319,5        | 83,77%        | 19,0        | 338,5        |                | 21,93%        |
| Executivo (exceto Ex-Territórios e FCDF) | 297,6        | 78,04%        | 18,5        | 316,1        | 37,900%        | 20,43%        |
| Ex-Território de Roraima                 | 1,0          | 0,25%         | 0,1         | 1,0          | 0,099%         | 0,07%         |
| Ex-Território do Amapá                   | 1,7          | 0,44%         | 0,2         | 1,9          | 0,169%         | 0,12%         |
| FCDF                                     | 19,2         | 5,03%         | 0,2         | 19,4         | 2,200%         | 1,32%         |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>381,4</b> | <b>100,0%</b> | <b>25,7</b> | <b>407,1</b> | <b>50,000%</b> | <b>26,18%</b> |

Fonte: PLOA 2024 (Mensagem Presidencial)

- 1) Limite previsto na LRF e no Decreto nº 10.120/2019. A Mensagem Presidencial que encaminhou o PLOA 2024 apresenta valores divergentes.
- 2) Considera-se somente a parcela primária em relação à RCL prevista para 2024, de R\$ 1.456,22 bilhões.

Nota-se a proeminência do Poder Executivo nesse tipo de despesa. Do valor total das despesas primárias com pessoal, 83,77% são alocados para esse Poder (R\$ 319,5 bilhões); 11,14% (R\$ 42,5 bilhões) são aplicados pelo Judiciário, 3,26% (R\$ 12,4 bilhões) pelo Legislativo, 1,73% (R\$ 6,6 bilhões) pelo MPU e 0,10% (R\$ 0,4 bilhão) pela DPU.







## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Quanto aos limites da LRF, verifica-se que a previsão de gastos é inferior aos limites estabelecidos nos seus arts. 19, inciso I, e 20, inciso I<sup>32</sup>, ainda que, nessa avaliação, não tenha sido computada a parcela financeira e nem efetuadas as deduções a que se refere o § 1º do mesmo artigo.

O Anexo V do PLOA 2024 prevê impacto primário de R\$ 3,8 bilhões para provimento, admissão ou contratação de 47.227 servidores para cargos efetivos e funções comissionadas, distribuídos em todos os Poderes. Além disso, contém autorizações para reajustes remuneratórios, concessões de vantagens e alteração na estrutura de carreiras no montante de R\$ 2,2 bilhões. O impacto total na despesa primária em 2024, portanto, será de R\$ 6,0 bilhões. O impacto anualizado da citada despesa será de R\$ 7,5 bilhões.

O Anexo V também contém autorização para a criação de 3.343 novos cargos, funções e gratificações, sendo 3.055 no Poder Judiciário, 91 na Defensoria Pública da União e 197 no Poder Executivo.

Quanto à alteração de estrutura de carreiras e aumento de remuneração, o Anexo autoriza a regulamentação da Gratificação de Desempenho no Senado Federal, a concessão do Adicional de Especialização e Qualificação no TCU, a instituição da Gratificação por Exercício Cumulativo de Ofícios e de Função Administrativa dos membros da DPU, a aprovação do Plano de carreiras para os Servidores da DPU, a reestruturação de carreiras no âmbito do Poder Executivo, a regulamentação do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira e a regulamentação do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade de Auditoria-Fiscal do Trabalho.

Além dessas autorizações, consta também a discriminação de alguns reajustes aprovados no final de 2023 para os servidores e membros de Poder a serem implementados parceladamente entre 2023 e 2025.

A discussão acerca da necessidade de constar, do anexo V da LOA, a autorização para parcelas de reajustes (a partir da 2ª parcela) aplicáveis ao exercício financeiro (relativas a reajustes parcelados concedidos em anos anteriores) divide opiniões entre os órgãos públicos. Essa controvérsia ocorre porque os reajustes plurianuais, com parcelas a serem implementadas em vários exercícios financeiros, violam o regime da anualidade orçamentária estabelecido pelo art. 169, § 1º, da Constituição. Não havendo como conter essa prática que, na última década, tem se cristalizado na administração pública federal, as autorizações dos

<sup>32</sup> Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinquenta por cento);

[...]

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - na esfera federal:

a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar;

d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;







## CONGRESSO NACIONAL

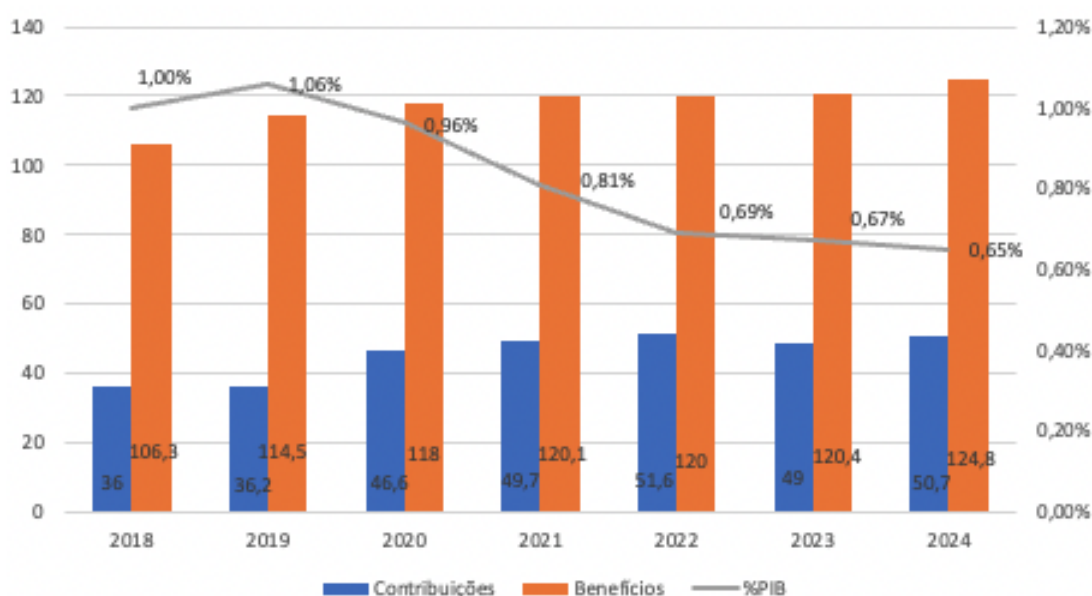
### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

reajustes a serem efetivados (a partir da 2ª parcela) deveriam ao menos constar dos Anexos V das LOAs dos respectivos exercícios financeiros para a convalidação das parcelas a serem pagas, nos termos do art. 169, § 1º, da Constituição, o que inclusive aumentaria a transparência dos orçamentos da União.

O atual Regime Próprio de Previdência do Servidor (RPPS), previsto no art. 40 da Constituição, constitui sistema previdenciário de caráter contributivo e solidário, baseado na arrecadação de contribuições patronais, de servidores civis ativos, de inativos e de pensionistas. Em paralelo ao RPPS, existem o regime de pensões de militares e os pagamentos de inativos militares.

O PLOA 2024 projeta déficit consolidado do RPPS e das pensões militares de R\$ 74,1 bilhões<sup>33</sup>, correspondentes a 0,65% do PIB, percentual menor do que o previsto para 2023 (0,67% do PIB). Desse total, R\$ 17,9 bilhões advém do déficit projetado para as pensões militares, e R\$ 56,2 bilhões do RPPS dos servidores civis da União. O Gráfico 4 apresenta os resultados consolidados do RPPS e das pensões militares nos últimos anos, em valores correntes e em percentual do PIB. Os gastos com a inatividade remunerada dos militares não estão contemplados neste gráfico.

GRÁFICO 4 – CONSOLIDAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES DA UNIÃO E SISTEMA DE PENSÕES MILITARES (R\$ bilhões correntes e % do PIB)



Fontes: SIGA Brasil e Mensagem Presidencial ao PLOA 2024.

Nota-se uma redução do déficit a partir de 2019 até 2021, o qual volta a subir a partir de 2022. O déficit projetado para 2024 é aproximadamente 3,9% superior ao previsto para 2022.

<sup>33</sup> Incluídas as receitas e despesas do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF).





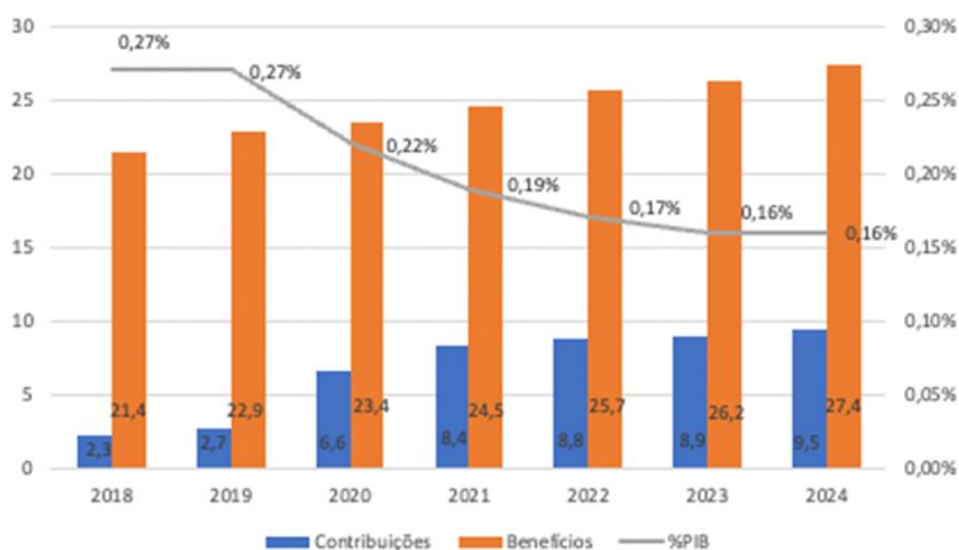
## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Como os regimes jurídicos aplicáveis ao RPPS<sup>34</sup> e às pensões militares<sup>35</sup> são distintos, convém apresentar adicionalmente os dados de forma segregada.

No caso do RPPS, de acordo com os dados observados, a partir de 2019, o déficit em proporção do PIB passa a reduzir-se, mantendo-se estável entre 2023 e 2024.

GRÁFICO 5 – REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES DA UNIÃO (R\$ bilhões correntes e % do PIB)



Fontes: SIGA Brasil, Mensagem Presidencial ao PLOA 2024 e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

A queda do déficit observada a partir de 2019 até 2021, da ordem de 9,5% em termos reais, está relacionada, especialmente, com a EC nº 103/2019, que reformou o sistema de previdência social. Já a partir de 2022, percebe-se uma tendência de crescimento do déficit.

<sup>34</sup> A Lei nº 12.618/2012 instituiu o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargos efetivos da União e autorizou a criação de até três fundos de previdência complementar, um para cada Poder. Com a criação desses fundos, os servidores que ingressaram no serviço público a partir de 31 de janeiro de 2013, bem como os já pertencentes aos quadros que optaram pelo regime de previdência complementar, têm teto de aposentadoria igual ao dos beneficiários do RGPS. A complementação da aposentadoria para esses servidores, cuja renda superar o teto, ocorrerá pelo respectivo fundo, mediante plano de benefícios na modalidade de contribuição definida. Nesse sistema, o benefício a ser recebido depende das contribuições efetuadas ao longo dos anos trabalhados e da capitalização dos investimentos realizados pelo fundo, que conta em seu Conselho Deliberativo com três representantes da União e três representantes dos servidores participantes.

<sup>35</sup> A AGU, com base no Parecer nº 00016/2015/ASSE/CGU/AGU, de 02/06/2015, sustenta o entendimento de que não é possível se falar em Regime Próprio de Previdência dos Militares, por ausência de plano de custeio paralelo a um plano de benefício, restando prejudicados os preceitos relativos a uma avaliação atuarial. Nessa linha, a avaliação somente seria possível em relação às pensões militares, que contam com Plano de Benefício e Plano de Custeio, regulados pela Lei nº 3.765/1960 (atualizada pela Lei nº 13.954/2019). No entanto, o TCU reiterou a necessidade de que os dispêndios com militares da reserva remunerada e reformados constem de demonstrativos de cálculo atuarial dos compromissos financeiros da União com os integrantes das Forças Armadas. No voto que orientou o Acórdão nº 2.314/2015 - Plenário, o qual teve por objeto o monitoramento das determinações e recomendações expedidas pelo Acórdão nº 2.059/2012 - Plenário, com as alterações introduzidas pelo Acórdão nº 2.468/2013 - Plenário, ficou assim consignado: “[...] com essas determinações, esta Corte de Contas não pretende rever a natureza das aposentadorias militares, mas meramente refletir adequadamente o montante de recursos que deverão ser despendidos pelo Tesouro Nacional para pagamento dessas despesas no longo prazo, de acordo com os princípios delineados na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e para a melhor transparência da gestão pública”. Assim, a análise dessas parcelas é feita separadamente.



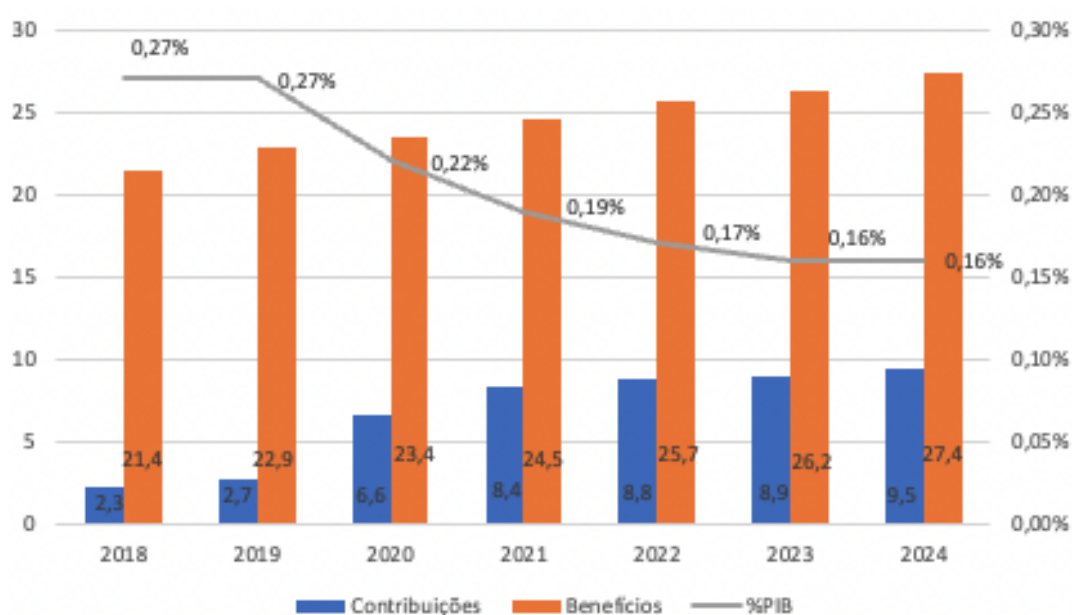


## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Relativamente ao regime de pensões dos militares, observa-se tendência de queda do déficit em proporção do PIB, de 0,27% do PIB em 2019 para 0,16% do PIB projetado para 2024. Segundo a Mensagem Presidencial, esse comportamento está relacionado aos efeitos da Lei nº 13.954/2019, que reestruturou o sistema de proteção social dos militares das Forças Armadas.

GRÁFICO 6 – SISTEMA DE PENSÕES MILITARES (R\$ BILHÕES CORRENTES E % DO PIB)



Fontes: SIGA Brasil, Mensagem Presidencial ao PLOA 2024 e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

O declínio do déficit do regime das pensões militares entre 2019 e 2021 decorreu, em grande medida, do crescimento da arrecadação em virtude da mudança da cobrança da contribuição definida pela Lei nº 13.954/2019. Até então, vigorava a alíquota de 7,5%, incidente sobre as parcelas que compunham os proventos da inatividade dos militares. Com a referida lei, a alíquota passou a ser de 9,5% a partir de 2020 e de 10,5% a partir de 2021<sup>36</sup>. Outra mudança importante foi na base de cálculo, que passou a abranger não apenas as parcelas que compõem os proventos da inatividade, mas também o valor integral recebido a título de pensão militar. No entanto, a partir de 2022, percebe-se uma tendência de crescimento do déficit.

Quanto às despesas com a inatividade dos militares em proporção do PIB, o Gráfico 7 revela que há crescimento dos gastos de 2018 a 2020, quando atingiu 0,36% do PIB. A partir de 2021 ocorre queda contínua, devendo atingir 0,28% em 2024.

<sup>36</sup> São devidas também, em situações específicas, as contribuições extraordinárias previstas no art. 3º-A, § 3º, da Lei nº 13.954/2019.

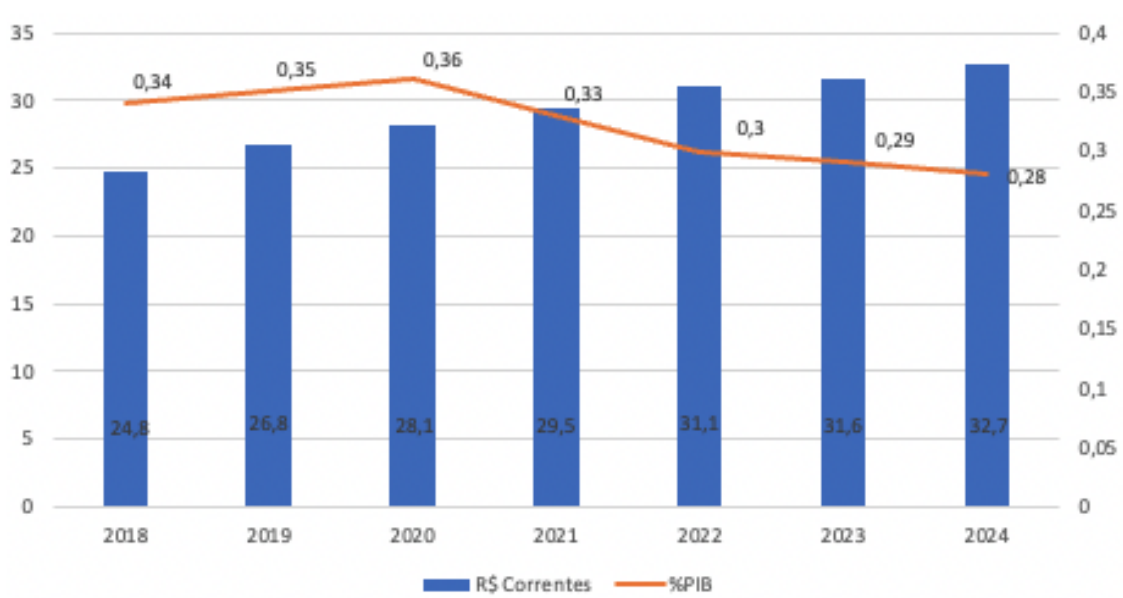




## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

GRÁFICO 7 – DESPESAS COM INATIVOS MILITARES (R\$ BILHÕES CORRENTES E % DO PIB)



Fontes: SIGA Brasil, Mensagem Presidencial ao PLOA 2024 e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

#### V.2.5. Benefícios Previdenciários e Resultado do Regime Geral de Previdência Social

O PLOA 2024 prevê que as despesas do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) alcançarão o montante de R\$ 913,9 bilhões, crescimento nominal de 5,1% frente à projeção para 2023, de R\$ 869,7 bilhões<sup>37</sup>. A Tabela 15 explicita a composição da despesa:

TABELA 15 – COMPOSIÇÃO DA DESPESA DO RGPS – PLOA 2024

| OBJETO                                       | VALOR (R\$ bilhões) | PARTICIPAÇÃO   |
|----------------------------------------------|---------------------|----------------|
| Aposentadorias, pensões e demais auxílios    | 880,3               | 96,32%         |
| Precatórios e Sentenças judiciais            | 27,7                | 3,03%          |
| Compensação entre os regimes previdenciários | 6,0                 | 0,65%          |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>913,9</b>        | <b>100,00%</b> |

Fonte: PLOA 2024.

As projeções de despesas contemplam crescimento vegetativo dos benefícios de 1,34%, variação projetada do INPC para 2023 de 4,48% e reajuste de 7,65% do salário mínimo que deverá vigorar a partir de janeiro de 2024. O reajuste do salário mínimo decorre da combinação do INPC esperado para 2023, acrescido do crescimento do PIB de 2022<sup>38</sup>, mais o

<sup>37</sup> Projeção constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2023.

<sup>38</sup> Conforme política de valorização do salário mínimo implantada pela Lei nº 14.663/2023.





## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

arredondamento para a unidade de real imediatamente superior, resultando no valor de R\$ 1.421,00.

Todavia, conforme se verifica na Nota Técnica nº 38/2023/CGOFC/DIROFL-INSS, constante das Informações Complementares, a estimativa de despesas para 2024 partiu de uma estimativa de despesas de R\$ 838,3 bilhões em 2023. Portanto, a base é R\$ 31,8 bilhões inferior à estimativa que consta do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre.

Por outro lado, as receitas previdenciárias estão estimadas em R\$ 631,4 bilhões, o que corresponde a aumento nominal de 7,1% em relação a 2023, tendo por base a estimativa de arrecadação de R\$ 589,5 bilhões. A estimativa da receita contempla previsão de crescimento da massa salarial nominal de 5,7%.

Cabe destacar que, até 2021, a União devia compensar o Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) no valor equivalente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente da desoneração da folha, nos termos do art. 9º, inciso IV, da Lei nº 12.546/2021. Com a edição da MP nº 1.093, de 31 de dezembro de 2021, convertida na Lei nº 14.360, de 1º de junho de 2022, referido dispositivo foi revogado.

Esse mesmo diploma legal também alterou o art. 80 da Lei nº 8.212/1991, para estabelecer que, na apuração do resultado financeiro do RGPS, deve-se considerar: i) para fins de aferição do equilíbrio financeiro do regime, as renúncias previdenciárias em adição às receitas realizadas; e ii) para os demais fins, apenas as receitas arrecadadas e as despesas orçamentárias e financeiras liquidadas e pagas.

Dessa forma, para fins de avaliação do equilíbrio financeiro do RGPS, a apuração do resultado financeiro do regime não sofre impactos dos benefícios fiscais, inclusive o decorrente da desoneração da folha. Importa dizer que este benefício foi prorrogado, até dezembro de 2023, pela Lei nº 14.288, de 31/12/2021.

Do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas do RGPS, verifica-se para 2024 a previsão de ocorrência de déficit de R\$ 282,5 bilhões (equivalentes a 2,5% do PIB). Para 2023, as projeções da reavaliação do 4º bimestre indicam necessidade de financiamento de R\$ 280,3 bilhões (2,6% do PIB esperado).

O comportamento anual das receitas e das despesas, bem como do resultado do RGPS em relação ao PIB, é mostrado no Gráfico 8:

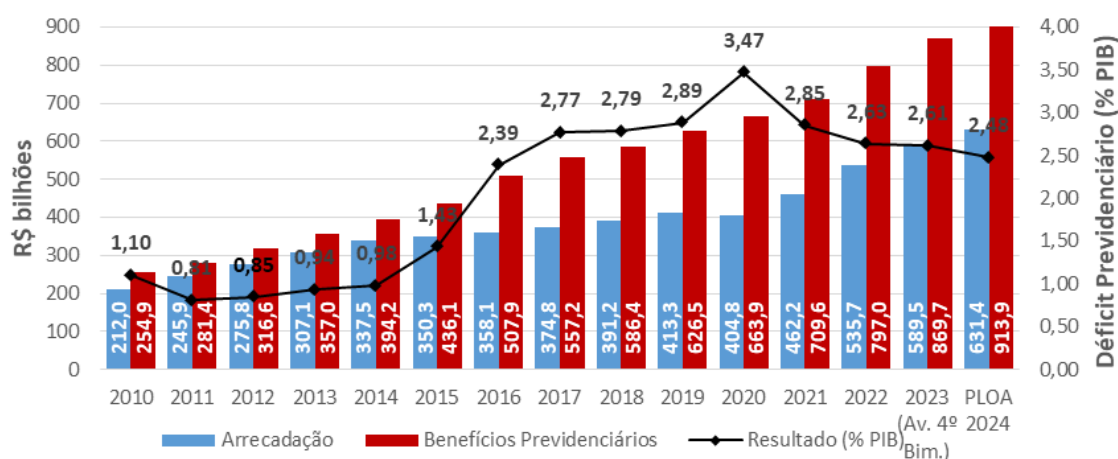




## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

GRÁFICO 8 - EVOLUÇÃO DO RESULTADO DO RGPS - Valores Nominais



Fonte: Infolog, BEPS, IBGE, Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias (4º bim.) e Mensagem do PLOA 2024.

Ao longo da série histórica examinada, verifica-se aumento crescente do déficit até 2020, com forte alta entre 2014 e 2017 e de 2019 para 2020, em função da redução da receita. A partir de então, o déficit começa a reduzir em percentual do PIB, como resultado da reforma previdenciária promovida pela EC nº 103/2019. A expectativa é de estabilização nos próximos anos, tendo em vista os efeitos da política de valorização do salário mínimo reduzirem os efeitos da reforma previdenciária no lado da despesa.

#### V.2.6. Assistência Social

O órgão orçamentário Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) é responsável pelas políticas de assistência social e combate à fome. Na proposta orçamentária para 2024, foram alocados a esse órgão R\$ 281,8 bilhões, sendo R\$ 175,2 bilhões na administração direta e R\$ 106,5 bilhões no Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Do total do órgão orçamentário, R\$ 22,8 bilhões estão condicionados à abertura crédito adicional pelo Poder Executivo (correção da despesa pela diferença no IPCA acumulado)<sup>39</sup>, conforme permissivo proposto no art. 23-A do PLDO 2024, sendo R\$ 22,2 no âmbito da administração direta. Desse último montante, R\$ 15,0 bilhões também estão condicionados à aprovação de proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional. Além disso, R\$ 1,0 bilhão, no âmbito do FNAS e destinado ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor, está condicionado à abertura de crédito suplementar aprovada pela maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em razão de a despesa estar suportada por operações de crédito que excedem ao limite estabelecido no art. 167, caput, inciso III, da Constituição (regra de ouro).

<sup>39</sup> A ser aberto no exercício financeiro de 2024, por ato do Poder Executivo, no montante resultante da correção da despesa do Poder Executivo (sujeita ao seu limite individualizado) pela diferença entre duas medidas do IPCA anual: o apurado até junho/2023 e o projetado até dezembro/2023. Esse tema é tratado na seção 7 desta nota técnica.







**CONGRESSO NACIONAL**  
**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO**

**TABELA 16 - DESPESA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME – 2022-2024**

R\$ milhões

| Unidade Orçamentária                                                                       | 2022             | 2023             |                  |                  | 2024             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|                                                                                            | Empenhado        | PLOA             | Dot. Inicial     | Autorizado       | PLOA             |
| Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 119.251,8        | 110.835,1        | 184.362,2        | 180.878,2        | 175.239,7        |
| Fundo Nacional de Assistência Social                                                       | 82.656,5         | 87.925,8         | 92.662,3         | 92.398,3         | 106.524,8        |
| <b>Total</b>                                                                               | <b>201.908,3</b> | <b>198.760,9</b> | <b>277.024,5</b> | <b>273.276,5</b> | <b>281.764,5</b> |

Fonte: SIOF. Acesso em 09/09/2023.

São diversas as ações desenvolvidas pela MDS, entre elas o pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV), que representam 94,5% das dotações do FNAS.

### V.2.7. Despesas decorrentes de sentenças judiciais

Os pagamentos decorrentes de decisões judiciais, regulados pelo art. 100 da Constituição, constituem significativa despesa primária obrigatória da União, cujo valor alcança R\$ 66,4 bilhões no PLOA 2024 e se refere a gastos com pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes e inversões financeiras.

Os valores propostos no PLOA 2024 para cumprimento de sentenças judiciais representam aumento nominal de 15,08% em relação ao pago no exercício de 2022 (R\$ 57,7 bilhões) e de 1,21% sobre o autorizado para 2023 (R\$ 65,6 bilhões).

A tabela 17 demonstra as despesas decorrentes de sentenças judiciais por órgão e grupo de natureza de despesa no PLOA 2024:

**TABELA 17 - DESPESAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS POR ÓRGÃO E GND**

R\$ milhões

| Órgão                                                              | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVERSÕES FINANCEIRAS | Total    |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------|-----------------------|----------|
| 20000 - Presidência da República                                   | 27,6                       | 0,7                       |                       | 28,3     |
| 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária                       | 21,2                       | 2,3                       |                       | 23,5     |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação               | 2,5                        |                           |                       | 2,5      |
| 25000 - Ministério da Fazenda                                      |                            | 0,1                       |                       | 0,1      |
| 26000 - Ministério da Educação                                     | 60,0                       | 2,5                       |                       | 62,5     |
| 32000 - Ministério de Minas e Energia                              | 36,9                       | 0,9                       |                       | 37,9     |
| 33000 - Ministério da Previdência Social                           |                            | 28.072,9                  |                       | 28.072,9 |
| 36000 - Ministério da Saúde                                        | 377,4                      | 93,1                      |                       | 470,4    |
| 39000 - Ministério dos Transportes                                 | 8,8                        | 0,5                       |                       | 9,3      |
| 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego                           |                            | 968,9                     |                       | 968,9    |
| 41000 - Ministério das Comunicações                                | 5,0                        | 27,6                      |                       | 32,6     |
| 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos    | 10,0                       |                           |                       | 10,0     |
| 000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 143,4                      | 5,1                       |                       | 148,5    |





## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

|                                                                                      |                |                 |            |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|------------|-----------------|
| 52000 - Ministério da Defesa                                                         | 23,9           | 1,6             |            | 25,4            |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional                       | 4,1            | 4,1             |            | 8,1             |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome |                | 3.296,9         |            | 3.296,9         |
| 56000 - Ministério das Cidades                                                       | 538,7          | 35,0            |            | 573,7           |
| 71000 - Encargos Financeiros da União                                                | 6.555,7        | 26.034,5        | 6,1        | 32.596,4        |
| 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania                               |                | 5,0             |            | 5,0             |
| <b>Total</b>                                                                         | <b>7.815,1</b> | <b>58.551,7</b> | <b>6,1</b> | <b>66.372,9</b> |

Fonte: PLOA 2024

#### V.2.8. Investimentos

Preliminarmente, cumpre informar que a LC nº 200/2023, que instituiu o Regime Fiscal Sustentável, determinou que a programação destinada a investimentos nos orçamentos fiscal e da seguridade social não será inferior ao montante equivalente a 0,6% do PIB estimado no respectivo projeto de lei (arts. 1º, § 1º, inciso I, e 10, caput)<sup>40</sup>. Para fins desse cálculo, referida lei complementar considera “investimentos” as dotações orçamentárias classificadas como GND 4 (Investimentos), assim como as classificadas como GND 5 (Inversões Financeiras) quando estas se destinarem a programas habitacionais que incluam em seus objetivos a provisão subsidiada ou financiada de unidades habitacionais novas ou usadas em áreas urbanas ou rurais (art. 10, § 1º, incisos I e II). O PIB estimado no projeto de lei para 2024 é de R\$ 11,4 trilhões, de modo que o valor do piso de investimentos é de R\$ 68,5 bilhões. Esse piso está sendo observado no PLOA 2024, que destina R\$ 69,7 bilhões para essa despesa.

As despesas classificadas no GND 4 no PLOA 2024, que constituem os investimentos propriamente ditos, perfazem o total de R\$ 210,2 bilhões (1,84% do PIB estimado para 2024), sendo R\$ 58,9 bilhões nos orçamentos fiscal e da seguridade social e R\$ 151,3 bilhões no orçamento de investimento das estatais, conforme distribuição apresentada na Tabela 18. Destaque-se que houve ampliação nominal de 26,7% em relação ao PLOA 2023, que consignou R\$ 166,0 bilhões para os investimentos totais.

TABELA 18 - INVESTIMENTOS (GND 4) POR ESFERA ORÇAMENTÁRIA – 2022 a 2024 (Valores Nominais)

| R\$ milhões                            |                  |              |                  |              |                  |              |
|----------------------------------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|
| ESFERA ORÇAMENTÁRIA                    | PLOA 2022        | % PIB        | PLOA 2023        | % PIB        | PLOA 2024        | % PIB        |
| Orçamento Fiscal                       | 22.699,1         | 0,23%        | 20.428,7         | 0,19%        | 47.220,9         | 0,41%        |
| Orçamento da Seguridade Social         | 2.968,8          | 0,03%        | 1.990,4          | 0,02%        | 11.662,0         | 0,10%        |
| Orçamento de Investimento das Estatais | 96.511,1         | 0,99%        | 143.538,7        | 1,34%        | 151.339,3        | 1,33%        |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>122.179,0</b> | <b>1,26%</b> | <b>165.957,8</b> | <b>1,55%</b> | <b>210.222,2</b> | <b>1,84%</b> |

Fonte: Siga Brasil [SIOP]. Projeções de PIB nominal: 2023: Relatório Bimestral 3º bimestre de 2023; 2024: PLOA 2024.

Neste ponto compete informar que o Executivo lançou, em 11 de agosto do corrente ano, o Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), com o intuito de investir R\$ 1,7 trilhão em quatro anos (R\$ 371 bilhões dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

<sup>40</sup> Caso o resultado primário apurado em 2024 exceda o limite superior do intervalo de tolerância estabelecido para o cumprimento da meta (valor da meta + valor corresponde a 0,25% do PIB), o art. 9º da LC nº 200/2023 prevê a possibilidade de o Poder Executivo ampliar as dotações destinadas a investimentos, por meio da abertura de crédito adicional, para além de seu limite individualizado. Essa ampliação está limitada ao valor correspondente a 70% do excedente.





## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

R\$ 343 bilhões do orçamento de investimento das estatais; R\$ 362 bilhões de financiamentos; e R\$ 612 bilhões do setor privado).

Do total das dotações para investimentos (GND 4) constantes do PLOA 2024, estão reservados ao Novo PAC, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, R\$ 45,5 bilhões (RP 3) e, no orçamento de investimento das estatais, R\$ 91,1 bilhões (RP 5).

A série histórica das despesas com investimentos nos orçamentos fiscal e da seguridade social evidencia a contínua redução dos valores propostos pelo Poder Executivo até 2020. A partir daí, mantiveram-se relativamente estáveis até 2023. Já no PLOA 2024, o valor dos investimentos aumentou R\$ 36,5 bilhões (162,6%) em relação ao proposto para 2023. Esse aumento pode ser explicado principalmente pelo estabelecimento do piso de investimentos na LC nº 200/2023. A Tabela 19 apresenta essa evolução.

TABELA 19 – INVESTIMENTOS (GND 4) – 2013 A 2024 (Valores Nominais)  
(Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social)

| R\$ milhões         |          |          |            |           |
|---------------------|----------|----------|------------|-----------|
| Exercício           | PLOA     | LOA      | Autorizado | Empenhado |
| 2013                | 65.785,0 | 86.555,8 | 90.195,8   | 66.695,0  |
| 2014                | 67.176,8 | 81.406,1 | 82.335,3   | 56.011,7  |
| 2015                | 60.925,9 | 83.090,6 | 80.424,5   | 37.573,7  |
| 2016                | 37.644,7 | 45.362,4 | 47.264,1   | 38.122,5  |
| 2017                | 39.282,1 | 58.135,5 | 54.112,7   | 45.103,2  |
| 2018                | 29.765,7 | 44.033,1 | 45.737,7   | 44.103,8  |
| 2019                | 26.510,9 | 36.199,7 | 45.501,7   | 42.499,2  |
| 2020                | 22.463,6 | 40.930,4 | 48.686,7   | 47.217,0  |
| 2021                | 25.893,4 | 38.128,9 | 49.014,9   | 46.126,8  |
| 2022                | 25.658,3 | 71.996,0 | 52.093,6   | 51.217,1  |
| 2023 <sup>(1)</sup> | 22.419,1 | 71.050,2 | 73.623,2   | 37.071,4  |
| 2024                | 58.882,9 | n.a.     | n.a.       | n.a.      |

Fonte: Siga Brasil e SIOF/SOF.

(1) Valores autorizados e empenhados com atualização até 05/09/2023.

Das informações constantes da Tabela 19, constata-se a relevância da participação do Congresso nacional na definição dos investimentos, dada a expressiva diferença entre os valores do PLOA e os da LOA. No entanto, deve-se recordar que durante a discussão do PLOA 2022 e a do PLOA 2023, ocorreram mudanças constitucionais que, ao abrir espaço fiscal em relação ao teto de gastos da União, permitiram ampliar o montante das dotações inicialmente propostas pelo Executivo (ECs nºs 114/2021 e 126/2022).

A Tabela 20 demonstra como as dotações destinadas à realização de investimentos estão previamente regionalizadas no PLOA 2024 ou concentradas no subtítulo Nacional.

TABELA 20 – INVESTIMENTOS (GND 4) POR REGIÃO E ESFERA ORÇAMENTÁRIA NO PLOA 2024  
(Valores Nominais)

| R\$ milhões |                     |       |
|-------------|---------------------|-------|
| REGIÃO      | Esfera Orçamentária | Total |





## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

|                         | Fiscal e<br>Seguridade Social | Investimento<br>das Estatais | Valor            | %           |
|-------------------------|-------------------------------|------------------------------|------------------|-------------|
|                         |                               |                              |                  |             |
| Exterior                | 72,1                          | 1.676,6                      | 1.748,7          | 0,83%       |
| Nacional <sup>(1)</sup> | 39.233,3                      | 46.252,5                     | 85.485,9         | 40,66%      |
| Região Centro-Oeste     | 2.852,2                       | 51,6                         | 2.903,8          | 1,38%       |
| Região Nordeste         | 7.054,2                       | 3.112,6                      | 10.166,8         | 4,84%       |
| Região Norte            | 3.818,1                       | 612,6                        | 4.430,7          | 2,11%       |
| Região Sudeste          | 2.428,5                       | 99.595,7                     | 102.024,3        | 48,53%      |
| Região Sul              | 3.424,4                       | 37,5                         | 3.462,0          | 1,65%       |
| <b>TOTAL</b>            | <b>58.882,9</b>               | <b>151.339,3</b>             | <b>210.222,2</b> | <b>100%</b> |

Fonte: Siga Brasil e SIOP/SOF.

(1) Regionalização “Nacional” significa que os recursos serão aplicados nas diversas regiões segundo definições adotadas ao longo da execução.

A regionalização dos investimentos aponta para uma concentração de 48,5% dos recursos a serem aplicados na região Sudeste, devido à concentração geográfica das anomalias geológicas com importância econômica, que motivam as operações das empresas exploradoras de combustíveis fósseis do grupo Petrobras. Nada obstante, outros 40,7% dos investimentos têm regionalização “Nacional”, ou seja, sem identificação das macrorregiões ou das unidades da Federação destinatárias dos recursos.

Entre as programações identificadas como nacionais, há casos em que a localização do gasto não é possível, como a compra de equipamentos de grande valor (aeronaves militares, equipamentos aeroportuários, programa espacial etc.), que geram benefícios difusos de alcance nacional. Há também casos que dizem respeito a programações com designação genérica de seus objetos, cujos recursos serão aplicados em diferentes partes do território. No entanto, a elevada concentração no localizador “Nacional” pode revelar insuficiência nos critérios de seleção das localidades beneficiárias, decorrente de falha no planejamento das intervenções públicas.

Quanto ao orçamento de investimento, deve-se observar que ele abrange apenas as empresas estatais não dependentes<sup>41</sup>. A Tabela 21 demonstra a distribuição das dotações desse orçamento por órgão supervisor constante do PLOA 2024, em comparação com o biênio precedente.

TABELA 21 – INVESTIMENTOS (GND 4) DAS ESTATAIS POR ÓRGÃO – PLOA 2022-2024 (Valores Nominais)  
(Orçamento de Investimento das Estatais)

| ÓRGÃO                                                                     | R\$ milhões |       |           |       |           |       |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|-----------|-------|-----------|-------|
|                                                                           | PLOA 2022   |       | PLOA 2023 |       | PLOA 2024 |       |
| 32000-Ministério de Minas e Energia                                       | 85.808,4    | 88,9% | 127.039,9 | 88,5% | 135.210,1 | 89,3% |
| 25000-Ministério da Fazenda (ex-Ministério da Economia)                   | 6.690,0     | 6,9%  | 9.739,4   | 6,8%  | 9.696,9   | 6,4%  |
| 52000-Ministério da Defesa                                                | 2.103,9     | 2,2%  | 3.401,8   | 2,4%  | 2.993,2   | 2,0%  |
| 68000-Ministério de Portos e Aeroportos (ex-Ministério da Infraestrutura) | 792,6       | 0,8%  | 1.320,5   | 0,9%  | 1.631,9   | 1,1%  |

<sup>41</sup> Receitas e despesas orçamentárias das empresas estatais dependentes são integralmente consideradas nos orçamentos fiscal e da seguridade social.





## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

|                                                                     |                 |               |                  |               |                  |               |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|------------------|---------------|------------------|---------------|
| 41000-Ministério das Comunicações                                   | 744,5           | 0,8%          | 1.235,3          | 0,9%          | 1.342,3          | 0,9%          |
| 36000-Ministério da Saúde                                           | 356,9           | 0,4%          | 787,1            | 0,5%          | 162,1            | 0,1%          |
| 46000-Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos       | 0,0             | 0,0%          | 0,0              | 0,0%          | 152,0            | 0,1%          |
| 28000-Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 0,0             | 0,0%          | 0,0              | 0,0%          | 107,6            | 0,1%          |
| 49000-Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar  | 0,0             | 0,0%          | 0,0              | 0,0%          | 32,4             | 0,0%          |
| 24000-Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação                  | 13,0            | 0,0%          | 11,6             | 0,0%          | 10,7             | 0,0%          |
| 22000-Ministério da Agricultura e Pecuária                          | 1,7             | 0,0%          | 3,0              | 0,0%          | 0,0              | 0,0%          |
| <b>TOTAL</b>                                                        | <b>96.511,1</b> | <b>100,0%</b> | <b>143.538,7</b> | <b>100,0%</b> | <b>151.339,3</b> | <b>100,0%</b> |

Fonte: SIGA Brasil, SIOP

Destacam-se os grupos Petrobras e Eletrobras, que, juntos, respondem por 88,5% e 89,3%, respectivamente, dos investimentos das empresas estatais não dependentes nos PLOAs 2023 e 2024. A retomada do nível de aportes pela Petrobras, que havia declinado, em valores nominais, de R\$ 114,9 bilhões no PLOA 2021 para R\$ 71,0 bilhões no PLOA 2022, foi responsável direta pela recomposição parcial do nível de investimentos.

## VI – Reservas de contingência

O PLOA 2024 contém reservas de contingência que totalizam R\$ 132,4 bilhões, constituídas em consonância com dispositivos do PLDO 2024.

Quando comparado ao PLOA 2023, a proposta orçamentária para 2024 apresenta aumento de R\$ 28,4 bilhões (variação de 27,3%) no montante das reservas de contingência, em grande parte devido ao aumento daquela constituída à conta de recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas.

As reservas de contingência estão distribuídas nos grupos elencados na Tabela 22:

TABELA 22 – RESERVAS DE CONTINGÊNCIA DO PLOA – 2023-2024

| RESERVAS                                                                                                        | PLOA 2023    | PLOA 2024    | R\$ bilhões    |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------------|--------------|
|                                                                                                                 |              |              | Variação       |              |
|                                                                                                                 |              |              | PLOA 2024-2023 |              |
|                                                                                                                 |              |              | R\$            | Var (%)      |
| Reserva de Contingência - Fiscal - Geral                                                                        | 2,3          | 2,9          | 0,6            | 26,5%        |
| Reserva de Contingência - Fiscal - Senado Federal/VALEC                                                         | 0,5          | 0,2          | -0,3           | -54,2%       |
| Emendas do Congresso Nacional                                                                                   | 38,8         | 37,6         | -1,1           | -3,0%        |
| Emendas de Bancada Impositivas                                                                                  | 7,7          | 12,6         | 4,9            | 63,5%        |
| Emendas Individuais Impositivas                                                                                 | 11,7         | 25,1         | 13,4           | 114,2%       |
| Emendas de Relator-Geral                                                                                        | 19,4         | -            | -              | -            |
| Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição e outras despesas de pessoal e encargos | 20,1         | 12,9         | -7,2           | -35,8%       |
| Recursos para atendimento das despesas decorrentes de sentenças judiciais (atualização monetária)               | 3,5          | 2,0          | -1,5           | -42,6%       |
| Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios                          | 38,8         | 76,7         | 37,9           | 97,5%        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                    | <b>104,0</b> | <b>132,4</b> | <b>28,4</b>    | <b>27,3%</b> |





## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Fonte: Siga Brasil/PLOA 2023 e 2024

O PLDO 2024, em seu art. 13, caput, prevê a inclusão de reserva de contingência geral em montante correspondente a, no mínimo, 0,2% da receita corrente líquida considerada no projeto de lei, destinada à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, em observância ao art. 5º, inciso III, da LRF<sup>42</sup>.

Consta da proposta orçamentária reserva de R\$ 2,9 bilhões<sup>43</sup>, integralmente classificada como despesa financeira (RP 0) na fonte “1000 - Recursos Livres da União”. Esse montante atende ao valor mínimo exigido pelo PLDO 2024, tendo em vista que a receita corrente líquida é estimada no PLOA 2024 em R\$ 1.456,2 bilhões, conforme Informações Complementares.

Considerando-se que o objetivo dessa reserva é dar cumprimento ao art. 5º, inciso III, da LRF, seria mais adequado que seu montante fosse classificado como despesa primária, de modo a possibilitar a cobertura de riscos fiscais sem afetar o resultado primário quando de sua efetiva utilização.

Além da reserva de contingência geral, destinada a dar cumprimento ao art. 5º, inciso III, da LRF, o PLDO 2024 prevê a constituição de outras reservas no PLOA 2024.

#### Reservas à conta de receitas próprias e vinculadas

Com fundamento no art. 13, § 2º, inciso I, do PLDO 2024, foram constituídas reservas à conta de receitas próprias e vinculadas<sup>44</sup> de diversos órgãos, totalizando R\$ 76,7 bilhões. Os recursos que constituem tais reservas, também classificadas como financeiras, deixam de ser aplicados nas finalidades previstas na legislação e, economizados, passam a contribuir para que o projeto e respectiva lei orçamentária estejam compatíveis com a meta de resultado primário. Observe-se que, mesmo que os recursos próprios ou vinculados não possam ser utilizados para o pagamento do serviço da dívida (restrição imposta pelo parágrafo único do art. 8º da LRF), os recursos economizados, desde logo, produzem o efeito de reduzir a dívida líquida<sup>45</sup>.

<sup>42</sup> Utiliza-se o adjetivo “geral” para designar a reserva de contingência constituída por recursos que não sejam classificados como próprios ou vinculados, nem se destine ao atendimento de programação ou propósitos específicos. Assim, fundamentada no inciso III do art. 5º da LRF, a reserva de contingência geral, caso fosse constituída nas leis orçamentárias com dotações destinadas a despesas primárias, seria destinada a suportar a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas primárias no âmbito de qualquer unidade orçamentária integrante dos orçamentos fiscal e da seguridade social, dando sentido à finalidade prevista na referida disposição legal – “atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos”.

<sup>43</sup> Dotação alocada na ação “0Z00 - Reserva de Contingência Financeira” (subtítulo “6498 - Reserva de Contingência - Fiscal”).

<sup>44</sup> As dotações constam da ação “0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira”, subtítulo “6497 - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios”, indicador de resultado primário “RP 0 - despesa financeira”.

<sup>45</sup> Após a edição de lei específica que altere determinada vinculação, os recursos correspondentes podem ser utilizados para finalidades diversas, inclusive pagamento do serviço da dívida, conforme previsão da norma.







## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

#### Reservas para atender programação ou necessidade específica

A proposta orçamentária, com fundamento no art. 13, § 2º, inciso II, do PLDO 2024, também contém reservas para atender programação ou necessidade específica, no caso aumento das despesas com pessoal e encargos sociais, totalizando R\$ 12,9 bilhões, sendo R\$ 1,7 bilhão em despesas financeiras (contribuição patronal para o regime próprio de previdência dos servidores) e R\$ 11,2 bilhões em despesas primárias.

#### Reservas para suportar emendas individuais e de bancada estadual de execução obrigatória

O projeto de lei, com fundamento no art. 13, § 5º, do PLDO 2024, contém reservas destinadas ao atendimento de programações a serem incluídas por emendas de caráter impositivo, em montante correspondente ao previsto na Constituição (R\$ 37,6 bilhões).

#### Reservas para atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais

A proposta orçamentária para 2024 também contempla recursos em reserva de contingência para atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, no valor de R\$ 1,9 bilhão.

A referida reserva de contingência decorre da aplicação do art. 33, § 1º, do PLDO 2024, que determina a constituição de reserva de contingência primária para atendimento da atualização monetária dos precatórios situados dentro do limite previsto no § 1º do art. 107-A do ADCT.

#### Outras reservas

Por fim, identifica-se a constituição de reserva de R\$ 217,2 milhões no âmbito do Senado Federal, a qual poderá ser utilizada para a abertura de créditos adicionais destinados a despesas primárias discricionárias.

Também na VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A foi constituída reserva no valor de R\$ 4,5 milhões à conta de recursos próprios (fonte 1050 - recursos próprios livres da UO), destinada a despesas financeiras.

### **VII – Autorização para Abertura de Crédito Suplementar**

O art. 165, § 8º, da Constituição e o art. 7º da Lei nº 4.320/1964 contemplam o princípio orçamentário da exclusividade, segundo o qual a lei orçamentária não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa. São admitidas apenas duas ressalvas a esse princípio: a autorização para abertura de créditos suplementares por ato próprio (tema do art. 4º do PLOA 2024) e a autorização para contratação de operações de crédito (tema do art. 7º).





## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

A autorização para a abertura de créditos suplementares por ato próprio dos Poderes e órgãos autônomos revela-se adequada na medida em que lhes proporciona flexibilidade para a execução eficiente das políticas públicas. Por outro lado, é necessário certo comedimento nessa concessão, de modo que o Congresso Nacional não venha a ter seu papel esvaziado quanto à alocação de recursos públicos.

Em relação à lei orçamentária vigente, o PLOA 2024 alterou de forma significativa a abordagem da suplementação de despesa por ato próprio, cuja estrutura vinha sendo replicada há alguns anos. A estrutura anterior reunia as despesas em grandes conjuntos, organizados conforme o identificador de resultado primário, que recebiam autorizações distintas quanto à possibilidade de suplementação. Havia, residualmente, conjuntos instituídos por outros critérios, como o de dotações originárias do PLOA que viessem a ser reduzidas na apreciação pelo Congresso Nacional.

O art. 4º do PLOA 2024 propõe, inicialmente, a consolidação de despesas em dois conjuntos, denominados “Grupo I” e “Grupo II”. O primeiro reúne programações que podem ser ampliadas sem limitação prévia, bastando a suficiência de fontes de recursos (abrangendo todos os tipos de fonte permitidos na legislação, exceto operações de crédito). O segundo trata dos casos em que se autoriza apenas a suplementação associada à anulação de dotações, internamente a certos subgrupos (remanejamento).

No Grupo I, encontram-se espécies bastante variadas, exemplificadas por despesas obrigatórias (classificadas com RP 1); despesas financeiras, como o serviço da dívida pública federal; subfunção “defesa civil”; e despesas primárias excluídas dos limites estabelecidos pela LC nº 200/2023.

No Grupo II, não é menor a diversidade, como se constata da presença de despesas classificadas com IU 6 (ações e serviços públicos de saúde), IU 8 (manutenção e desenvolvimento do ensino), RP 3 (Programa de Aceleração do Crescimento) e as figuras genéricas “dotações no âmbito da mesma ação orçamentária e unidade orçamentária” e “despesas do Poder Executivo, após a divulgação do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao quinto bimestre de 2024”.

Além dos Grupos I e II, mantém-se a tradicional recomposição de dotações dos subtítulos originários do PLOA 2024 que sofram cortes durante a apreciação pelo Congresso Nacional, e cria-se um conjunto residual de autorizações, não alcançadas pelas demais hipóteses, no qual se permite a suplementação de subtítulos em geral, até o limite de 30% de seu valor, com o uso de quaisquer fontes.

O PLOA 2024 amplia a liberdade para os órgãos executores abrirem créditos suplementares por ato próprio:

- nos casos de despesas primárias e financeiras não especificadas no art. 4º, a suplementação de até 30% de cada subtítulo passa a ser a regra, bastando a suficiência de fontes (na LOA 2023 a regra era a suplementação de 20%, admitindo-se 30% para remanejamento entre subtítulos do mesmo programa e no mesmo órgão);





## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

- no âmbito das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, libera-se a suplementação por remanejamento, sem restrições quanto a ações ou unidades orçamentárias;
- com a recriação do PAC, tem-se boa parcela dos investimentos do Poder Executivo sujeita a remanejamento livre dentro do programa, além da flexibilidade de fontes ampliada ao final do exercício.

As autorizações em geral não estabelecem limites para o cancelamento de dotações, de modo que determinadas programações podem ser integralmente canceladas como forma de obter as fontes de recursos que possam atender às suplementações. Esse aspecto merece atenção, pois pode representar demasiada flexibilidade concedida ao Poder Executivo para alterar as dotações consignadas a despesas primárias discricionárias constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

No caso de programações decorrentes de emendas, o PLOA 2024 acrescenta nova exigência àquelas presentes na LOA 2023 e em leis anteriores. A abertura de créditos suplementares compensada pelo cancelamento de dotações classificadas com RP 6 e RP 7 deverá evitar a redução do montante relativo a ações de manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), exigência que já se faz em relação a ações e serviços públicos de saúde.

## VIII – Obras com Indícios de Irregularidades Graves

O Anexo VI do PLOA 2024 trata da relação de obras e serviços nos quais o TCU identificou indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação, em atenção ao previsto no art. 139, § 1º, inciso IV, do PLDO 2024. Estes indícios correspondem a indicativos de atos e fatos materialmente relevantes, em relação ao valor total contratado, com potencialidade para ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que, ademais, possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato ou configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a Administração Pública federal.

O Anexo VI relaciona dois empreendimentos que poderão ter a execução física, orçamentária e financeira suspensa pelo Congresso Nacional caso os respectivos gestores não adotem as providências necessárias para sanear ou esclarecer as pendências até a aprovação da peça orçamentária. São eles:

- a) **Contrato PG-138/95-00** – Obras de implantação do novo trecho da **BR-040-RJ** para a subida da Serra de Petrópolis. Programa de Trabalho 26.846.2126.0007.0030/2015 – Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão da BR-040 – Rio de Janeiro/RJ – Juiz Fora/MG na Região Sudeste;
- b) **Contrato PG-016/97-00** – Termo Aditivo 13 ao Contrato PG-06/97-00, que inseriu conjunto de obras na **BR-290/RS**. Programa de Trabalho





## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

26.846.2126.00P5.0043/2016 – Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão da BR-290/RS – Osório – Porto Alegre – entroncamento BR-116/RS (entrada p/ Guaíba) no Estado do Rio Grande do Sul.

Os dois instrumentos relacionados já foram objeto de exame pelo Congresso Nacional durante o processo orçamentário referente ao PLOA 2023, tendo sido os únicos itens inseridos no Anexo VI da LOA 2023.

Sublinhe-se que os relatórios e as informações relativos a indícios de irregularidades graves em obras e serviços encaminhados pelo TCU, embora possuam indiscutível densidade técnica, não vinculam o Congresso Nacional. Nesse contexto, ao decidir acerca da paralisação de uma obra ou serviço, o Parlamento deve realizar prévia audiência pública, nos termos do § 2º do art. 143 da LDO 2024 e levar em consideração, além das informações trazidas pela Corte de Contas, a gravidade do indício apontado e as razões apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis, das quais devem constar, em especial: os impactos sociais, econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento pela população; os riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento; a motivação social e ambiental do empreendimento; o custo da deterioração ou perda de materiais adquiridos ou serviços executados; as despesas necessárias à preservação das instalações e dos serviços já executados; as despesas inerentes à desmobilização e ao posterior retorno às atividades; as medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados; o custo total e o estágio de execução física e financeira de empreendimentos, contratos, convênios, obras ou parcelas envolvidas; os empregos diretos e indiretos perdidos em razão da paralisação; os custos para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato; e o custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação<sup>46</sup>.

É de se destacar, ademais, não haver impedimento legal para que as programações constantes do Anexo VI recebam dotações orçamentárias no PLOA 2024. Entretanto, se isso ocorrer, essas programações deverão ficar bloqueadas até a regularização das pendências, devendo a retomada da obra ou serviço ser autorizada previamente pela CMO, nos termos estabelecidos no art. 139, § 2º, do PLDO 2024.

Cumpra-se observar, ainda, que a relação constante do Anexo VI do PLOA 2024 possui caráter preliminar, pois deverá ser atualizada pelo TCU em até cinquenta e cinco dias após o encaminhamento do PLOA 2024 ou posteriormente, já no exercício de 2024, caso novas ocorrências venham a ser identificadas pela Corte de Contas (arts. 141, inciso II, e 144, caput, do PLDO 2024). Na hipótese de serem identificados novos empreendimentos com indícios de vícios graves, caberá ao Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI examinar as informações prestadas pelo TCU e apresentar relatório para deliberação da CMO, nos termos previstos nos arts. 24 e 123 da Resolução nº 1/2006-CN.

<sup>46</sup> Art. 140, inciso II, do PLDO 2024.





## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

#### IX – Análise das Despesas por Área Temática

De acordo com o art. 52, inciso I, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o Relatório Preliminar deverá conter análise das despesas, divididas por área temática, incluindo a execução recente.

A tabela 23 apresenta a execução orçamentária no exercício de 2023 no âmbito de cada área temática, bem como o montante da dotação constante do PLOA 2024.

TABELA 23 - DESPESAS POR ÁREA TEMÁTICA  
(Orçamento Fiscal e da Seguridade Social)

| Área Temática                                             | Execução Orçamentária 2023 (*) |                     |                     |                     | R\$ milhões         |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|                                                           | Autorizado                     | Empenhado           | Liquidado           | Pago                | PLOA 2024           |
| 00 – Reserva de Contingência/Relator-Geral                | 8.134,82                       | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 29.630,97           |
| 01 - Infraestrutura, Minas e Energia                      | 38.261,19                      | 22.950,33           | 14.436,53           | 14.130,85           | 71.682,81           |
| 02 - Saúde                                                | 189.769,15                     | 155.187,73          | 138.599,20          | 137.651,28          | 231.331,06          |
| 03 - Educação e Cultura                                   | 167.845,96                     | 146.873,72          | 114.210,06          | 112.383,79          | 183.890,63          |
| 04 - Integração, Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente | 16.927,32                      | 10.643,45           | 5.269,88            | 5.162,87            | 9.094,66            |
| 05 - Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca         | 16.471,03                      | 13.366,25           | 10.342,27           | 9.746,21            | 16.482,42           |
| 06 - Cidades                                              | 21.983,00                      | 16.802,08           | 9.590,25            | 9.554,80            | 20.986,09           |
| 07 - Turismo                                              | 569,77                         | 136,28              | 7,13                | 7,13                | 270,87              |
| 08 - Ciência & Tecnologia e Comunicações                  | 13.383,28                      | 9.991,35            | 7.160,06            | 7.083,93            | 14.404,12           |
| 09 - Assistência Social e Família                         | 273.999,66                     | 264.458,45          | 222.272,78          | 221.990,31          | 281.764,53          |
| 10 - Esporte                                              | 1.283,95                       | 690,90              | 212,14              | 212,03              | 607,78              |
| 11 - Mulheres e Direitos Humanos                          | 1.604,78                       | 1.077,83            | 672,87              | 658,15              | 1.639,95            |
| 12 - Fazenda, Planejamento, Indústria e Comércio          | 3.243.353,08                   | 2.517.484,22        | 2.307.591,96        | 2.307.104,57        | 3.232.990,36        |
| 13 - Defesa                                               | 124.106,16                     | 117.288,53          | 90.053,89           | 89.690,53           | 126.146,79          |
| 14 - Trabalho e Previdência                               | 985.321,48                     | 964.600,63          | 833.885,41          | 830.320,79          | 1.046.658,10        |
| 15 - Justiça e Segurança Pública                          | 20.603,10                      | 18.084,97           | 13.308,18           | 13.257,19           | 20.417,12           |
| 16 - Poderes de Estado e Representação                    | 99.138,13                      | 86.151,19           | 69.345,65           | 68.474,23           | 103.888,52          |
| <b>Total</b>                                              | <b>5.222.755,85</b>            | <b>4.345.787,91</b> | <b>3.836.958,27</b> | <b>3.827.428,66</b> | <b>5.391.886,77</b> |

Fonte: Siga Brasil. Consulta realizada em 08/11/2023.

Ressalte-se, por fim, que as programações do projeto referentes a cada área temática serão objeto de exame detalhado por parte dos respectivos relatores setoriais designados por esta Comissão.

#### X – Da atuação da Relatoria Geral

A fim de se obter recursos para o atendimento de emendas, propõe-se a realização de corte prévio linear nas programações discricionárias (RP 2 e RP 3) do Poder Executivo classificadas como outras despesas correntes (GND 3), investimentos (GND 4) e inversões





**CONGRESSO NACIONAL**  
**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO**

financeiras (GND 5), em programações com valor superior a R\$ 1 milhão e suportadas por fontes de recursos sem vinculação<sup>47</sup>, passíveis de utilização no atendimento das emendas. Esse procedimento implica redução de 0,9% no total dos recursos alocados em programações discricionárias do Poder Executivo.

<sup>47</sup> Fontes 1000 e 1001.





**CONGRESSO NACIONAL****Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO****PARTE ESPECIAL**

Esta seção estabelece normas complementares à Resolução nº 1/2006-CN para fins de apreciação do projeto de lei orçamentária referente ao exercício de 2024, especialmente quanto a autorização aos relatores para apresentação de emendas, atendimento das emendas apresentadas e elaboração dos relatórios setoriais e final.

**I - Da Apreciação de Emendas Individuais e Coletivas**

1. Cabe aos relatores apreciar as emendas individuais e coletivas apresentadas ao PLOA 2024 nos termos regimentais.
2. O Anexo I - Relação dos Órgãos por Área Temática deste parecer discrimina os órgãos pertencentes a cada área temática, em conformidade com a Instrução Normativa nº 2/2021 da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO).
3. Na análise das emendas e na elaboração dos votos correspondentes, os relatores:
  - I. poderão propor ajustes de ordem técnica e legal necessários à correção de impropriedades que possam inviabilizar a execução das respectivas programações orçamentárias;
  - II. considerarão os ajustes requeridos por meio do Sistema de Solicitações de Ajuste de Emendas (Sisel) ou, no caso de parlamentar que não mais esteja no exercício do mandato, por intermédio de ofício encaminhado à CMO;
  - III. efetuarão os remanejamentos de valores entre emendas do mesmo autor solicitados nos termos do art. 78 da Resolução nº 1/2006-CN;
  - IV. observarão as decisões do Comitê de Exame de Admissibilidade de Emendas (CAE).
- 3.1. Os relatores indicarão em seus relatórios os remanejamentos a que se refere o item 3.III deste parecer.
4. Os relatores setoriais efetuarão os ajustes necessários no orçamento de investimento em decorrência da aprovação, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, de emenda destinada à constituição ou aumento de capital de empresa estatal, ressalvada a competência do relator-geral prevista no item 33.IV deste parecer.
5. É vedada a aprovação de emendas que contrariem disposições constitucionais, legais e regimentais, bem como as disposições deste parecer e as restrições estabelecidas no Relatório de Atividades do CAE, previsto no art. 21 da Resolução nº 1/2006-CN.
6. Os relatores observarão, em seus relatórios, os limites individualizados a que se refere o art. 3º, caput, incisos I a V, da LC nº 200/2023, ressalvadas as despesas condicionadas com fundamento no art. 23-A do PLDO 2024.
7. É vedada a aprovação de emenda que destine recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social a empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização (Lei nº 491/1997).



**CONGRESSO NACIONAL****Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO****II - Das Emendas de Relator**

8. É vedada a apresentação de emendas de relator que incluam dotações em subtítulos novos ou aumentem dotações em subtítulos constantes do PLOA 2024, ressalvados os casos autorizados pela Resolução nº 1/2006-CN.

9. As emendas de relator, em conformidade com o art. 144, I e II, da Resolução nº 1/2006-CN, destinam-se a:

I. corrigir erros, omissões ou inadequações de ordem técnica ou legal verificados no PLOA 2024 ou no processo de emendamento, em especial quanto à:

- a. revisão de valores em razão de alteração de parâmetros econômicos;
- b. correção necessária ao cumprimento de mandamentos constitucionais e legais;
- c. adequação da classificação institucional, funcional e programática, bem como dos demais classificadores da despesa, inclusive para assegurar a comparabilidade de programações orçamentárias ao longo dos exercícios financeiros, com a devida fundamentação;

II. recompor dotações canceladas;

III. dar cumprimento ao disposto no art. 47, § 3º, II, da Resolução nº 1/2006-CN; e

IV. implementar decisões da CMO e do Congresso Nacional relativas a destaques aprovados.

10. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1/2006-CN, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas para efetuar:

I. cancelamentos de dotações prévios à atuação dos relatores setoriais, nos termos do art. 52, II, “b”, da Resolução nº 1/2006-CN;

II. ajustes técnicos relacionados às programações de que trata o art. 22 do PLDO 2024; e

III. ajustes técnicos previstos no item 33 deste parecer.

11. Observadas as autorizações e impedimentos previstos neste parecer, as emendas de relator serão classificadas nas seguintes modalidades:

I. constituição ou aumento de reservas de recursos com fontes provenientes:

a. da utilização de reservas de contingência primárias e dos cancelamentos prévios de dotações, nos termos do art. 52, II, “b”, da Resolução nº 1/2006-CN;

b. dos cancelamentos de dotações seletivos autorizados neste parecer, nos termos do art. 56, parágrafo único, da Resolução nº 1/2006-CN;

c. da reestimativa da receita;

II. intervenção na despesa para:



**CONGRESSO NACIONAL****Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO**

- a. acréscimo de dotações em programações constantes do PLOA 2024;
- b. inclusão de dotações em novas programações;
- c. recomposição de dotações, até o montante original do PLOA 2024;
- III. intervenção na receita nos casos autorizados neste parecer;
- IV. ajuste técnico para:
  - a. cancelamento de dotações em razão de redução da receita;
  - b. adequação do orçamento de investimento em decorrência da aprovação de emenda, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, destinada à constituição ou aumento do capital de empresa estatal não dependente;
  - c. troca de fontes de recursos;
  - d. adequação da classificação institucional, funcional e programática, bem como dos demais classificadores da despesa;
  - e. correção de erros e omissões, inclusive quando solicitada nos termos do art. 28, parágrafo único, da Resolução nº 1/2006-CN.

**III - Das Vedações ao Cancelamento de Dotações no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

12. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, é vedado aos relatores propor cancelamento, ainda que parcial, de dotações consignadas para despesas:

- I. com pessoal e encargos sociais (GND 1), com juros e encargos da dívida pública (GND 2) e com amortização da dívida pública (GND 6);
- II. primárias obrigatórias (RP 1);
- III. financeiras (RP 0) na unidade orçamentária 90000 – Reserva de Contingência;
- IV. que devam ser executadas à conta de recursos oriundos de operações de crédito ou doações (fontes de recursos 1443, 1444, 1447, 1448, 1449, 1061, 1095 e 1096), ou que constituam as respectivas contrapartidas (identificador de uso - IU 1, 2, 3, 4 e 5);
- V. classificadas na modalidade de aplicação 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- VI. com a constituição ou aumento do capital de empresas estatais não dependentes.

12.1. A vedação indicada no item 12.II não se aplica no caso de reavaliação e ajustes de despesas efetuados pelo relator-geral.



**CONGRESSO NACIONAL****Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO**

- 12.2. A vedação de que trata o item 12.VI não se aplica quando o cancelamento efetuado pelo relator-geral viabilizar a destinação de recursos para finalidades semelhantes à da programação original.
- 12.3. Cabe ao relator-geral corrigir inadequações constatadas nas dotações destinadas a despesas que devam ser executadas com recursos de operações de crédito e suas contrapartidas.
13. É vedado aos relatores setoriais o atendimento de emenda à despesa primária com recursos provenientes do cancelamento de dotações consignadas a despesa financeira (RP 0).
14. Os relatores devem observar, em virtude de disposições constitucionais e legais, restrições relativas à utilização de fontes de recursos próprias ou vinculadas.

**IV - Da Reserva de Recursos**

15. A constituição da reserva de recursos e sua distribuição, nos termos dos arts. 56 e 57 da Resolução nº 1/2006-CN, estão demonstradas no Anexo II - Demonstrativo da Reserva de Recursos deste parecer.
16. O montante inicial da reserva de recursos é de R\$ 50.113.641.907, oriundos de:
- I. aumento da estimativa da receita: R\$ 10.465.662.615;
  - II. reserva de contingência para atendimento de emendas impositivas individuais, classificada como despesa primária discricionária (RP 2), constantes dos sequenciais 001591 e 003557 do PLOA 2024: R\$ 25.068.546.130;
  - III. reserva de contingência para atendimento de emendas impositivas de bancada estadual, classificada como despesa primária discricionária (RP 2), constantes dos sequenciais 001592 e 003558 do PLOA 2024: R\$ 12.579.433.162;
  - IV. cancelamentos prévios de que trata o art. 52, II, “b”, da Resolução nº 1/2006-CN, de R\$ 2.000.000.000, conforme Anexo II-A.
17. Do montante inicial de que trata o item 16, são deduzidos R\$ 48.113.641.907, destinados ao atendimento de:
- I. emendas individuais que destinem recursos para órgãos do Poder Executivo: R\$ 25.068.546.130;
  - II. emendas de bancada estadual de execução obrigatória que destinem recursos para órgãos do Poder Executivo: R\$ 8.557.191.990;
  - III. reserva para atendimento das emendas de bancada ou do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, nos termos da Instrução Normativa nº 2/2023-CMO: R\$ 4.022.241.172;
  - IV. apropriação em reserva financeira do aumento da estimativa da receita, no valor de R\$ 823.616.409; e





**CONGRESSO NACIONAL**  
**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO**

V. repartições constitucionais e legais da receita para Estados, Municípios e Distrito Federal, no valor de R\$ 9.642.046.206.

17.1. As referências ao Poder Executivo nas disposições deste parecer não compreendem a Defensoria Pública da União.

17.2. As deduções previstas nos itens 17.I e 17.II poderão ser efetivamente menores em decorrência de os recursos não serem integralmente utilizados para a aprovação das emendas na fase setorial, devendo os saldos remanescentes serem adicionados ao montante a que se refere o item 18.III.

17.3. Caso o remanejamento, na fase geral, entre emendas de execução obrigatória do mesmo autor, realizado em conformidade com o art. 78 da Resolução nº 1/2006-CN, resultar em elevação do montante inicialmente destinado ao Poder Executivo, o acréscimo será deduzido do montante a que se refere o item 18.III.

18. O saldo da reserva de recursos, apurado após dedução do valor indicado no item 17 deste parecer, corresponde a R\$ 2.000.000.000 e será repartido para o atendimento de emendas coletivas de apropriação, nos termos do art. 57 da Resolução nº 1/2006-CN, conforme demonstrado a seguir:

I. 55%, equivalentes a R\$ 1.100.000.000, distribuídos na razão direta do número de emendas de apropriação coletivas não impositivas apresentadas no âmbito de cada área temática, para atendimento segundo critérios estabelecidos pelos relatores setoriais;

II. 25%, correspondentes a R\$ 500.000.000, distribuídos pelas bancadas estaduais para atendimento das respectivas emendas, em conformidade com o art. 57, § 1º, da Resolução nº 1/2006-CN e com os seguintes Anexos deste parecer: III.A - Distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE; III.B - Emendas de Bancada: Atendimento nos Três Últimos Anos; III.C - População Residente Estimada; e III.D - Emendas de Bancada: Distribuição da Reserva de Recursos; e

III. 20%, no valor de R\$ 400.000.000, distribuídos entre as emendas coletivas, conforme definições do relator-geral.

19. As disposições constantes dos itens 18.I a 18.III não se aplicam a emendas apresentadas ao PLOA 2024 que:

- I. destinem recursos a órgãos situados fora da abrangência do Poder Executivo;
- II. sejam destinadas ao remanejamento entre programações de unidade orçamentária do orçamento de investimento.

20. No caso de reestimativa da receita baseada no § 2º do art. 30 da Resolução nº 1/2006-CN, após efetuar ajustes nas despesas em decorrência da revisão de parâmetros, o relator-geral deve:

- I. observados os limites individualizados estabelecidos no art. 3º, caput, incisos I a V, da LC nº 200/2023, distribuir o acréscimo líquido entre as emendas coletivas de



**CONGRESSO NACIONAL****Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO**

apropriação, exceto as de bancada estadual de execução obrigatória, proporcionalmente aos atendimentos ocorridos nos relatórios setoriais aprovados, nos termos do art. 30, § 3º, da Resolução nº 1/2006-CN; ou

II. constatada a diminuição líquida de receita, promover cancelamento parcial ou total de:

- a. dotações constantes do PLOA 2024, caso em que não se aplica o limite de que trata o item 29;
- b. emendas coletivas de apropriação de execução não obrigatória, proporcionalmente aos atendimentos ocorridos nos relatórios setoriais aprovados, caso em que não se aplica o disposto no art. 66, parágrafo único, da Resolução nº 1/2006-CN.

21. O relator-geral deve, em seu relatório, demonstrar as alterações efetuadas em conformidade com o item 20, com as seguintes indicações:

- I. total de acréscimos ou reduções nas emendas coletivas de apropriação, discriminado por tipo de autor;
- II. parcela da reserva de recursos não utilizada pelos relatores setoriais;
- III. montante bruto resultante da atualização da reestimativa da receita;
- IV. transferências constitucionais e legais;
- V. montante líquido resultante da atualização da reestimativa da receita;
- VI. outras despesas obrigatórias decorrentes da revisão dos parâmetros macroeconômicos; e
- VII. programações que sofreram redução em decorrência de reestimativa negativa da receita, discriminadas por sequencial e fonte de recursos do PLOA 2024.

**V - Dos Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Passíveis de Utilização pelos Relatores Setoriais**

22. Observadas as vedações e restrições estabelecidas nos itens 12 a 14, são passíveis de utilização pelos relatores setoriais, além dos recursos previstos no item 18.I deste parecer, recursos decorrentes do cancelamento de dotações relativas a despesas com investimentos (GND 4) e com inversões financeiras (GND 5) constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, respeitados os limites fixados nos itens 23, 24 e 25.

22.1. Os cancelamentos de dotação a que se referem os itens 23 e 24 serão realizados por meio de emendas de relator setorial destinada ao aumento de reserva de recursos da respectiva área temática.

23. O valor global passível de cancelamento pelos relatores setoriais é igual ao do ano anterior (R\$ 4.062.942.942).







## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

23.1. Os valores passíveis de cancelamento por área temática, proporcionais às suas participações no montante do PLOA 2024 classificado nos GNDs 4 e 5, considerados os RPs 2 e 3, são:

|       |                    |                   |
|-------|--------------------|-------------------|
| I.    | Área Temática I    | R\$ 1.020.199.160 |
| II.   | Área Temática II   | R\$ 652.258.578   |
| III.  | Área Temática III  | R\$ 324.726.471   |
| IV.   | Área Temática IV   | R\$ 129.089.211   |
| V.    | Área Temática V    | R\$ 52.351.322    |
| VI.   | Área Temática VI   | R\$ 1.000.680.920 |
| VII.  | Área Temática VII  | R\$ 3.449.205     |
| VIII. | Área Temática VIII | R\$ 132.710.711   |
| IX.   | Área Temática IX   | R\$ 22.467.552    |
| X.    | Área Temática X    | R\$ 4.305.318     |
| XI.   | Área Temática XI   | R\$ 8.126.600     |
| XII.  | Área Temática XII  | R\$ 129.756.382   |
| XIII. | Área Temática XIII | R\$ 426.226.667   |
| XIV.  | Área Temática XIV  | R\$ 5.769.593     |
| XV.   | Área Temática XV   | R\$ 27.807.473    |
| XVI.  | Área Temática XVI  | R\$ 123.017.772   |

24. O cancelamento em cada subtítulo fica limitado a:

I. 40% (quarenta por cento), no caso de programação com identificador de resultado primário 2 (RP 2);

II. 10% (dez por cento), no caso de programação com identificador de resultado primário 3 (RP 3 – PAC).

25. Os limites previstos no item 24 serão ampliados para o atendimento de emendas de remanejamento para:

I. 60% (sessenta por cento) no caso de programação com identificador de resultado primário 2 (RP 2);

II. 15% (quinze por cento), no caso de programação com identificador de resultado primário 3 (RP 3 – PAC).

26. Os relatores setoriais poderão cancelar dotações consignadas a outras despesas correntes (GND 3) exclusivamente para obter recursos necessários:

I. ao atendimento de emendas de remanejamento, desde que limitado o cancelamento a 60% (sessenta por cento) da dotação de cada subtítulo;

II. ao atendimento de emendas de apropriação destinadas a órgão situado fora da abrangência do Poder Executivo, desde que o cancelamento em GND 3 tenha sido indicado pelo autor da emenda e seja limitado a 20% (vinte por cento) da dotação do subtítulo;



**CONGRESSO NACIONAL****Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO**

III. à correção de erros e omissões nos termos do item 9.I.

27. Os saldos remanescentes nas reservas de recursos setoriais serão transferidos para a relatoria-geral.

**VI – Dos Recursos do Orçamento de Investimento Passíveis de Utilização pelos Relatores Setoriais**

28. No acolhimento de emenda à despesa apresentada ao orçamento de investimento, são passíveis de utilização, pelos relatores setoriais, recursos decorrentes do cancelamento de até 20% (vinte por cento) das dotações da respectiva unidade orçamentária, respeitado o limite de 40% (quarenta por cento) por subtítulo.

28.1. O disposto no item 28 não se aplica ao caso em que o investimento deva ser suportado pelo aumento do capital da empresa estatal proposto em emenda apresentada aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

**VII – Dos Recursos Passíveis de Utilização pelo Relator-Geral e dos Ajustes Necessários**

29. Além da possibilidade de utilização dos recursos previstos no item 19.III deste parecer e no art. 66, parágrafo único, da Resolução nº 1/2006-CN, o relator-geral pode cancelar dotações consignadas para outras despesas correntes (GND 3), investimentos (GND 4) e inversões financeiras (GND 5), até o limite de 4% (quatro por cento) do total dessas despesas.

30. Não há limite para o cancelamento da dotação consignada a cada subtítulo com fundamento no item 29.

31. Cabe ao relator-geral proceder aos ajustes necessários à compatibilização das emendas às alterações constitucionais e legais.

32. O relator-geral pode apropriar recursos decorrentes de:

- I. correções de inadequações de que trata o item 12.3 deste parecer;
- II. saldo não utilizado por relator setorial referente ao cancelamento de dotação efetuado com fundamento no item 28 deste parecer, no âmbito da respectiva unidade orçamentária do orçamento de investimento.

33. Observadas a vinculação constitucional ou legal de recursos, os limites individualizados a que se refere o art. 3º, caput, incisos I a V, da LC nº 200/2023, ressalvado o disposto no art. 23-A do PLDO 2024, e a meta de resultado primário estabelecida na LDO 2024, o relator-geral fica autorizado a promover ajustes técnicos necessários, tais como:

- I. efetuar troca de fontes para viabilizar a utilização dos recursos na aprovação de emendas;
- II. reestimar receitas financeiras como forma de viabilizar a cobertura de despesas;



**CONGRESSO NACIONAL****Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO**

- III. alocar fontes de recursos de natureza primária para atendimento de despesa financeira, ou de natureza financeira para atendimento de despesa primária;
  - IV. reestimar recursos das fontes de financiamento quando a aprovação de emendas à despesa nos orçamentos fiscal e da seguridade social impuser alterações no orçamento de investimento;
  - V. alocar fontes de recursos primárias em reservas de contingência de natureza financeira (RP 0); e
  - VI. efetuar trocas de RP para ajustar as dotações classificadas como despesas primárias discricionárias relativas ao PAC.
34. Eventual saldo da reserva de recursos será apropriado em reserva de contingência por ocasião da elaboração do autógrafo.

**VIII – Do Atendimento de Emendas Coletivas**

35. O relator-geral disponibilizará às bancadas estaduais e às comissões permanentes, por intermédio da Secretaria da CMO, demonstrativo dos valores:
- I. aprovados na fase setorial para as respectivas emendas de apropriação; e
  - II. acrescidos ou reduzidos, por emenda coletiva de apropriação, decorrentes de atualização da receita, conforme previsto no art. 30, § 2º, da Resolução nº 1/2006-CN, nos termos do item 20 deste parecer.
36. As bancadas estaduais devem se manifestar, nos termos do art. 68 da Resolução nº 1/2006-CN, em formulário próprio a ser entregue pela Secretaria da CMO, acerca de alterações no atendimento de suas emendas e da destinação dos recursos de que trata o art. 57, I, da citada Resolução, no prazo de um dia, contado da disponibilização das informações de que trata o item 35 deste parecer.
- 36.1. No mesmo documento, a bancada estadual poderá solicitar remanejamento de valores entre suas emendas impositivas, respeitadas as condições estipuladas pela CMO.
37. O atendimento das emendas de comissão de apropriação não deve ser inferior a 15% do saldo da reserva de recursos, em atendimento ao disposto no art. 57, § 2º, da Resolução nº 1/2006-CN, correspondentes a R\$ 300.000.000.

**IX – Dos Relatores Setoriais e de seus Relatórios**

38. Os relatores setoriais devem, em seus relatórios:
- I. analisar:
    - a. a compatibilidade do PLOA 2024 com as normas constitucionais e legais;



**CONGRESSO NACIONAL****Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO**

- b. a execução orçamentária recente em comparação com os valores constantes do projeto; e
  - c. os efeitos dos créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses de 2023 nas programações das unidades orçamentárias;
- II. apresentar justificativas para a inclusão, acréscimo ou manutenção de dotações destinadas a contratos, convênios, parcelas, trechos ou subtrechos de obras e serviços com indícios de irregularidades graves, conforme conclusão do relatório do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI);
- III. na ausência de relatório do COI, indicar, para votação em separado, a programação referente a contrato, convênio, parcela, trecho ou subtrecho em que tenham sido identificados indícios de irregularidades graves de acordo com as informações prestadas pelo Tribunal de Contas da União;
- IV. indicar os critérios utilizados para o acolhimento de emendas;
- V. indicar ao relator-geral as distorções ou inadequações constatadas nas programações, com vistas à adoção de providências corretivas;
- VI. indicar parcela não utilizada da reserva de recursos;
- VII. apresentar as seguintes informações, geradas por sistema informatizado de elaboração orçamentária do Congresso Nacional:
- a. resumo das decisões, com a indicação da quantidade de emendas e do valor atendido, detalhadas por:
    - i. grupo de autores e tipo de parecer;
    - ii. órgão, grupo de autores e tipo de parecer.
  - b. relação das emendas atendidas, com discriminação por autor, número da proposição, unidade orçamentária, detalhamento da programação, valor atendido e parecer correspondente, segregada por emendas:
    - i. coletivas de apropriação;
    - ii. coletivas de remanejamento;
    - iii. individuais;
    - iv. de relator setorial, dispostas por modalidade da emenda;
  - c. relação das emendas não atendidas por terem sido rejeitadas, consideradas prejudicadas, inadmitidas ou retiradas pelos autores, com discriminação por autor, número da proposição, unidade orçamentária, detalhamento da programação, valor solicitado e parecer correspondente;
  - d. relação dos cancelamentos promovidos pelo relator setorial, com discriminação por número da emenda, unidade orçamentária, detalhamento da programação e valor cancelado;





## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

- e. espelhos das emendas de relator setorial, acompanhados dos respectivos fundamentos técnicos e legais, em cumprimento aos arts. 70, IV, e 143 da Resolução nº 1/2006-CN;
- f. demonstrativo sintético das alterações efetuadas, destacando-se as promovidas pelo relator-geral, nos orçamentos fiscal e da seguridade social e, separadamente, no orçamento de investimento, por região e unidade da federação;
- g. demonstrativo sintético das alterações efetuadas, destacando-se as promovidas pelo relator-geral, nos orçamentos fiscal e da seguridade social e, separadamente, no orçamento de investimento, por órgão e:
  - i. unidade orçamentária;
  - ii. função;
  - iii. subfunção;
  - iv. grupo de natureza de despesa, exceto para o orçamento de investimento;
  - v. indicador de resultado primário;
  - vi. fonte de recursos, exceto para o orçamento de investimento;
  - vii. programa;
- h. demonstrativo analítico das alterações efetuadas nas programações, por unidade orçamentária, nos orçamentos fiscal e da seguridade social e, separadamente, no orçamento de investimento, destacando-se as promovidas pelo relator-geral;

38.1. Caso não haja alterações nas programações do orçamento de investimento no âmbito da área temática, fica dispensada a apresentação dos demonstrativos previstos no item 38.VII, “f”, “g” e “h”, correspondentes a essa esfera orçamentária.

## X – Do Relator-Geral e de seu Relatório

39. Cabe ao relator-geral, para fins de elaboração de seu relatório:

- I. avaliar e atualizar o texto do PLOA 2024 e seus anexos e emitir parecer sobre as respectivas emendas;
- II. adequar os pareceres emitidos sobre as emendas em razão das alterações decorrentes de destaques aprovados;
- III. avaliar e atualizar as despesas com pessoal e encargos sociais constantes da proposta orçamentária, inclusive no que se refere ao Anexo V do PLOA 2024 e às dotações correspondentes;



**CONGRESSO NACIONAL****Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO**

- IV. emitir parecer sobre emendas ao Anexo V do PLOA 2024 e atualizá-lo em face das programações relativas a pessoal e encargos sociais, inclusive quando sofrerem alterações decorrentes da aprovação de emendas ao texto ou à programação;
- V. alocar nas emendas coletivas de apropriação os recursos não utilizados na fase setorial.
40. O relatório do relator-geral conterá quatro volumes, com os seguintes conteúdos:
- I. Volume I:
- a. relatório e voto;
  - b. substitutivo apresentado ao PLOA 2024;
  - c. relatório do CAE sobre a admissibilidade das emendas coletivas;
  - d. relatório do COI com proposta para atualização do Anexo VI do PLOA 2024;
- II. Volume II:
- a. emendas ao texto:
    - i. aprovadas e aprovadas parcialmente;
    - ii. não aprovadas;
  - b. emendas de cancelamento:
    - i. aprovadas e aprovadas parcialmente;
    - ii. não aprovadas;
  - c. emendas à despesa, aprovadas e aprovadas parcialmente:
    - i. coletivas;
    - ii. de relator;
    - iii. coletivas e de relator por unidade da federação;
    - iv. individuais;
  - d. emendas à despesa não aprovadas;
- III. Volume III:
- a. espelhos das emendas do relator-geral acompanhados dos respectivos fundamentos técnicos e legais, em cumprimento aos arts. 70, IV, e 143 da Resolução nº 1/2006-CN;
  - b. demonstrativo das emendas de relator-geral por modalidade, em atendimento ao art. 70, IV, da Resolução nº 1/2006-CN;
- IV. Volume IV:





**CONGRESSO NACIONAL****Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO**

- a. demonstrativos sintéticos das alterações efetuadas nos orçamentos fiscal e da seguridade social:
  - i. por fonte de recursos;
  - ii. por função;
  - iii. por subfunção;
  - iv. por programa;
  - v. por grupo de natureza da despesa (GND);
  - vi. por órgão;
  - vii. por unidade orçamentária;
  - viii. por órgão/GND;
  - ix. com pessoal e encargos sociais por órgão;
  - x. por unidade da federação;
  - xi. com investimentos por unidade da federação;
  - xii. por órgão e ação;
- b. demonstrativos analíticos das alterações efetuadas nas programações:
  - i. dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
  - ii. do orçamento de investimento;
- c. relatório referente aos pedidos de alteração de emenda com respectivo voto.

**XI – Das Disposições Finais**

- 41. Os relatores devem apresentar pareceres sobre os destaques apresentados, com a identificação, para cada requerimento, do autor, efeito pretendido, número da emenda, códigos das classificações institucional, funcional e programática, denominação da ação e do subtítulo, decisão e valor.
- 42. O remanejamento de valores entre emendas de um mesmo autor, previsto no art. 78 da Resolução nº 1/2006-CN, respeitará os limites individualizados a que se refere o art. 3º, caput, incisos I a V, da LC nº 200/2023 e dependerá de terem sido apresentadas, em seu conjunto:
  - I. aos orçamentos fiscal e da seguridade social; ou
  - II. ao orçamento de investimento.
- 43. O atendimento de emenda de remanejamento depende do cancelamento de dotações do PLOA 2024 nela indicado.





**CONGRESSO NACIONAL**  
**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO**

**EMENDAS APRESENTADAS**

Foram apresentadas quatro emendas ao Relatório Preliminar, três da deputada federal Adriana Ventura e uma do deputado federal Vermelho.

As emendas 1 e 2, da deputada federal Adriana Ventura, devem ser rejeitadas. Os relatórios mencionados nas emendas são gerados por sistema informatizado do Congresso Nacional que está preparado para gerar os relatórios atualmente previstos. Não há viabilidade técnica para alteração do sistema neste momento. Fica registrada a sugestão de se avaliar a pertinência das propostas para o próximo processo orçamentário, do PLOA 2025. Impende ressaltar que os atendimentos das emendas de bancada e de comissão já fazem parte dos demonstrativos obrigatórios, sendo possível a verificação dos valores de atendimento e dos RPs. O que não existe é um demonstrativo apenas dos atendimentos relacionados ao RP 2, como proposto nas emendas 1 e 2. Por fim, ressaltamos que um demonstrativo com todas as informações sobre o atendimento das emendas de bancada e de comissão, como atualmente previsto, é mais completo e transparente do que um demonstrativo apenas com as informações relacionadas ao RP 2.

A emenda 3, da deputada federal Adriana Ventura, altera o item 17 da Parte Especial para desfazer a autorização para utilização de R\$ 4,02 bilhões das reservas de bancada para o Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC. Ressaltamos que tal fundo está previsto em legislação eleitoral e o dimensionamento do volume de recursos a ele destinado ainda está pendente de decisão por parte do Congresso Nacional, em especial mediante apreciação do PLDO 2024. A redação que propomos reconhece o impasse quanto a esse assunto e não pretende definir tal questão. Ademais, a redação acha-se compatível com a Instrução Normativa nº 02/2023, aprovada pela CMO, que deu amparo regimental à apresentação das emendas de bancadas ao PLOA 2024. Por tal razão, somos pela rejeição da emenda.

A emenda 4, do deputado federal Vermelho deve ser rejeitada. Trata-se de proposta inconstitucional, considerando a decisão do STF no âmbito das ADPFs 850, 851, 854 e 1014, sobre as emendas de relator-geral ao projeto de lei orçamentária anual (PLOA).

**VOTO**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Parecer Preliminar na forma ora apresentada, com a rejeição das quatro emendas apresentadas.

Sala da Comissão, 7 de dezembro de 2023.

Deputado Federal **LUIZ CARLOS MOTTA** (PL/SP)

Relator-Geral



ANEXO I - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS POR ÁREA TEMÁTICA

| Áreas Temáticas <sup>(1)</sup>                            | Órgão Orçamentário <sup>(2)</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 61 |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| I - Infraestrutura, Minas e Energia                       | 32000 - Ministério de Minas e Energia<br>39000 - Ministério dos Transportes<br>68000 - Ministério de Portos e Aeroportos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |
| II - Saúde                                                | 36000 - Ministério da Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |
| III - Educação e Cultura                                  | 26000 - Ministério da Educação<br>42000 - Ministério da Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |
| IV - Integração, Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente | 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima<br>53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |
| V - Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca          | 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária<br>49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar<br>58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |
| VI - Cidades                                              | 56000 - Ministério das Cidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |
| VII - Turismo                                             | 54000 - Ministério do Turismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |
| VIII - Ciência & Tecnologia e Comunicações                | 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação<br>41000 - Ministério das Comunicações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |
| IX - Assistência Social e Família                         | 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |
| X - Esporte                                               | 51000 - Ministério do Esporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |
| XI - Mulheres e Direitos Humanos                          | 65000 - Ministério das Mulheres<br>67000 - Ministério da Igualdade Racial<br>81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania<br>84000 - Ministério dos Povos Indígenas                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |
| XII - Fazenda, Planejamento, Indústria e Comércio         | 25000 - Ministério da Fazenda<br>28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços<br>46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos<br>47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento<br>71000 - Encargos Financeiros da União<br>73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios<br>74000 - Operações Oficiais de Crédito<br>75000 - Dívida Pública Federal<br>83000 - Banco Central do Brasil |    |
| XIII - Defesa                                             | 52000 - Ministério da Defesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |
| XIV - Trabalho e Previdência                              | 33000 - Ministério da Previdência Social<br>40000 - Ministério do Trabalho e Emprego                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |
| XV - Justiça e Segurança Pública                          | 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |
| XVI - Poderes de Estado e Representação                   | 20000 - Presidência da República<br>35000 - Ministério das Relações Exteriores<br>37000 - Controladoria-Geral da União<br>60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República<br>63000 - Advocacia-Geral da União<br>Órgãos do Poder Legislativo, Poder Judiciário, do MPU e da DPU                                                                                                                                                                     |    |

(1) Áreas Temáticas atualizadas conforme Anexo à Instrução Normativa nº 1/2023  
(2) A correspondência entre as áreas temáticas e os órgãos abrange as respectivas unidades orçamentárias.



**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE RECURSOS**  
**Arts. 56 e 57 da Resolução nº 1, de 2006-CN**

|                                                                                                                         | R\$ 1,00              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>1. RESERVA DE RECURSOS</b>                                                                                           | <b>50.113.641.907</b> |
| 1.1. Reserva de Contingência                                                                                            | 37.647.979.292        |
| 1.2. Reestimativa bruta da receita                                                                                      | 10.465.662.615        |
| 1.3. Cancelamento Prévio                                                                                                | 2.000.000.000         |
| <b>2. DEDUÇÕES</b>                                                                                                      | <b>48.113.641.907</b> |
| 2.1. Emendas individuais                                                                                                | 25.068.546.130        |
| 2.2. Reserva de Emendas de bancada impositivas no PLOA                                                                  | 12.579.433.162        |
| 2.2.1. Reserva destinada ao atendimento das emendas de bancada ou do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) | 4.022.241.172         |
| 2.2.2. Saldo destinado a Emendas de Bancada Impositivas                                                                 | 8.557.191.990         |
| 2.3. Apropriação da Reestimativa da Receita em reserva financeira                                                       | 823.616.409           |
| 2.4. Repartições constitucionais e legais da receita para Estados, Municípios e Distrito Federal                        | 9.642.046.206         |
| <b>3. SALDO PARA DISTRIBUIÇÃO</b>                                                                                       | <b>2.000.000.000</b>  |
| 3.1. Relatores Setoriais (55%)                                                                                          | 1.100.000.000         |
| 3.2. Bancadas Estaduais (25%)                                                                                           | 500.000.000           |
| 3.3. Relator-Geral (20%)                                                                                                | 400.000.000           |
| Atendimento mínimo das comissões (15%)                                                                                  | 300.000.000           |



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)****Órgão: 20000 - Presidência da República****UO: 20101**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                                                                            | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio      |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|-------------------|
| 04.121.0032.21C5.0001 | Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal - Nacional                                                                                                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 185.416           |
| 04.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                                                                                                         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 2.141.018         |
| 04.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                                                                                                         | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 478.993           |
| 04.122.0032.216H.0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional                                                                                                                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 74.166            |
| 04.122.1149.20D5.0001 | Gerenciamento das Relações Institucionais do Governo - Nacional                                                                                                                                             | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 180.221           |
| 04.122.1149.216X.0001 | Funcionamento dos Conselhos e Comissões da Presidência da República - Nacional                                                                                                                              | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 31.461            |
| 04.122.4102.15R5.5664 | Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR) - Em Brasília - DF                                                                                                               | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 278.125           |
| 04.122.4102.4693.0001 | Segurança Institucional da Presidência da República - Nacional                                                                                                                                              | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 384.218           |
| 04.122.4102.4693.0001 | Segurança Institucional da Presidência da República - Nacional                                                                                                                                              | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 154.514           |
| 04.131.0032.2017.0001 | Comunicação Institucional - Nacional                                                                                                                                                                        | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 6.890.144         |
| 04.131.0032.4641.0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional                                                                                                                                                                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 543.889           |
| 14.422.1149.2E24.0001 | Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social - Nacional                                                                                                                                             | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 723.433           |
| 14.422.5135.217Y.0001 | Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude - Nacional                                                                                                                                              | F   | 3   | 1000 | 40 | 2  | 165.021           |
| 14.422.5135.217Y.0001 | Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude - Nacional                                                                                                                                              | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 140.297           |
| 14.422.5135.217Y.0001 | Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude - Nacional                                                                                                                                              | F   | 4   | 1000 | 40 | 2  | 27.812            |
| 28.846.0909.00QF.0001 | Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Nacional | F   | 5   | 1000 | 90 | 3  | 618.056           |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                                                                                             |     |     |      |    |    | <b>13.016.784</b> |

**UO: 20118**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                             | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 04.122.0032.216H.0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 98.889           |
| 04.183.0032.2684.0001 | Ações de Inteligência - Nacional                                             | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 995.066          |
| 04.183.0032.2684.0001 | Ações de Inteligência - Nacional                                             | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 352.868          |
| <b>Total:</b>         |                                                                              |     |     |      |    |    | <b>1.446.823</b> |

**UO: 20204**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                                                             | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 04.125.2301.217Z.0001 | Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 281.670        |
| 04.125.2301.217Z.0001 | Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 21.631         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                                                                              |     |     |      |    |    | <b>303.301</b> |



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)****Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária****UO: 22101**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                    | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio      |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|-------------------|
| 20.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                                                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 2.012.502         |
| 20.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                                                 | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 191.055           |
| 20.122.0032.216H.0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional                                                                        | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 24.722            |
| 20.125.2302.214W.0001 | Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária - Nacional                                                                                     | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.051.479         |
| 20.125.2302.214W.0001 | Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária - Nacional                                                                                     | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 77.257            |
| 20.125.2302.214X.0001 | Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário - Nacional                      | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 33.374            |
| 20.131.0032.4641.0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional                                                                                                         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 18.541            |
| 20.211.0032.162G.0001 | Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil - Nacional                                                                                              | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 53.236            |
| 20.545.1144.2161.0001 | Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas - Nacional                                                                     | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 243.513           |
| 20.573.1144.20ZY.0001 | Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau - Nacional                                                                                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 129.790           |
| 20.605.1144.0299.0001 | Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 3.115.005         |
| 20.605.1144.0300.0001 | Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional           | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 7.169.457         |
| 20.608.1144.099F.0001 | Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003) - Nacional                                                      | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 13.102.800        |
| 20.609.2302.162R.6500 | Construção da Sede do Centro Nacional de Cães de Detecção - Em Brasília - DF (Com abrangência nacional)                                             | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 83.437            |
| 20.609.2302.214Y.0001 | Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Nacional                                                           | F   | 3   | 1000 | 30 | 2  | 234.861           |
| 20.609.2302.214Y.0001 | Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Nacional                                                           | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 169.498           |
| 20.609.2302.214Y.0001 | Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Nacional                                                           | F   | 4   | 1000 | 30 | 2  | 169.965           |
| 20.609.2302.214Y.0001 | Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Nacional                                                           | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 46.354            |
| 20.691.1144.20ZT.0001 | Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional - Nacional                                                                              | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 349.817           |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                                     |     |     |      |    |    | <b>28.276.663</b> |

**UO: 22202**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                           | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 20.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                        | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 39.843           |
| 20.571.2303.212H.0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional | F   | 3   | 1000 | 50 | 2  | 50.062           |
| 20.572.2303.20Y6.0001 | Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária - Nacional                    | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 680.929          |
| 20.572.2303.20Y6.0001 | Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária - Nacional                    | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 18.107           |
| 20.572.2303.215C.0001 | Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - Nacional                      | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 44.924           |
| 20.572.2303.215C.0001 | Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - Nacional                      | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 3.090.283        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                            |     |     |      |    |    | <b>3.924.148</b> |

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação****UO: 24101**

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239144656200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Carlos Motta





**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                                                                   | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 19.121.2304.4210.0001 | Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações - Nacional                                                                                   | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 149.214          |
| 19.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                                                                                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 3.570.622        |
| 19.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                                                                                                | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 193.886          |
| 19.122.0032.216H.0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional                                                                                                                       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 20.912           |
| 19.131.0032.4641.0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional                                                                                                                                                        | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 55.529           |
| 19.211.0032.162G.0001 | Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil - Nacional                                                                                                                                             | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 96.602           |
| 19.212.2308.6147.0001 | Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nacional                                                                                                                              | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 27.404           |
| 19.542.6114.20V9.0001 | Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE) - Nacional                                                                                               | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 19.580           |
| 19.571.1158.216W.0001 | Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre - Nacional                                                                                    | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 104.018          |
| 19.571.1158.216W.0001 | Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre - Nacional                                                                                    | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 35.306           |
| 19.571.2308.15P6.0013 | Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais - No Estado do Amazonas | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 95.807           |
| 19.571.2308.200D.0001 | Participação Brasileira em Telescópios Internacionais - Nacional                                                                                                                                   | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 154.523          |
| 19.571.2308.20UK.0001 | Ciência, Tecnologia e Inovação no Observatório Nacional - ON - Nacional                                                                                                                            | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 35.847           |
| 19.571.2308.20UK.0001 | Ciência, Tecnologia e Inovação no Observatório Nacional - ON - Nacional                                                                                                                            | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 38.628           |
| 19.571.2308.20UR.0010 | Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA - Na Região Norte                                                                                             | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 67.985           |
| 19.571.2308.20V7.0001 | Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI - Nacional                                                               | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 741.667          |
| 19.571.2308.20V7.0001 | Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI - Nacional                                                               | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 116.671          |
| 19.571.2308.212H.0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional                                                                                         | F   | 3   | 1000 | 50 | 2  | 2.765.679        |
| 19.571.2308.215L.0001 | Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Nacional                                                                                                                        | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 89.459           |
| 19.571.2308.215L.0001 | Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Nacional                                                                                                                        | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 54.079           |
| 19.571.2308.4125.0010 | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Ciências Sociais e Naturais no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG - Na Região Norte                                                           | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 74.166           |
| 19.571.2308.4125.0010 | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Ciências Sociais e Naturais no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG - Na Região Norte                                                           | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 38.628           |
| 19.571.2308.4128.0001 | Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM - Nacional                                                                                                                      | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 23.177           |
| 19.571.2308.4139.0001 | Pesquisa e Desenvolvimento no Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC - Nacional                                                                                                      | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 115.987          |
| 19.571.2318.20GB.0001 | Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN - Nacional                                                                                                                                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 230.722          |
| 19.572.2304.20UP.0001 | Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva - Nacional                                                                                                                                       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 197.776          |
| 19.572.2308.20UL.0001 | Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI - Nacional                                                                                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 16.440           |
| 19.572.2308.20UN.0001 | Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT - Nacional                                                                                                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 18.541           |
| 19.572.2308.20UN.0001 | Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT - Nacional                                                                                                                | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 23.177           |
| 19.572.2324.20V6.0001 | Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas - Nacional                                                                                               | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 170.921          |
| 19.573.2304.6702.0001 | Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica - Nacional                                                                                     | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 349.274          |
| 28.846.0910.008A.0001 | Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC - Nacional                                                                                                                                    | F   | 3   | 1000 | 50 | 2  | 56.861           |
| 28.846.0910.00F8.0001 | Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC - Nacional                                                                                                                  | F   | 3   | 1000 | 50 | 2  | 53.152           |
| 28.846.0910.00NQ.0001 | Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX - Nacional                                                                                                   | F   | 3   | 1000 | 50 | 2  | 50.199           |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                                                                                    |     |     |      |    |    | <b>9.852.439</b> |

**UO: 24201**

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239144656200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Carlos Motta



\* C D 2 3 9 1 4 4 6 5 6 2 0 0 \*

**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                     | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio      |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|-------------------|
| 19.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 840.622           |
| 19.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                                  | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 139.062           |
| 19.126.2308.4208.0001 | Sistema Integrado de Informações em Ciência e Tecnologia (Plataforma Lattes) - Nacional                                              | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 46.354            |
| 19.212.2308.6147.0001 | Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nacional                                                                | F   | 3   | 1000 | 80 | 2  | 37.083            |
| 19.571.2308.00LV.0001 | Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico - Nacional                                     | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 18.843.025        |
| 19.571.2308.20US.0001 | Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico - Nacional                                                               | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 780.098           |
| 19.571.2308.20US.0001 | Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico - Nacional                                                               | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 695.313           |
| 19.572.2324.00RL.0001 | Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 741.667           |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                      |     |     |      |    |    | <b>22.123.224</b> |

**UO: 24204**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                             | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 19.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                          | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 321.790          |
| 19.125.2306.21E1.0001 | Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 23.385           |
| 19.128.2306.2B32.0001 | Formação Especializada para o Setor Nuclear - Nacional                       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 92.707           |
| 19.572.2306.12P1.3606 | Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro - No Município de Iperó - SP | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 52.050           |
| 19.572.2306.13CM.0001 | Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA - Nacional   | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 47.713           |
| 19.572.2306.13CM.0001 | Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA - Nacional   | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 15.451           |
| 19.572.2306.20UX.0001 | Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares - Nacional              | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 217.844          |
| 19.662.2306.2478.0001 | Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País - Nacional                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.028.705        |
| 19.662.2306.2478.0001 | Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País - Nacional                  | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 227.827          |
| <b>Total:</b>         |                                                                              |     |     |      |    |    | <b>2.027.472</b> |

**UO: 24205**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                    | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 19.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 249.471          |
| 19.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                 | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 102.114          |
| 19.572.2307.20VB.0001 | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 33.234           |
| 19.572.2307.20VB.0001 | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 39.844           |
| 19.572.2307.21AG.0001 | Desenvolvimento de Missões e Aplicações Espaciais - Nacional                                        | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 187.428          |
| 19.572.2307.21AG.0001 | Desenvolvimento de Missões e Aplicações Espaciais - Nacional                                        | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 456.933          |
| 19.572.2307.21AI.0001 | Funcionamento e Atualização de Infraestruturas e Aplicações Espaciais - Nacional                    | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 438.755          |
| 19.572.2307.21AI.0001 | Funcionamento e Atualização de Infraestruturas e Aplicações Espaciais - Nacional                    | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 55.505           |
| 19.572.2307.21F9.0001 | Desenvolvimento da Capacidade Nacional de Acesso ao Espaço - Nacional                               | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 35.068           |
| 19.572.2307.7F40.0552 | Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA - No Município de Alcântara - MA                  | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 138.877          |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                     |     |     |      |    |    | <b>1.737.229</b> |

**UO: 24209**

**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                 | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 19.572.2324.6432.0001 | Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 208.768        |
| 19.572.2324.6432.0001 | Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 52.192         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                  |     |     |      |    |    | <b>260.960</b> |

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda****UO: 25101**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                    | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 04.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 3.913.778        |
| 04.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                 | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 185.416          |
| 04.123.2315.20Z6.0001 | Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais - Nacional                                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 235.487          |
| 04.126.2315.20Z7.0001 | Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 2.506.302        |
| 04.126.2315.20Z7.0001 | Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 552.511          |
| 04.211.0032.162G.0001 | Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil - Nacional                              | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 370.833          |
| <b>Total:</b>         |                                                                                     |     |     |      |    |    | <b>7.764.327</b> |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação****UO: 26101**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                              | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 12.122.0032.2000.0053 | Administração da Unidade - No Distrito Federal                                                                                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 5.007.454    |
| 12.122.0032.2000.0053 | Administração da Unidade - No Distrito Federal                                                                                                | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 35.434       |
| 12.122.0032.20RH.0001 | Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional                                                                                            | F   | 3   | 1000 | 80 | 2  | 37.505       |
| 12.122.0032.20RH.0001 | Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional                                                                                            | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 2.630.433    |
| 12.122.0032.216H.0053 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal                                                       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 29.873       |
| 12.131.0032.4641.0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional                                                                                                   | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.545.141    |
| 12.211.0032.162G.0001 | Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil - Nacional                                                                                        | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 154.514      |
| 12.363.5112.15R4.0001 | Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 12.361.132   |
| 12.363.5112.219U.0001 | Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional          | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 247.222      |
| 12.363.5112.21B3.0001 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica - Nacional                                   | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 23.407       |
| 12.364.5113.00P1.0001 | Apoio à Residência em Saúde - Nacional                                                                                                        | S   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 5.636.641    |
| 12.364.5113.00QC.0001 | Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos - Nacional                                                                       | S   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.426.473    |
| 12.364.5113.0A12.0001 | Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior - Nacional                                                                                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.203.326    |
| 12.364.5113.152X.0001 | Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior - Nacional                                                            | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 486.719      |



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                            | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio      |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|-------------------|
| 12.364.5113.15R3.0001 | Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 8.111.993         |
| 12.364.5113.15YS.0035 | Implantação do Alojamento do ITA - No Estado de São Paulo                                                   | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 108.159           |
| 12.364.5113.219V.0001 | Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - Nacional                            | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 180.905           |
| 12.364.5113.219V.0001 | Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - Nacional                            | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 77.906            |
| 12.364.5113.21GS.0001 | Internacionalização da Educação Superior - Nacional                                                         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 33.396            |
| 12.364.5113.21GT.0001 | Universidade Federal Sustentável - Nacional                                                                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 20.752            |
| 12.364.5113.21GT.0001 | Universidade Federal Sustentável - Nacional                                                                 | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 48.423            |
| 12.364.5113.21GU.0001 | Fortalecimento da Educação e da Formação em Saúde - Nacional                                                | S   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 337.244           |
| 12.368.5111.20RJ.0001 | Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - Nacional                       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 3.608.117         |
| 12.571.0032.212H.0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional  | F   | 3   | 1000 | 50 | 2  | 4.445.369         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                             |     |     |      |    |    | <b>47.797.538</b> |

**UO: 26104**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                           | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.367.5111.21CO.0033 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial - No Estado do Rio de Janeiro | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 319.132        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                            |     |     |      |    |    | <b>319.132</b> |

**UO: 26105**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                           | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.367.5111.21CO.0033 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial - No Estado do Rio de Janeiro | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 287.514        |
| 12.367.5111.21CO.0033 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial - No Estado do Rio de Janeiro | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 15.451         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                            |     |     |      |    |    | <b>302.965</b> |

**UO: 26201**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                          | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.363.5112.2994.0033 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 127.970        |
| 12.368.5111.20RI.0033 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro                                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 766.405        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                           |     |     |      |    |    | <b>894.375</b> |

**UO: 26230**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.364.5113.20RK.0020 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 280.787        |
| 12.364.5113.4002.0020 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Nordeste                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 92.540         |
| 12.364.5113.8282.0020 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 107.672        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                 |     |     |      |    |    | <b>480.999</b> |

**UO: 26231**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                 | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 12.364.5113.20GK.0027 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Alagoas | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 154.514      |



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                  | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 12.364.5113.20RK.0027 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 801.082      |
| 12.364.5113.4002.0027 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Alagoas                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 334.985      |
| 12.364.5113.8282.0027 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 123.243      |
| Total:                |                                                                                                   |     |     |      |    |    | 1.413.824    |

**UO: 26232**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 12.364.5113.20GK.0029 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 131.446      |
| 12.364.5113.20GK.0029 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia  | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 18.754       |
| 12.364.5113.20RK.0029 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.399.308    |
| 12.364.5113.20RK.0029 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia                  | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 43.039       |
| 12.364.5113.4002.0029 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Bahia                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 518.386      |
| 12.364.5113.8282.0029 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 369.885      |
| 12.364.5113.8282.0029 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 23.770       |
| Total:                |                                                                                                 |     |     |      |    |    | 2.504.588    |

**UO: 26233**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                      | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 12.364.5113.15R3.0023 | Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 23.272       |
| 12.364.5113.20GK.0023 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Ceará                        | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 162.250      |
| 12.364.5113.20RK.0023 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará                                        | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.291.291    |
| 12.364.5113.4002.0023 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Ceará                                                      | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 406.199      |
| 12.364.5113.8282.0023 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará                       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 419.973      |
| Total:                |                                                                                                                       |     |     |      |    |    | 2.302.985    |

**UO: 26234**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                         | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 12.364.5113.20GK.0032 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Espírito Santo  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 115.885      |
| 12.364.5113.20RK.0032 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 946.404      |
| 12.364.5113.4002.0032 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 261.804      |
| 12.364.5113.8282.0032 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 135.487      |
| Total:                |                                                                                                          |     |     |      |    |    | 1.459.580    |

**UO: 26235**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                               | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 12.364.5113.20GK.0052 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Goiás | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 72.621       |
| 12.364.5113.20RK.0052 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.133.517    |
| 12.364.5113.4002.0052 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Goiás                               | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 356.851      |
| Total:                |                                                                                                |     |     |      |    |    | 1.562.989    |



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)****UO: 26236**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                         | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 12.364.5113.20GK.0033 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 199.958          |
| 12.364.5113.20RK.0033 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.510.786        |
| 12.364.5113.20RK.0033 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro                  | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 46.353           |
| 12.364.5113.21D7.0033 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio de Janeiro                                               | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 22.294           |
| 12.364.5113.4002.0033 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 484.136          |
| 12.364.5113.8282.0033 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 379.900          |
| 12.364.5113.8282.0033 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 30.902           |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                          |     |     |      |    |    | <b>2.674.329</b> |

**UO: 26237**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                     | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 12.128.0032.4572.0031 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 25.976           |
| 12.364.5113.20GK.0031 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 266.011          |
| 12.364.5113.20RK.0031 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 871.718          |
| 12.364.5113.4002.0031 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais                                              | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 232.524          |
| 12.364.5113.8282.0031 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais               | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 120.012          |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                      |     |     |      |    |    | <b>1.516.241</b> |

**UO: 26238**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                              | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 12.363.5112.20RL.0031 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 21.700           |
| 12.364.5113.20GK.0031 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais                         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 185.416          |
| 12.364.5113.20RK.0031 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais                                         | F   | 3   | 1000 | 50 | 2  | 70.839           |
| 12.364.5113.20RK.0031 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais                                         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 2.546.204        |
| 12.364.5113.4002.0031 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais                                                       | F   | 3   | 1000 | 50 | 2  | 504.820          |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                               |     |     |      |    |    | <b>3.328.979</b> |

**UO: 26239**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                      | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 12.363.5112.20RL.0015 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 15.839           |
| 12.364.5113.20GK.0015 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Pará                         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 30.902           |
| 12.364.5113.20RK.0015 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará                                         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 2.170.749        |
| 12.364.5113.4002.0015 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Pará                                                       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 433.844          |
| 12.364.5113.8282.0015 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará                        | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 123.610          |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                       |     |     |      |    |    | <b>2.774.944</b> |

**UO: 26240**



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                         | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 12.363.5112.20RL.0025 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 102.859          |
| 12.363.5112.2994.0025 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Paraíba       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 22.250           |
| 12.364.5113.15R3.0025 | Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba  | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 105.068          |
| 12.364.5113.20GK.0025 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Paraíba                         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 261.283          |
| 12.364.5113.20RK.0025 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba                                         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 702.619          |
| 12.364.5113.20RK.0025 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba                                         | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 16.569           |
| 12.364.5113.4002.0025 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Paraíba                                                       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 514.815          |
| 12.364.5113.8282.0025 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba                        | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 324.479          |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                          |     |     |      |    |    | <b>2.049.942</b> |

**UO: 26241**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                 | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 12.364.5113.20RK.0041 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.608.519        |
| 12.364.5113.20RK.0041 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná                  | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 72.620           |
| 12.364.5113.4002.0041 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Paraná                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 332.087          |
| 12.364.5113.8282.0041 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 648.805          |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                  |     |     |      |    |    | <b>2.662.031</b> |

**UO: 26242**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                     | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 12.364.5113.20GK.0026 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Pernambuco  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 37.590           |
| 12.364.5113.20RK.0026 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.445.776        |
| 12.364.5113.20RK.0026 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco                  | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 23.177           |
| 12.364.5113.4002.0026 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 512.511          |
| 12.364.5113.8282.0026 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 227.349          |
| 12.368.5111.20RI.0026 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Pernambuco                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 20.386           |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                      |     |     |      |    |    | <b>2.266.789</b> |

**UO: 26243**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                     | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 12.363.5112.20RL.0024 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 111.577          |
| 12.363.5112.2994.0024 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 17.147           |
| 12.364.5113.20GK.0024 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Norte                         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 87.068           |
| 12.364.5113.20RK.0024 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte                                         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.869.106        |
| 12.364.5113.4002.0024 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte                                                       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 410.520          |
| 12.364.5113.8282.0024 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte                        | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 15.451           |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                      |     |     |      |    |    | <b>2.510.869</b> |

**UO: 26244**

**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                           | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 12.364.5113.20RK.0043 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 2.165.286        |
| 12.364.5113.20RK.0043 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 46.353           |
| 12.364.5113.4002.0043 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul               | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 335.642          |
| <b>Total:</b>         |                                                                                            |     |     |      |    |    | <b>2.547.281</b> |

**UO: 26245**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                         | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 12.364.5113.20GK.0033 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 245.677          |
| 12.364.5113.20RK.0033 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.766.240        |
| 12.364.5113.20RK.0033 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro                  | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 66.132           |
| 12.364.5113.21GK.0033 | Funcionamento, Manutenção e Conservação do Museu Nacional - No Estado do Rio de Janeiro                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 100.449          |
| 12.364.5113.4002.0033 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 732.128          |
| 12.364.5113.4002.0033 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro                                | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 30.902           |
| 12.364.5113.7XE1.0033 | Reconstrução e Modernização do Museu Nacional - No Estado do Rio de Janeiro                              | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 108.159          |
| 12.364.5113.8282.0033 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.675.162        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                          |     |     |      |    |    | <b>4.724.849</b> |

**UO: 26246**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                        | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 12.364.5113.20GK.0042 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Santa Catarina | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 101.206          |
| 12.364.5113.20RK.0042 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.660.267        |
| 12.364.5113.20RK.0042 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina                 | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 64.509           |
| 12.364.5113.4002.0042 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina                               | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 378.380          |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                         |     |     |      |    |    | <b>2.204.362</b> |

**UO: 26247**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                   | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 12.363.5112.20RL.0043 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 108.449          |
| 12.363.5112.2994.0043 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 36.959           |
| 12.364.5113.20GK.0043 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul                         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 67.985           |
| 12.364.5113.20RK.0043 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul                                         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 972.812          |
| 12.364.5113.4002.0043 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul                                                       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 345.698          |
| 12.364.5113.8282.0043 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul                        | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 378.108          |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                    |     |     |      |    |    | <b>1.910.011</b> |

**UO: 26248**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                            | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 12.363.5112.20RL.0026 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 22.034       |
| 12.364.5113.20GK.0026 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Pernambuco                         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 53.808       |



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                     | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.364.5113.20RK.0026 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 500.196        |
| 12.364.5113.4002.0026 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 154.040        |
| 12.364.5113.8282.0026 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 247.706        |
| 12.364.5113.8282.0026 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 15.451         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                      |     |     |      |    |    | <b>993.235</b> |

**UO: 26249**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.363.5112.20RL.0033 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 17.232         |
| 12.364.5113.20GK.0033 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro                         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 50.989         |
| 12.364.5113.20RK.0033 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro                                         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 616.511        |
| 12.364.5113.4002.0033 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro                                                       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 166.423        |
| 12.364.5113.8282.0033 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro                        | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 30.902         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                 |     |     |      |    |    | <b>882.057</b> |

**UO: 26250**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                  | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.364.5113.20RK.0014 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 210.276        |
| 12.364.5113.20RK.0014 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima                  | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 42.183         |
| 12.364.5113.4002.0014 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Roraima                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 64.277         |
| 12.364.5113.8282.0014 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 135.955        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                   |     |     |      |    |    | <b>452.691</b> |

**UO: 26251**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                    | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.364.5113.20RK.0017 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 450.268        |
| 12.364.5113.4002.0017 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Tocantins                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 191.526        |
| 12.364.5113.8282.0017 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 50.773         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                     |     |     |      |    |    | <b>692.567</b> |

**UO: 26252**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                  | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 12.364.5113.20RK.0025 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 642.512          |
| 12.364.5113.4002.0025 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Paraíba                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 211.055          |
| 12.364.5113.4002.0025 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Paraíba                                | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 16.996           |
| 12.364.5113.8282.0025 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 354.965          |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                   |     |     |      |    |    | <b>1.225.528</b> |

**UO: 26253**

**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                               | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.364.5113.20GK.0015 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Pará  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 30.902         |
| 12.364.5113.20RK.0015 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 493.605        |
| 12.364.5113.4002.0015 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Pará                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 70.667         |
| 12.364.5113.8282.0015 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 102.143        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                |     |     |      |    |    | <b>697.317</b> |

**UO: 26254**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                      | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.364.5113.20RK.0031 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 425.579        |
| 12.364.5113.20RK.0031 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 18.322         |
| 12.364.5113.4002.0031 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais               | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 94.410         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                       |     |     |      |    |    | <b>538.311</b> |

**UO: 26255**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                      | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.364.5113.20GK.0031 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 46.173         |
| 12.364.5113.20RK.0031 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 472.862        |
| 12.364.5113.4002.0031 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais                               | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 89.836         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                       |     |     |      |    |    | <b>608.871</b> |

**UO: 26256**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.363.5112.20RG.0033 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 38.628         |
| 12.363.5112.20RL.0033 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 441.205        |
| 12.363.5112.2994.0033 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro                       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 92.922         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                                 |     |     |      |    |    | <b>572.755</b> |

**UO: 26257**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                              | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.363.5112.20RG.0031 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 15.451         |
| 12.363.5112.20RL.0031 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 634.327        |
| 12.363.5112.21B3.0031 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 30.040         |
| 12.363.5112.2994.0031 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais                       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 116.293        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                               |     |     |      |    |    | <b>796.111</b> |

**UO: 26258**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 12.364.5113.20RK.0041 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.740.626    |
| 12.364.5113.4002.0041 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Paraná               | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 320.000      |



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional     | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio     |
|---------------|------------------|-----|-----|-----|----|----|------------------|
| <b>Total:</b> |                  |     |     |     |    |    | <b>2.060.626</b> |

**UO: 26260**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                      | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.364.5113.20RK.0031 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 425.194        |
| 12.364.5113.4002.0031 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais               | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 84.419         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                       |     |     |      |    |    | <b>509.613</b> |

**UO: 26261**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                       | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.364.5113.20GK.0031 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 21.631         |
| 12.364.5113.20RK.0031 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 282.593        |
| 12.364.5113.20RK.0031 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais                  | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 46.354         |
| 12.364.5113.4002.0031 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 60.225         |
| 12.364.5113.8282.0031 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 59.642         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                        |     |     |      |    |    | <b>470.445</b> |

**UO: 26262**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                    | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 12.364.5113.20GK.0035 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de São Paulo  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 21.478           |
| 12.364.5113.20RK.0035 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 889.569          |
| 12.364.5113.4002.0035 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de São Paulo                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 147.875          |
| 12.364.5113.8282.0035 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 90.095           |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                     |     |     |      |    |    | <b>1.149.017</b> |

**UO: 26263**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                       | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.364.5113.20RK.0031 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 606.679        |
| 12.364.5113.4002.0031 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 90.370         |
| 12.364.5113.8282.0031 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 77.871         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                        |     |     |      |    |    | <b>774.920</b> |

**UO: 26264**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                              | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 12.364.5113.20GK.0024 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Norte  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 23.405       |
| 12.364.5113.20RK.0024 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 643.617      |
| 12.364.5113.20RK.0024 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte                  | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 44.898       |
| 12.364.5113.4002.0024 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 121.228      |
| 12.364.5113.8282.0024 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 30.902       |



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional     | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio   |
|---------------|------------------|-----|-----|-----|----|----|----------------|
| <b>Total:</b> |                  |     |     |     |    |    | <b>864.050</b> |

**UO: 26266**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                           | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.364.5113.20GK.0043 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 22.004         |
| 12.364.5113.20RK.0043 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 518.293        |
| 12.364.5113.4002.0043 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul                               | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 142.800        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                            |     |     |      |    |    | <b>683.097</b> |

**UO: 26267**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                 | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.364.5113.20GK.0041 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Paraná  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 63.041         |
| 12.364.5113.20RK.0041 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 268.981        |
| 12.364.5113.4002.0041 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Paraná                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 116.111        |
| 12.364.5113.8282.0041 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 82.420         |
| 12.364.5113.8282.0041 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 23.177         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                  |     |     |      |    |    | <b>553.730</b> |

**UO: 26268**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                   | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.364.5113.20RK.0011 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 345.390        |
| 12.364.5113.4002.0011 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Rondônia                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 111.250        |
| 12.364.5113.8282.0011 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 30.902         |
| 12.364.5113.8282.0011 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 30.019         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                    |     |     |      |    |    | <b>517.561</b> |

**UO: 26269**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                         | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.364.5113.20GK.0033 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 140.199        |
| 12.364.5113.20RK.0033 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 328.507        |
| 12.364.5113.4002.0033 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 107.942        |
| 12.364.5113.8282.0033 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 183.455        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                          |     |     |      |    |    | <b>760.103</b> |

**UO: 26270**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                  | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 12.364.5113.20GK.0013 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Amazonas | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 134.723      |
| 12.364.5113.20RK.0013 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.134.007    |
| 12.364.5113.4002.0013 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Amazonas                               | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 358.472      |



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional     | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio     |
|---------------|------------------|-----|-----|-----|----|----|------------------|
| <b>Total:</b> |                  |     |     |     |    |    | <b>1.627.202</b> |

**UO: 26271**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                 | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 12.364.5113.20GK.0053 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Distrito Federal  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 26.829           |
| 12.364.5113.20RK.0053 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.589.588        |
| 12.364.5113.4002.0053 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Distrito Federal                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 489.721          |
| 12.364.5113.8282.0053 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 173.817          |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                  |     |     |      |    |    | <b>2.279.955</b> |

**UO: 26272**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                   | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 12.364.5113.20GK.0021 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Maranhão  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 41.409           |
| 12.364.5113.20RK.0021 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.166.512        |
| 12.364.5113.20RK.0021 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão                  | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 46.353           |
| 12.364.5113.4002.0021 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Maranhão                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 273.320          |
| 12.364.5113.8282.0021 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 66.338           |
| 12.364.5113.8282.0021 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 23.177           |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                    |     |     |      |    |    | <b>1.617.109</b> |

**UO: 26273**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                            | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.364.5113.20GK.0043 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 24.660         |
| 12.364.5113.20RK.0043 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 430.374        |
| 12.364.5113.4002.0043 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 122.048        |
| 12.364.5113.8282.0043 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 328.836        |
| 12.364.5113.8282.0043 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 15.451         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                             |     |     |      |    |    | <b>921.369</b> |

**UO: 26274**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                       | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 12.364.5113.20RK.0031 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 891.056          |
| 12.364.5113.20RK.0031 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais                  | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 39.408           |
| 12.364.5113.4002.0031 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 284.801          |
| 12.364.5113.4002.0031 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais                                | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 23.177           |
| 12.364.5113.8282.0031 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 538.770          |
| 12.364.5113.8282.0031 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 30.902           |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                        |     |     |      |    |    | <b>1.808.114</b> |

**UO: 26275**

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239144656200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Carlos Motta





**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                               | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.364.5113.20GK.0012 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Acre  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 27.812         |
| 12.364.5113.20RK.0012 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 547.706        |
| 12.364.5113.4002.0012 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Acre                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 147.068        |
| 12.364.5113.8282.0012 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 15.605         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                |     |     |      |    |    | <b>738.191</b> |

**UO: 26276**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                      | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 12.364.5113.20GK.0051 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 21.718           |
| 12.364.5113.20RK.0051 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 823.230          |
| 12.364.5113.4002.0051 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 259.371          |
| 12.364.5113.8282.0051 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 200.868          |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                       |     |     |      |    |    | <b>1.305.187</b> |

**UO: 26277**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                      | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.364.5113.20GK.0031 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 107.195        |
| 12.364.5113.20RK.0031 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais                 | F   | 3   | 1000 | 50 | 2  | 43.640         |
| 12.364.5113.20RK.0031 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 444.296        |
| 12.364.5113.4002.0031 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais                               | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 154.156        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                       |     |     |      |    |    | <b>749.287</b> |

**UO: 26278**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                            | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 12.364.5113.20GK.0043 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 40.235           |
| 12.364.5113.20RK.0043 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 804.448          |
| 12.364.5113.4002.0043 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 199.048          |
| 12.364.5113.8282.0043 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 35.944           |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                             |     |     |      |    |    | <b>1.079.675</b> |

**UO: 26279**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                       | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 12.363.5112.20RL.0022 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 97.845       |
| 12.363.5112.2994.0022 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Piauí       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 35.626       |
| 12.364.5113.20GK.0022 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Piauí                         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 103.067      |
| 12.364.5113.20RK.0022 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Piauí                                         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 805.726      |
| 12.364.5113.20RK.0022 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Piauí                                         | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 29.326       |
| 12.364.5113.4002.0022 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Piauí                                                       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 340.382      |



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 12.364.5113.8282.0022 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Piauí | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 262.673          |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                 |     |     |      |    |    | <b>1.674.645</b> |

**UO: 26280**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                   | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.364.5113.20RK.0035 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 659.306        |
| 12.364.5113.4002.0035 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de São Paulo               | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 146.942        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                    |     |     |      |    |    | <b>806.248</b> |

**UO: 26281**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                 | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 12.364.5113.20GK.0028 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Sergipe | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 17.902           |
| 12.364.5113.20RK.0028 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Sergipe                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.011.178        |
| 12.364.5113.20RK.0028 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Sergipe                 | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 30.902           |
| 12.364.5113.4002.0028 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Sergipe                               | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 436.955          |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                  |     |     |      |    |    | <b>1.496.937</b> |

**UO: 26282**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                              | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 12.363.5112.20RL.0031 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 81.915           |
| 12.363.5112.2994.0031 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 15.768           |
| 12.364.5113.20RK.0031 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais                                         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 929.126          |
| 12.364.5113.4002.0031 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais                                                       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 215.690          |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                               |     |     |      |    |    | <b>1.242.499</b> |

**UO: 26283**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                             | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 12.364.5113.20RK.0054 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 946.956          |
| 12.364.5113.20RK.0054 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul                  | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 15.510           |
| 12.364.5113.4002.0054 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 231.216          |
| 12.364.5113.8282.0054 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 164.839          |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                              |     |     |      |    |    | <b>1.358.521</b> |

**UO: 26284**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                            | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 12.364.5113.20RK.0043 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 268.930      |
| 12.364.5113.20RK.0043 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul                  | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 23.177       |
| 12.364.5113.4002.0043 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 21.906       |
| 12.364.5113.8282.0043 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 153.025      |



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional     | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio   |
|---------------|------------------|-----|-----|-----|----|----|----------------|
| <b>Total:</b> |                  |     |     |     |    |    | <b>467.038</b> |

**UO: 26285**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                      | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.364.5113.20RK.0031 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 648.715        |
| 12.364.5113.4002.0031 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais               | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 163.198        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                       |     |     |      |    |    | <b>811.913</b> |

**UO: 26286**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.364.5113.20GK.0016 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Amapá  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 20.055         |
| 12.364.5113.20RK.0016 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 321.951        |
| 12.364.5113.4002.0016 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Amapá                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 92.627         |
| 12.364.5113.8282.0016 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 94.077         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                 |     |     |      |    |    | <b>528.710</b> |

**UO: 26290**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                                                               | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio      |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|-------------------|
| 12.122.0032.2000.0053 | Administração da Unidade - No Distrito Federal                                                                                                                                                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.943.126         |
| 12.122.0032.2000.0053 | Administração da Unidade - No Distrito Federal                                                                                                                                                 | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 270.123           |
| 12.122.0032.20RH.0053 | Gerenciamento das Políticas de Educação - No Distrito Federal                                                                                                                                  | F   | 3   | 1000 | 80 | 2  | 44.680            |
| 12.122.0032.20RH.0053 | Gerenciamento das Políticas de Educação - No Distrito Federal                                                                                                                                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 115.885           |
| 12.131.0032.4641.0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional                                                                                                                                                    | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 123.611           |
| 12.211.0909.00PN.0002 | Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - Exterior | F   | 3   | 1000 | 80 | 2  | 25.521            |
| 12.364.5113.20RN.0001 | Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação - Nacional                                                                                                                                   | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.539.244         |
| 12.368.5111.20RM.0001 | Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional                                                                                                                                              | F   | 3   | 1000 | 30 | 2  | 226.621           |
| 12.368.5111.20RM.0001 | Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional                                                                                                                                              | F   | 3   | 1000 | 80 | 2  | 90.336            |
| 12.368.5111.20RM.0001 | Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional                                                                                                                                              | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 11.669.611        |
| 12.368.5111.20RM.0001 | Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional                                                                                                                                              | F   | 4   | 1000 | 30 | 2  | 97.123            |
| 12.368.5111.20RM.0001 | Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional                                                                                                                                              | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 32.447            |
| 12.368.5111.4014.0001 | Censo Escolar da Educação Básica - Nacional                                                                                                                                                    | F   | 3   | 1000 | 30 | 2  | 76.193            |
| 12.368.5111.4014.0001 | Censo Escolar da Educação Básica - Nacional                                                                                                                                                    | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 21.350            |
| 12.368.5111.4014.0001 | Censo Escolar da Educação Básica - Nacional                                                                                                                                                    | F   | 4   | 1000 | 30 | 2  | 44.491            |
| 12.573.0032.4000.0001 | Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais - Nacional                                                                                                                           | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 110.693           |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                                                                                |     |     |      |    |    | <b>16.431.055</b> |

**UO: 26291**

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------|------------------|-----|-----|-----|----|----|--------------|
|-----------|------------------|-----|-----|-----|----|----|--------------|



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                      | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio      |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|-------------------|
| 12.122.0032.2000.0053 | Administração da Unidade - No Distrito Federal                                        | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.189.730         |
| 12.122.0032.2000.0053 | Administração da Unidade - No Distrito Federal                                        | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 199.323           |
| 12.364.5113.0487.0001 | Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior - Nacional                           | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 53.472.885        |
| 12.364.5113.20GK.0001 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 641.233           |
| 12.364.5113.20GK.0001 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional  | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 23.177            |
| 12.364.5113.20RN.0001 | Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação - Nacional                          | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 208.593           |
| 12.368.5111.00O0.0001 | Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - Nacional                             | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 15.426.582        |
| 12.368.5111.20RJ.0001 | Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 2.400.713         |
| 12.368.5111.20RJ.0001 | Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 152.551           |
| 12.573.5113.2317.0001 | Acesso à Informação Científica e Tecnológica - Nacional                               | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 7.725.708         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                       |     |     |      |    |    | <b>81.440.495</b> |

**UO: 26292**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                   | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|----------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.122.0032.2000.0026 | Administração da Unidade - No Estado de Pernambuco | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 345.243        |
| 12.122.0032.2000.0026 | Administração da Unidade - No Estado de Pernambuco | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 38.940         |
| <b>Total:</b>         |                                                    |     |     |      |    |    | <b>384.183</b> |

**UO: 26294**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.302.5113.21D8.0043 | Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - No Estado do Rio Grande do Sul | S   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 268.854        |
| 12.302.5113.4086.0043 | Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 639.575        |
| 12.364.5113.00QC.0043 | Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos - No Estado do Rio Grande do Sul   | S   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 69.868         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                 |     |     |      |    |    | <b>978.297</b> |

**UO: 26298**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                                                          | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 12.122.0032.2000.0053 | Administração da Unidade - No Distrito Federal                                                                                                                                            | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.711.894    |
| 12.122.0032.2000.0053 | Administração da Unidade - No Distrito Federal                                                                                                                                            | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 45.775       |
| 12.122.0032.20RH.0001 | Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional                                                                                                                                        | F   | 3   | 1000 | 80 | 2  | 135.115      |
| 12.122.0032.20RH.0001 | Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional                                                                                                                                        | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 156.915      |
| 12.131.0032.4641.0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional                                                                                                                                               | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 40.329       |
| 12.363.5112.21B4.0001 | Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - Nacional                                                                        | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 3.647.679    |
| 12.364.5113.0A12.0001 | Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior - Nacional                                                                                                                              | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 2.519.892    |
| 12.364.5113.20GK.0001 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional                                                                                                      | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.888.841    |
| 12.365.5111.00OW.0001 | Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional                                                                                                                                        | F   | 3   | 1000 | 40 | 2  | 3.902.876    |
| 12.365.5111.00SU.0001 | Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil - Nacional                                                                                                                          | F   | 4   | 1000 | 40 | 3  | 2.545.767    |
| 12.366.5111.00PH.0001 | Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 154.514      |



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                        | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio       |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------------|
| 12.366.5111.214V.0001 | Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos - Nacional | F   | 3   | 1000 | 40 | 2  | 4.480.909          |
| 12.368.5111.00VI.0001 | Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral - Nacional                                                                             | F   | 3   | 1000 | 40 | 2  | 53.224.618         |
| 12.368.5111.0509.0001 | Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional                                                                                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 20.867.607         |
| 12.368.5111.0E53.0001 | Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional                                       | F   | 4   | 1000 | 40 | 3  | 5.426.151          |
| 12.368.5111.20RP.0001 | Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional                                                                                | F   | 4   | 1000 | 30 | 3  | 6.306.539          |
| 12.368.5111.20RP.0001 | Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional                                                                                | F   | 4   | 1000 | 40 | 3  | 25.281.939         |
| 12.368.5111.20RQ.0001 | Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica - Nacional                        | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 20.667.168         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                         |     |     |      |    |    | <b>153.004.528</b> |

**UO: 26350**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                             | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.364.5113.20GK.0054 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso do Sul  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 32.481         |
| 12.364.5113.20RK.0054 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 290.796        |
| 12.364.5113.4002.0054 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 113.089        |
| 12.364.5113.8282.0054 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 123.806        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                              |     |     |      |    |    | <b>560.172</b> |

**UO: 26351**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                               | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.364.5113.20RK.0029 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 506.283        |
| 12.364.5113.4002.0029 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Bahia               | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 138.769        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                |     |     |      |    |    | <b>645.052</b> |

**UO: 26352**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                          | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.364.5113.15R3.0035 | Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 15.451         |
| 12.364.5113.20GK.0035 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de São Paulo                        | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 46.353         |
| 12.364.5113.20RK.0035 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo                                        | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 563.950        |
| 12.364.5113.4002.0035 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de São Paulo                                                      | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 124.287        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                           |     |     |      |    |    | <b>750.041</b> |

**UO: 26378**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                           | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.302.5113.4086.0033 | Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado do Rio de Janeiro | S   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 101.979        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                            |     |     |      |    |    | <b>101.979</b> |

**UO: 26402**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                         | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 12.363.5112.20RL.0027 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 776.918      |



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                   | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.363.5112.2994.0027 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Alagoas | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 168.877        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                    |     |     |      |    |    | <b>945.795</b> |

**UO: 26403**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                          | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 12.363.5112.20RG.0013 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amazonas | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 23.177           |
| 12.363.5112.20RL.0013 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amazonas                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 834.374          |
| 12.363.5112.2994.0013 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Amazonas                       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 159.705          |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                           |     |     |      |    |    | <b>1.017.256</b> |

**UO: 26404**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                       | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.363.5112.20RL.0029 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 688.778        |
| 12.363.5112.2994.0029 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Bahia       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 184.900        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                        |     |     |      |    |    | <b>873.678</b> |

**UO: 26405**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                       | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 12.363.5112.20RL.0023 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.291.470        |
| 12.363.5112.21B3.0023 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Ceará  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 26.267           |
| 12.363.5112.2994.0023 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Ceará       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 345.676          |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                        |     |     |      |    |    | <b>1.663.413</b> |

**UO: 26406**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 12.363.5112.20RL.0032 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.064.680        |
| 12.363.5112.21B3.0032 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 23.177           |
| 12.363.5112.2994.0032 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 272.125          |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                 |     |     |      |    |    | <b>1.359.982</b> |

**UO: 26407**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                       | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.128.0032.4572.0052 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Goiás          | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 15.903         |
| 12.363.5112.20RL.0052 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 646.210        |
| 12.363.5112.20RL.0052 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 22.095         |
| 12.363.5112.2994.0052 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Goiás       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 156.784        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                        |     |     |      |    |    | <b>840.992</b> |

**UO: 26408**

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------|------------------|-----|-----|-----|----|----|--------------|
|-----------|------------------|-----|-----|-----|----|----|--------------|



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                          | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 12.128.0032.4572.0021 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Maranhão          | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 30.902           |
| 12.363.5112.20RL.0021 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.143.776        |
| 12.363.5112.2994.0021 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Maranhão       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 280.595          |
| 12.363.5112.2994.0021 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Maranhão       | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 15.451           |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                           |     |     |      |    |    | <b>1.470.724</b> |

**UO: 26409**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                              | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.363.5112.20RG.0031 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 61.805         |
| 12.363.5112.20RL.0031 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 532.928        |
| 12.363.5112.21B3.0031 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 60.260         |
| 12.363.5112.2994.0031 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais                       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 196.799        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                               |     |     |      |    |    | <b>851.792</b> |

**UO: 26410**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                              | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.363.5112.20RL.0031 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 512.451        |
| 12.363.5112.20RL.0031 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 20.086         |
| 12.363.5112.21B3.0031 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 18.850         |
| 12.363.5112.2994.0031 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 163.257        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                               |     |     |      |    |    | <b>714.644</b> |

**UO: 26411**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                              | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.363.5112.20RL.0031 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 467.627        |
| 12.363.5112.21B3.0031 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 40.420         |
| 12.363.5112.2994.0031 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 81.029         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                               |     |     |      |    |    | <b>589.076</b> |

**UO: 26412**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                              | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.363.5112.20RL.0031 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 537.625        |
| 12.363.5112.2994.0031 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 182.907        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                               |     |     |      |    |    | <b>720.532</b> |

**UO: 26413**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                              | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 12.363.5112.20RL.0031 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 379.812      |
| 12.363.5112.21B3.0031 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 32.538       |





**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                        | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.363.5112.2994.0031 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 73.181         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                         |     |     |      |    |    | <b>485.531</b> |

**UO: 26414**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                             | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 12.363.5112.20RL.0051 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 838.622          |
| 12.363.5112.2994.0051 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 233.554          |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                              |     |     |      |    |    | <b>1.072.176</b> |

**UO: 26415**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                    | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.363.5112.20RG.0054 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 30.902         |
| 12.363.5112.20RL.0054 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 397.823        |
| 12.363.5112.2994.0054 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul                       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 65.513         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                                     |     |     |      |    |    | <b>494.238</b> |

**UO: 26416**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                      | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.363.5112.20RG.0015 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 19.187         |
| 12.363.5112.20RL.0015 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 767.045        |
| 12.363.5112.2994.0015 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Pará                       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 191.659        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                       |     |     |      |    |    | <b>977.891</b> |

**UO: 26417**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                         | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 12.363.5112.20RL.0025 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 787.509          |
| 12.363.5112.2994.0025 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Paraíba       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 232.739          |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                          |     |     |      |    |    | <b>1.020.248</b> |

**UO: 26418**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                            | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 12.363.5112.20RL.0026 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 846.796          |
| 12.363.5112.2994.0026 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Pernambuco       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 206.112          |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                             |     |     |      |    |    | <b>1.052.908</b> |

**UO: 26419**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                   | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 12.363.5112.20RL.0043 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 607.014      |
| 12.363.5112.21B3.0043 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 60.234       |
| 12.363.5112.2994.0043 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 151.552      |



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional     | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio   |
|---------------|------------------|-----|-----|-----|----|----|----------------|
| <b>Total:</b> |                  |     |     |     |    |    | <b>818.800</b> |

**UO: 26420**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                   | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.363.5112.20RL.0043 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 513.633        |
| 12.363.5112.2994.0043 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 157.854        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                    |     |     |      |    |    | <b>671.487</b> |

**UO: 26421**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                          | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.128.0032.4572.0011 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Rondônia          | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 26.689         |
| 12.363.5112.20RL.0011 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Rondônia | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 441.554        |
| 12.363.5112.21B3.0011 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Rondônia  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 23.717         |
| 12.363.5112.2994.0011 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Rondônia       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 123.364        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                           |     |     |      |    |    | <b>615.324</b> |

**UO: 26422**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.363.5112.20RL.0042 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 741.620        |
| 12.363.5112.2994.0042 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 157.866        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                 |     |     |      |    |    | <b>899.486</b> |

**UO: 26423**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                         | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.363.5112.20RL.0028 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Sergipe | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 393.457        |
| 12.363.5112.2994.0028 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Sergipe       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 81.773         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                          |     |     |      |    |    | <b>475.230</b> |

**UO: 26424**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                           | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.363.5112.20RL.0017 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 480.990        |
| 12.363.5112.2994.0017 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Tocantins       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 113.703        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                            |     |     |      |    |    | <b>594.693</b> |

**UO: 26425**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                      | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.363.5112.20RL.0012 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Acre | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 220.839        |
| 12.363.5112.2994.0012 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Acre       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 54.096         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                       |     |     |      |    |    | <b>274.935</b> |

**UO: 26426**

**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                       | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.363.5112.20RL.0016 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amapá | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 231.494        |
| 12.363.5112.2994.0016 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Amapá       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 53.935         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                        |     |     |      |    |    | <b>285.429</b> |

**UO: 26427**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                       | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 12.363.5112.20RL.0029 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.012.980        |
| 12.363.5112.2994.0029 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Bahia       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 249.976          |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                        |     |     |      |    |    | <b>1.262.956</b> |

**UO: 26428**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                        | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.363.5112.20RL.0053 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Distrito Federal | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 449.644        |
| 12.363.5112.2994.0053 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Distrito Federal       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 110.879        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                         |     |     |      |    |    | <b>560.523</b> |

**UO: 26429**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                       | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.363.5112.20RL.0052 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 609.930        |
| 12.363.5112.2994.0052 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Goiás       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 143.191        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                        |     |     |      |    |    | <b>753.121</b> |

**UO: 26430**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                            | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.363.5112.20RL.0026 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 349.589        |
| 12.363.5112.21B3.0026 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Pernambuco  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 22.021         |
| 12.363.5112.2994.0026 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Pernambuco       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 58.446         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                             |     |     |      |    |    | <b>430.056</b> |

**UO: 26431**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                       | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.363.5112.20RL.0022 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 744.153        |
| 12.363.5112.2994.0022 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Piauí       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 221.769        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                        |     |     |      |    |    | <b>965.922</b> |

**UO: 26432**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                        | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 12.363.5112.20RL.0041 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 798.499      |
| 12.363.5112.20RL.0041 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 20.888       |



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                       | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.363.5112.21B3.0041 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Paraná | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 17.460         |
| 12.363.5112.2994.0041 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Paraná      | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 161.126        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                        |     |     |      |    |    | <b>997.973</b> |

**UO: 26433**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.363.5112.20RL.0033 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 479.995        |
| 12.363.5112.21B3.0033 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 31.560         |
| 12.363.5112.2994.0033 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 107.459        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                 |     |     |      |    |    | <b>619.014</b> |

**UO: 26434**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.363.5112.20RL.0033 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 676.682        |
| 12.363.5112.21B3.0033 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 25.494         |
| 12.363.5112.2994.0033 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 166.267        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                 |     |     |      |    |    | <b>868.443</b> |

**UO: 26435**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                     | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 12.363.5112.20RG.0024 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 23.177           |
| 12.363.5112.20RL.0024 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 995.764          |
| 12.363.5112.20RL.0024 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte                 | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 18.541           |
| 12.363.5112.21B3.0024 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 27.039           |
| 12.363.5112.2994.0024 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte                       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 254.019          |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                                      |     |     |      |    |    | <b>1.318.540</b> |

**UO: 26436**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                   | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.363.5112.20RL.0043 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 644.728        |
| 12.363.5112.2994.0043 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 160.786        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                    |     |     |      |    |    | <b>805.514</b> |

**UO: 26437**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                         | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.363.5112.20RL.0014 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 238.602        |
| 12.363.5112.2994.0014 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Roraima       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 33.045         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                          |     |     |      |    |    | <b>271.647</b> |

**UO: 26438**

**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 12.363.5112.20RL.0042 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 911.070          |
| 12.363.5112.2994.0042 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 220.801          |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                 |     |     |      |    |    | <b>1.131.871</b> |

**UO: 26439**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                           | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 12.363.5112.20RL.0035 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.440.409        |
| 12.363.5112.21B3.0035 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de São Paulo  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 27.812           |
| 12.363.5112.2994.0035 | Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de São Paulo       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 356.709          |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                            |     |     |      |    |    | <b>1.824.930</b> |

**UO: 26440**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                           | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.364.5113.20GK.0040 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Sul  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 24.413         |
| 12.364.5113.20RK.0040 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 570.715        |
| 12.364.5113.4002.0040 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Sul                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 139.679        |
| 12.364.5113.8282.0040 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 38.628         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                            |     |     |      |    |    | <b>773.435</b> |

**UO: 26441**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                               | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.364.5113.20RK.0015 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 368.735        |
| 12.364.5113.4002.0015 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Pará                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 122.713        |
| 12.364.5113.8282.0015 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 105.690        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                |     |     |      |    |    | <b>597.138</b> |

**UO: 26442**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                               | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.364.5113.20GK.0020 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Nordeste | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 33.671         |
| 12.364.5113.20RK.0020 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 351.255        |
| 12.364.5113.4002.0020 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Nordeste                               | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 169.790        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                |     |     |      |    |    | <b>554.716</b> |

**UO: 26443**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                       | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 12.122.0032.2000.0053 | Administração da Unidade - No Distrito Federal                                         | S   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 309.028      |
| 12.302.5113.20RX.0001 | Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - Nacional | S   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 494.445      |
| 12.302.5113.20RX.0001 | Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - Nacional | S   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 772.570      |
| 12.302.5113.4086.0001 | Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional                | S   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 696.858      |



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                     | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 12.364.5113.20GK.0001 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional | S   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 30.902           |
| <b>Total:</b>         |                                                                                      |     |     |      |    |    | <b>2.303.803</b> |

**UO: 26447**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.364.5113.20RK.0029 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 202.001        |
| 12.364.5113.4002.0029 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Bahia                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 67.701         |
| 12.364.5113.8282.0029 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 77.256         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                 |     |     |      |    |    | <b>346.958</b> |

**UO: 26448**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                              | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.364.5113.20RK.0015 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 247.017        |
| 12.364.5113.4002.0015 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Pará               | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 70.651         |
| <b>Total:</b>         |                                                                               |     |     |      |    |    | <b>317.668</b> |

**UO: 26449**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.364.5113.20GK.0023 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Ceará  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 55.897         |
| 12.364.5113.20RK.0023 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 172.545        |
| 12.364.5113.4002.0023 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Ceará                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 66.648         |
| 12.364.5113.8282.0023 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 83.326         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                 |     |     |      |    |    | <b>378.416</b> |

**UO: 26450**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.364.5113.20GK.0029 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 30.042         |
| 12.364.5113.20RK.0029 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 150.768        |
| 12.364.5113.20RK.0029 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia                  | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 25.494         |
| 12.364.5113.4002.0029 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Bahia                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 43.511         |
| 12.364.5113.8282.0029 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 30.902         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                 |     |     |      |    |    | <b>280.717</b> |

**UO: 26452**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                               | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.364.5113.20RK.0052 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 132.503        |
| 12.364.5113.4002.0052 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Goiás               | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 50.841         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                |     |     |      |    |    | <b>183.344</b> |

**UO: 26453**

**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.364.5113.20GK.0052 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Goiás  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 19.771         |
| 12.364.5113.20RK.0052 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 142.914        |
| 12.364.5113.4002.0052 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Goiás                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 59.836         |
| 12.364.5113.8282.0052 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 47.572         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                 |     |     |      |    |    | <b>270.093</b> |

**UO: 26454**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                      | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.364.5113.20RK.0051 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 139.362        |
| 12.364.5113.4002.0051 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 53.625         |
| 12.364.5113.8282.0051 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 16.223         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                       |     |     |      |    |    | <b>209.210</b> |

**UO: 26455**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.364.5113.20GK.0020 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Nordeste  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 27.967         |
| 12.364.5113.20RK.0020 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 97.417         |
| 12.364.5113.4002.0020 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Nordeste                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 65.719         |
| 12.364.5113.8282.0020 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 59.774         |
| 12.364.5113.8282.0020 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 15.451         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                 |     |     |      |    |    | <b>266.328</b> |

**UO: 26456**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                     | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.364.5113.20GK.0026 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Pernambuco  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 15.451         |
| 12.364.5113.20RK.0026 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 107.037        |
| 12.364.5113.4002.0026 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 28.041         |
| 12.364.5113.8282.0026 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 48.998         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                      |     |     |      |    |    | <b>199.527</b> |

**UO: 26457**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                    | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 12.364.5113.20RK.0017 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 222.453        |
| 12.364.5113.4002.0017 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Tocantins                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 71.621         |
| 12.364.5113.8282.0017 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 26.871         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                     |     |     |      |    |    | <b>320.945</b> |



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)****Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento. Indústria. Comércio e Serviços****UO: 28101**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                       | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 04.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                                    | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 552.946          |
| 04.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                                    | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 278.124          |
| 22.571.2801.212H.0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional                             | F   | 3   | 1000 | 50 | 2  | 167.925          |
| 22.661.2801.210E.0001 | Promoção do Desenvolvimento Industrial - Nacional                                                                                      | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 93.780           |
| 22.661.2801.21FH.0001 | Municípios Verdes e Promoção do Desenvolvimento da Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - Nacional                           | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 33.374           |
| 23.691.2801.20TT.0001 | Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços - Nacional                                                                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 22.308           |
| 23.691.2801.210C.0001 | Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 106.525          |
| 23.691.2801.210C.0001 | Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 46.354           |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                        |     |     |      |    |    | <b>1.301.336</b> |

**UO: 28202**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                  | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|---------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 22.125.2801.214J.0001 | Fiscalização em Metrologia e Qualidade - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 163.889        |
| <b>Total:</b>         |                                                   |     |     |      |    |    | <b>163.889</b> |

**Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública****UO: 30101**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                             | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 04.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                          | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.962.104        |
| 04.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                          | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 449.058          |
| 04.122.0032.216H.0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 28.183           |
| 14.131.0032.4641.0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional                                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 25.044           |
| 14.422.5115.2334.0001 | Proteção e Defesa do Consumidor - Nacional                                   | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 43.263           |
| <b>Total:</b>         |                                                                              |     |     |      |    |    | <b>2.507.652</b> |

**UO: 30108**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                              | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 06.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                           | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 7.905.608    |
| 06.122.0032.216H.0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 222.500      |
| 06.181.5116.155H.2762 | Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG - No Município de Juiz de Fora - MG                | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 30.902       |
| 06.181.5116.15F9.0001 | Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - Nacional                                 | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 1.029.576    |
| 06.181.5116.15WH.2408 | Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais - No Município de Belo Horizonte - MG | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 231.771      |
| 06.181.5116.15WI.0981 | Construção da Superintendência Regional no Piauí-PI - No Município de Teresina - PI           | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 46.354       |





**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio      |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|-------------------|
| 06.181.5116.15XA.1048 | Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará - No Município de Fortaleza - CE                                      | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 154.514           |
| 06.181.5116.15XC.0734 | Construção da Superintendência da Polícia Federal no Maranhão - No Município de São Luís - MA                                   | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 15.451            |
| 06.181.5116.15XE.1853 | Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe - No Município de Aracaju - SE                                     | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 61.805            |
| 06.181.5116.15ZE.1695 | Construção da Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco/PE - No Município de Recife - PE                                | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 15.451            |
| 06.181.5116.2586.0001 | Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros - Nacional     | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 2.237.365         |
| 06.181.5116.2586.0001 | Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros - Nacional     | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 38.628            |
| 06.181.5116.2726.0001 | Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.138.815         |
| 06.181.5116.2726.0001 | Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 154.514           |
| 28.846.0910.0122.0002 | Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL (MJ) - Exterior                                         | F   | 3   | 1000 | 80 | 2  | 135.972           |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                 |     |     |      |    |    | <b>13.419.226</b> |

**UO: 30211**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                             | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio  |
|-----------------------|----------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|---------------|
| 14.422.5115.2807.0001 | Promoção e Defesa da Concorrência - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 80.111        |
| <b>Total:</b>         |                                              |     |     |      |    |    | <b>80.111</b> |

**UO: 30212**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                            | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 04.125.5115.21D5.5664 | Gestão de Políticas de Proteção de Dados - Em Brasília - DF | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 231.911        |
| 04.125.5115.21D5.5664 | Gestão de Políticas de Proteção de Dados - Em Brasília - DF | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 19.530         |
| <b>Total:</b>         |                                                             |     |     |      |    |    | <b>251.441</b> |

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia****UO: 32101**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                       | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 25.126.0032.218T.5664 | Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Em Brasília - DF | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 36.276           |
| 25.131.0032.4641.0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional                                            | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 185.416          |
| 25.211.0032.162G.0001 | Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil - Nacional                                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 19.777           |
| 28.846.0909.00OE.0001 | Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos - Nacional       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.714.774        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                        |     |     |      |    |    | <b>1.956.243</b> |

**UO: 32314**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                    | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 25.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 292.469      |
| 25.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                 | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 15.451       |
| 25.128.0032.4572.0001 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 30.902       |



Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                          | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 25.753.3103.21BC.0001 | Estudos da indústria de petróleo e gás natural - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 15.914       |
| 25.753.3103.21BC.0001 | Estudos da indústria de petróleo e gás natural - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 26.267       |
| Total:                |                                                           |     |     |      |    |    | 381.003      |

UO: 32398

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                     | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 25.572.2306.20V1.3303 | Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia - No Município de Itaguaí - RJ                    | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 325.561      |
| 25.751.3101.21BE.3303 | Fabricação de Equipamentos destinados à Indústria de Petróleo e Gás, Offshore e Torres de Transmissão - No Município de Itaguaí - RJ | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 241.871      |
| 25.751.3101.21BE.3303 | Fabricação de Equipamentos destinados à Indústria de Petróleo e Gás, Offshore e Torres de Transmissão - No Município de Itaguaí - RJ | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 15.451       |
| Total:                |                                                                                                                                      |     |     |      |    |    | 582.883      |

Órgão: 33000 - Ministério da Previdência Social

UO: 33101

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                  | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 09.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                               | S   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 74.166       |
| 09.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                               | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 889.198      |
| 09.271.2314.212S.0001 | Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência - Nacional | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 745.351      |
| 09.271.2314.2591.0001 | Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários - Nacional               | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 87.763       |
| Total:                |                                                                                   |     |     |      |    |    | 1.796.478    |

UO: 33201

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                           | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 09.122.0032.21FT.0001 | Atendimento da Clientela Previdenciária - Nacional                         | S   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.384.446    |
| 09.126.2314.2292.0001 | Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários - Nacional | S   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 469.646      |
| Total:                |                                                                            |     |     |      |    |    | 1.854.092    |

Órgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

UO: 35101

| Funcional             | Ação + Subtítulo                    | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|-------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 07.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 2.271.080    |
| 07.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 631.133      |
| 07.122.0032.2000.0002 | Administração da Unidade - Exterior | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 2.468.761    |
| 07.122.0032.2000.0002 | Administração da Unidade - Exterior | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 142.306      |



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                                                               | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio      |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|-------------------|
| 07.122.0032.216H.0002 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior                                                                                                                   | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 4.036.268         |
| 07.128.2316.2534.0001 | Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas - Nacional                                                                                                                                            | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 39.802            |
| 07.211.0032.162G.0001 | Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil - Nacional                                                                                                                                         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.285.557         |
| 07.211.0909.00PN.0002 | Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - Exterior | F   | 3   | 1000 | 80 | 2  | 37.083            |
| 07.211.2316.20I5.0001 | Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior - Nacional                                                                                                                      | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 247.222           |
| 07.211.2316.20I5.0002 | Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior - Exterior                                                                                                                      | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 130.655           |
| 07.211.2316.20I5.0002 | Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior - Exterior                                                                                                                      | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 44.809            |
| 07.211.2316.20WW.0002 | Relações e Negociações Bilaterais - Exterior                                                                                                                                                   | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 10.790.532        |
| 07.211.2316.20WW.0002 | Relações e Negociações Bilaterais - Exterior                                                                                                                                                   | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 231.771           |
| 07.211.2316.20WX.0002 | Relações e Negociações Multilaterais - Exterior                                                                                                                                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 932.284           |
| 07.211.2316.6105.0002 | Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC - Exterior                                                                                                           | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 21.631            |
| 07.211.2316.8495.0001 | Realização de Eventos Internacionais Oficiais - Nacional                                                                                                                                       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 61.805            |
| 07.212.0909.00QX.0001 | Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) - Nacional                                                                  | F   | 3   | 1000 | 80 | 2  | 34.611            |
| 07.212.2316.20X0.0001 | Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil - Nacional                                                                                                              | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 32.633            |
| 07.212.2316.20X0.0002 | Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil - Exterior                                                                                                              | F   | 3   | 1000 | 80 | 2  | 185.416           |
| 07.212.2316.2533.0001 | Cooperação Técnica Internacional - Nacional                                                                                                                                                    | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 92.708            |
| 07.212.2316.2533.0002 | Cooperação Técnica Internacional - Exterior                                                                                                                                                    | F   | 3   | 1000 | 80 | 2  | 222.500           |
| 07.331.0032.00PK.0002 | Indenizações a Servidores Cíveis e Militares em Serviço no Exterior - Exterior                                                                                                                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.087.779         |
| 07.392.2316.20WY.0001 | Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior - Nacional                                                                                                                                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 27.565            |
| 07.392.2316.20WY.0002 | Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior - Exterior                                                                                                                                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 564.839           |
| 07.573.2316.00CB.0001 | Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro - Nacional                                                                                              | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 21.013            |
| 07.691.2316.20WZ.0002 | Promoção Comercial e de Investimentos - Exterior                                                                                                                                               | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 114.091           |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                                                                                |     |     |      |    |    | <b>25.755.854</b> |

**UO: 35201**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                               | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio  |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|---------------|
| 07.573.2316.2367.0001 | Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 58.238        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                |     |     |      |    |    | <b>58.238</b> |

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde****UO: 36201**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                       | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|--------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 10.122.0032.2000.0033 | Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 1.933.033    |
| 10.122.0032.2000.0033 | Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro | S   | 4   | 1001 | 90 | 2  | 154.514      |



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                             | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio      |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|-------------------|
| 10.128.5121.20YD.0001 | Educação e Trabalho na Saúde - Nacional                                                                                      | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 3.005.595         |
| 10.128.5121.20YD.0001 | Educação e Trabalho na Saúde - Nacional                                                                                      | S   | 4   | 1001 | 90 | 2  | 19.190            |
| 10.302.5118.20SP.0001 | Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes - Nacional                                                             | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 809.654           |
| 10.303.5118.6516.0001 | Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia - Nacional                                             | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 1.854.169         |
| 10.304.5123.6174.0001 | Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde - Nacional                                                               | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 282.219           |
| 10.304.5123.6174.0001 | Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde - Nacional                                                               | S   | 4   | 1001 | 90 | 2  | 15.992            |
| 10.305.5123.8327.0001 | Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças - Nacional                                       | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 478.451           |
| 10.305.5123.8327.0001 | Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças - Nacional                                       | S   | 4   | 1001 | 90 | 2  | 15.992            |
| 10.391.5121.20Q7.3341 | Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz - No Município do Rio de Janeiro - RJ        | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 188.816           |
| 10.571.5120.21BF.0001 | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional                                                         | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 5.239.738         |
| 10.571.5120.21BF.0001 | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional                                                         | S   | 4   | 1001 | 90 | 2  | 54.079            |
| 10.571.5120.21DA.0001 | Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - Nacional                                                                 | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 141.843           |
| 10.571.5120.21DA.0001 | Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - Nacional                                                                 | S   | 4   | 1001 | 90 | 2  | 3.350.173         |
| 10.571.5120.8305.0001 | Atenção de Referência e Pesquisa Clínica - Nacional                                                                          | S   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 4.033.145         |
| 10.571.5120.8305.0001 | Atenção de Referência e Pesquisa Clínica - Nacional                                                                          | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 745.376           |
| 10.571.5120.8305.0001 | Atenção de Referência e Pesquisa Clínica - Nacional                                                                          | S   | 4   | 1001 | 90 | 2  | 47.899            |
| 10.572.5120.13DW.0033 | Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos - No Estado do Rio de Janeiro                                 | S   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 4.356.453         |
| 10.572.5120.13DW.0033 | Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos - No Estado do Rio de Janeiro                                 | S   | 4   | 1001 | 90 | 3  | 3.279.636         |
| 10.572.5120.15VW.1045 | Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará - No Município de Eusébio - CE | S   | 4   | 1001 | 90 | 2  | 26.267            |
| 10.572.5120.15VX.3341 | Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTS - No Município do Rio de Janeiro - RJ                    | S   | 4   | 1001 | 90 | 2  | 77.256            |
| 10.572.5120.20K1.0001 | Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - Nacional                                              | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 211.078           |
| 10.572.5120.20K1.0001 | Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - Nacional                                              | S   | 4   | 1001 | 90 | 2  | 31.273            |
| 10.573.5121.6179.0001 | Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Nacional                                      | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 592.282           |
| 10.573.5121.6179.0001 | Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Nacional                                      | S   | 4   | 1001 | 90 | 2  | 18.541            |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                              |     |     |      |    |    | <b>30.962.664</b> |

**UO: 36210**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                              | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 10.128.5121.6149.0001 | Residência de Profissionais de Saúde - SUS - Nacional                                                                                                         | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 463.542          |
| 10.302.5118.163C.0043 | Construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição S.A (GHC) - PAC - No Estado do Rio Grande do Sul                         | S   | 4   | 1001 | 90 | 3  | 537.709          |
| 10.302.5118.163D.0043 | Estruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A (GHC) - PAC - No Estado do Rio Grande do Sul | S   | 4   | 1001 | 90 | 3  | 234.861          |
| 10.302.5118.6217.5027 | Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município de Porto Alegre - RS                                          | S   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 4.326.396        |
| 10.302.5118.6217.5027 | Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município de Porto Alegre - RS                                          | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 52.700           |
| 10.302.5118.6217.5027 | Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município de Porto Alegre - RS                                          | S   | 4   | 1001 | 90 | 2  | 710.764          |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                                               |     |     |      |    |    | <b>6.325.972</b> |

**UO: 36211**

**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                                                                                                               | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 10.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                                                                                                                                            | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 1.779.175        |
| 10.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                                                                                                                                            | S   | 4   | 1001 | 90 | 2  | 28.080           |
| 10.122.2322.20Q8.0001 | Apoio à Implantação e Manutenção de Sistemas e Soluções de Saneamento Ambiental - Nacional                                                                                                                                                     | S   | 3   | 1001 | 80 | 2  | 49.444           |
| 10.122.2322.20Q8.0001 | Apoio à Implantação e Manutenção de Sistemas e Soluções de Saneamento Ambiental - Nacional                                                                                                                                                     | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 54.574           |
| 10.126.5121.6881.0001 | Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA - Nacional                                                                                                                                                                  | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 92.553           |
| 10.126.5121.6881.0001 | Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA - Nacional                                                                                                                                                                  | S   | 4   | 1001 | 90 | 2  | 205.610          |
| 10.131.0032.4641.0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional                                                                                                                                                                                                    | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 30.902           |
| 10.305.5123.20T6.0001 | Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana - Nacional                                                                                                                                                            | S   | 3   | 1001 | 40 | 2  | 61.805           |
| 10.305.5123.20T6.0001 | Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana - Nacional                                                                                                                                                            | S   | 3   | 1001 | 80 | 2  | 139.062          |
| 10.511.2322.21C9.0001 | Apoiar a implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços de saneamento básico em comunidades rurais (localidades de pequeno porte) ou em comunidades tradicionais - Nacional                                                            | S   | 4   | 1001 | 40 | 2  | 727.761          |
| 10.511.2322.21C9.0001 | Apoiar a implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços de saneamento básico em comunidades rurais (localidades de pequeno porte) ou em comunidades tradicionais - Nacional                                                            | S   | 4   | 1001 | 90 | 2  | 2.558.754        |
| 10.511.5123.21CH.0001 | Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - Nacional                                                                                                                                                            | S   | 4   | 1001 | 40 | 2  | 463.542          |
| 10.512.2322.20AF.0001 | Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - Nacional                                                                                                            | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 104.297          |
| 10.512.2322.20AF.0001 | Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - Nacional                                                                                                            | S   | 4   | 1001 | 90 | 2  | 25.494           |
| 10.512.2322.20AG.0001 | Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes e em Áreas Rurais - Nacional                                                                                                                           | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 74.166           |
| 10.512.2322.20AG.0001 | Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes e em Áreas Rurais - Nacional                                                                                                                           | S   | 4   | 1001 | 90 | 2  | 15.451           |
| 10.512.2322.20AM.0001 | Apoio à Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos - Nacional                                                                                                                                               | S   | 4   | 1001 | 40 | 2  | 154.514          |
| 10.512.2322.21CA.0001 | Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional | S   | 4   | 1001 | 40 | 2  | 772.570          |
| 10.512.2322.21CB.0001 | Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional | S   | 4   | 1001 | 40 | 2  | 743.823          |
| 10.512.2322.21CC.0001 | Apoio à Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional        | S   | 4   | 1001 | 40 | 2  | 185.416          |
| 10.512.2322.21CG.0001 | Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - Nacional                                                                                                   | S   | 4   | 1001 | 40 | 2  | 43.263           |
| 10.512.2322.21CI.0001 | Apoiar a implementação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes, de forma a contribuir para a Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - Nacional                        | S   | 4   | 1001 | 40 | 2  | 1.236.113        |
| 10.541.2322.6908.0001 | Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde - Nacional                                                                                                                                                                   | S   | 3   | 1001 | 40 | 2  | 182.326          |
| 10.541.5120.20K2.0001 | Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental - Nacional                                                                                       | S   | 3   | 1001 | 40 | 2  | 47.899           |
| 10.541.5120.20K2.0001 | Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental - Nacional                                                                                       | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 17.305           |
| 10.541.5120.20K2.0001 | Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental - Nacional                                                                                       | S   | 4   | 1001 | 90 | 2  | 18.232           |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |      |    |    | <b>9.812.131</b> |

**UO: 36901**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                      | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 10.121.5120.8648.0001 | Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde - Nacional                      | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 184.489      |
| 10.121.5121.21EC.0001 | Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica e Contratos de Gestão - Nacional | S   | 3   | 1001 | 80 | 2  | 38.628       |
| 10.121.5121.21EC.0001 | Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica e Contratos de Gestão - Nacional | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 336.840      |



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                               | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 10.121.5121.2B52.0001 | Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde - Nacional | S   | 3   | 1001 | 80 | 2  | 30.902       |
| 10.121.5121.2B52.0001 | Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde - Nacional | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 404.253      |
| 10.122.0032.15WP.0053 | Reforma e Modernização de Nova Unidade do Ministério da Saúde (Bloco "O" da Esplanada dos Ministérios) - No Distrito Federal                                   | S   | 4   | 1001 | 90 | 2  | 463.541      |
| 10.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                                                            | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 6.877.006    |
| 10.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                                                            | S   | 4   | 1001 | 90 | 2  | 603.109      |
| 10.122.0032.216H.0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional                                                                                   | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 24.722       |
| 10.122.5121.2016.0001 | Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde - Nacional                                                                                                         | S   | 3   | 1001 | 80 | 2  | 123.611      |
| 10.122.5121.2016.0001 | Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde - Nacional                                                                                                         | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 338.076      |
| 10.122.5121.20QG.0002 | Atuação Internacional do Ministério da Saúde - Exterior                                                                                                        | S   | 3   | 1001 | 80 | 2  | 100.434      |
| 10.122.5121.20YQ.0001 | Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS - Nacional                                                                                                       | S   | 3   | 1001 | 80 | 2  | 224.045      |
| 10.122.5121.20YQ.0001 | Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS - Nacional                                                                                                       | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 6.879.348    |
| 10.122.5121.218U.0001 | Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems - Nacional    | S   | 3   | 1001 | 50 | 2  | 309.028      |
| 10.122.5121.21DX.0001 | Manutenção de Contratos de Gestão com a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS) - Nacional                                                         | S   | 3   | 1001 | 50 | 2  | 19.499.687   |
| 10.122.5121.8287.0001 | Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde - Nacional                                                                                  | S   | 3   | 1000 | 80 | 2  | 77.257       |
| 10.122.5121.8287.0001 | Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde - Nacional                                                                                  | S   | 3   | 1001 | 80 | 2  | 424.913      |
| 10.122.5121.8287.0001 | Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde - Nacional                                                                                  | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 467.405      |
| 10.125.5121.8708.0001 | Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde - Nacional                                                                                               | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 174.523      |
| 10.126.5121.20YN.0001 | Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saúde) - Nacional                                                                           | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 4.685.966    |
| 10.126.5121.20YN.0001 | Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saúde) - Nacional                                                                           | S   | 4   | 1001 | 90 | 2  | 800.800      |
| 10.126.5121.21GM.0001 | Transformação Digital no SUS - Nacional                                                                                                                        | S   | 3   | 1001 | 31 | 2  | 597.197      |
| 10.126.5121.21GM.0001 | Transformação Digital no SUS - Nacional                                                                                                                        | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 8.162.210    |
| 10.126.5121.8715.0001 | Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde - Nacional                                                   | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 142.597      |
| 10.126.5121.8715.0001 | Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde - Nacional                                                   | S   | 4   | 1001 | 90 | 3  | 100.434      |
| 10.126.5121.8753.0001 | Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde - Nacional                                                                                | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 131.337      |
| 10.128.0032.4572.0001 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional                                                            | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 108.221      |
| 10.128.5121.20YD.0001 | Educação e Trabalho na Saúde - Nacional                                                                                                                        | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 231.771      |
| 10.128.5121.20YD.0001 | Educação e Trabalho na Saúde - Nacional                                                                                                                        | S   | 3   | 1001 | 80 | 2  | 154.514      |
| 10.128.5121.20YD.0001 | Educação e Trabalho na Saúde - Nacional                                                                                                                        | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 30.492.601   |
| 10.131.0032.4641.0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional                                                                                                                    | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 4.496.362    |
| 10.211.0032.163M.0001 | Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência do G20 - Nacional                                             | S   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 98.889       |
| 10.301.5119.217U.0001 | Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde - Nacional                                                                                                   | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 770.098      |
| 10.301.5119.21BG.0001 | Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde - Nacional                                                                                | S   | 3   | 1001 | 80 | 2  | 1.946.878    |
| 10.301.5119.21BG.0001 | Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde - Nacional                                                                                | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 54.136.547   |
| 10.301.5119.21CE.0001 | Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - Nacional                                                                                              | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 1.552.865    |
| 10.301.5119.21CE.0001 | Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - Nacional                                                                                              | S   | 3   | 1001 | 80 | 2  | 353.450      |
| 10.301.5119.21CE.0001 | Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - Nacional                                                                                              | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 4.760.961    |



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                                                                           | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 10.301.5119.4324.0010 | Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - Na Região Norte                                 | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 323.011      |
| 10.301.5119.8581.0001 | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional                                                                                                                                    | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 141.365      |
| 10.301.5119.8581.0001 | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional                                                                                                                                    | S   | 4   | 1001 | 41 | 2  | 4.494.059    |
| 10.301.5119.8581.0001 | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional                                                                                                                                    | S   | 4   | 1001 | 41 | 3  | 26.656.783   |
| 10.301.5119.8581.0001 | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional                                                                                                                                    | S   | 4   | 1001 | 90 | 3  | 873.005      |
| 10.302.5118.00VQ.0012 | Apoio à Implantação de Infraestrutura Hospitalar e Ambulatorial - No Estado do Acre                                                                                                                        | S   | 4   | 1001 | 31 | 3  | 46.354       |
| 10.302.5118.00VQ.0013 | Apoio à Implantação de Infraestrutura Hospitalar e Ambulatorial - No Estado do Amazonas                                                                                                                    | S   | 4   | 1001 | 31 | 3  | 309.028      |
| 10.302.5118.00VQ.0014 | Apoio à Implantação de Infraestrutura Hospitalar e Ambulatorial - No Estado de Roraima                                                                                                                     | S   | 4   | 1001 | 31 | 3  | 618.056      |
| 10.302.5118.00VQ.0024 | Apoio à Implantação de Infraestrutura Hospitalar e Ambulatorial - No Estado do Rio Grande do Norte                                                                                                         | S   | 4   | 1001 | 31 | 3  | 757.119      |
| 10.302.5118.00VQ.0025 | Apoio à Implantação de Infraestrutura Hospitalar e Ambulatorial - No Estado da Paraíba                                                                                                                     | S   | 4   | 1001 | 31 | 3  | 463.542      |
| 10.302.5118.00VQ.0027 | Apoio à Implantação de Infraestrutura Hospitalar e Ambulatorial - No Estado de Alagoas                                                                                                                     | S   | 4   | 1001 | 31 | 3  | 695.313      |
| 10.302.5118.00VQ.0032 | Apoio à Implantação de Infraestrutura Hospitalar e Ambulatorial - No Estado do Espírito Santo                                                                                                              | S   | 4   | 1001 | 31 | 3  | 309.028      |
| 10.302.5118.00VQ.0042 | Apoio à Implantação de Infraestrutura Hospitalar e Ambulatorial - No Estado de Santa Catarina                                                                                                              | S   | 4   | 1001 | 31 | 3  | 438.820      |
| 10.302.5118.00VQ.0052 | Apoio à Implantação de Infraestrutura Hospitalar e Ambulatorial - No Estado de Goiás                                                                                                                       | S   | 4   | 1000 | 31 | 3  | 386.285      |
| 10.302.5118.00VQ.0052 | Apoio à Implantação de Infraestrutura Hospitalar e Ambulatorial - No Estado de Goiás                                                                                                                       | S   | 4   | 1001 | 31 | 3  | 2.472.226    |
| 10.302.5118.125H.0033 | Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA - No Estado do Rio de Janeiro                                                                                                      | S   | 4   | 1001 | 90 | 3  | 2.997.574    |
| 10.302.5118.15EG.3341 | Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC - No Município do Rio de Janeiro - RJ                                                                                                  | S   | 4   | 1001 | 90 | 2  | 46.354       |
| 10.302.5118.15W2.4997 | Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS - No Município de Palmeira das Missões - RS                                                                                           | S   | 4   | 1001 | 40 | 2  | 213.229      |
| 10.302.5118.20QI.0001 | Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS) - Nacional                                                                                                                   | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 151.268      |
| 10.302.5118.20SP.0001 | Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes - Nacional                                                                                                                                           | S   | 3   | 1001 | 31 | 2  | 202.413      |
| 10.302.5118.20SP.0001 | Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes - Nacional                                                                                                                                           | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 533.073      |
| 10.302.5118.21CD.0001 | Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde - Nacional                                                                                                                                     | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 162.239      |
| 10.302.5118.21CD.0001 | Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde - Nacional                                                                                                                                     | S   | 3   | 1001 | 50 | 2  | 46.354       |
| 10.302.5118.21CD.0001 | Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde - Nacional                                                                                                                                     | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 2.345.520    |
| 10.302.5118.6148.0001 | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional | S   | 3   | 1001 | 50 | 2  | 21.168.440   |
| 10.302.5118.6217.6506 | Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral dos Servidores)                                                     | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 3.182.990    |
| 10.302.5118.6217.6506 | Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral dos Servidores)                                                     | S   | 4   | 1001 | 90 | 2  | 185.416      |
| 10.302.5118.6217.6507 | Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Bonsucesso)                                                      | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 2.781.254    |
| 10.302.5118.6217.6507 | Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Bonsucesso)                                                      | S   | 4   | 1001 | 90 | 2  | 154.514      |
| 10.302.5118.6217.6508 | Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Federal Cardoso Fontes)                                                   | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 1.699.654    |
| 10.302.5118.6217.6508 | Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Federal Cardoso Fontes)                                                   | S   | 4   | 1001 | 90 | 2  | 108.159      |
| 10.302.5118.6217.6509 | Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Ipanema)                                                         | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 1.606.946    |
| 10.302.5118.6217.6509 | Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Ipanema)                                                         | S   | 4   | 1001 | 90 | 2  | 108.159      |
| 10.302.5118.6217.6510 | Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral do Andaraí)                                                         | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 2.132.295    |
| 10.302.5118.6217.6510 | Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral do Andaraí)                                                         | S   | 4   | 1001 | 90 | 2  | 139.061      |
| 10.302.5118.6217.6511 | Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral da Lagoa)                                                           | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 1.328.820    |



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239144656200>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Carlos Motta



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                                                | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 10.302.5118.6217.6511 | Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral da Lagoa)                                | S   | 4   | 1001 | 90 | 2  | 108.159      |
| 10.302.5118.8535.0001 | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional                                                                                                           | S   | 3   | 1001 | 30 | 2  | 618.056      |
| 10.302.5118.8535.0001 | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional                                                                                                           | S   | 4   | 1000 | 31 | 3  | 540.799      |
| 10.302.5118.8535.0001 | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional                                                                                                           | S   | 4   | 1001 | 30 | 3  | 1.256.199    |
| 10.302.5118.8535.0001 | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional                                                                                                           | S   | 4   | 1001 | 31 | 3  | 16.316.694   |
| 10.302.5118.8535.0001 | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional                                                                                                           | S   | 4   | 1001 | 40 | 2  | 1.545.141    |
| 10.302.5118.8535.0001 | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional                                                                                                           | S   | 4   | 1001 | 41 | 2  | 1.982.414    |
| 10.302.5118.8535.0001 | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional                                                                                                           | S   | 4   | 1001 | 41 | 3  | 41.599.846   |
| 10.302.5118.8535.0001 | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional                                                                                                           | S   | 4   | 1001 | 90 | 2  | 6.582.302    |
| 10.302.5118.8535.0001 | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional                                                                                                           | S   | 4   | 1001 | 90 | 3  | 1.537.415    |
| 10.302.5118.8535.6506 | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional (Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde à pessoa com deficiência e à criança com TEA) | S   | 3   | 1001 | 31 | 2  | 215.228      |
| 10.302.5118.8535.6506 | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional (Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde à pessoa com deficiência e à criança com TEA) | S   | 4   | 1001 | 41 | 2  | 2.411.511    |
| 10.302.5118.8721.0001 | Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde - Nacional                                                                                                  | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 571.702      |
| 10.302.5118.8755.0033 | Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC - No Estado do Rio de Janeiro                                                | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 1.699.655    |
| 10.302.5118.8755.0033 | Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC - No Estado do Rio de Janeiro                                                | S   | 4   | 1001 | 90 | 2  | 154.514      |
| 10.302.5118.8758.0033 | Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA - No Estado do Rio de Janeiro                                               | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 6.335.079    |
| 10.302.5118.8758.0033 | Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA - No Estado do Rio de Janeiro                                               | S   | 4   | 1001 | 90 | 2  | 309.028      |
| 10.302.5118.8759.0033 | Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO - No Estado do Rio de Janeiro                               | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 3.306.602    |
| 10.302.5118.8759.0033 | Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO - No Estado do Rio de Janeiro                               | S   | 4   | 1001 | 90 | 2  | 309.028      |
| 10.303.5117.20AH.0001 | Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS - Nacional                                                                                                          | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 1.622.275    |
| 10.303.5117.20AH.0001 | Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS - Nacional                                                                                                          | S   | 3   | 1001 | 80 | 2  | 259.606      |
| 10.303.5117.20AH.0001 | Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS - Nacional                                                                                                          | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 765.915      |
| 10.303.5117.20AH.0001 | Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS - Nacional                                                                                                          | S   | 4   | 1001 | 41 | 2  | 287.972      |
| 10.303.5117.20K5.0001 | Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS - Nacional                                                                                                            | S   | 3   | 1001 | 31 | 2  | 530.491      |
| 10.303.5117.20K5.0001 | Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS - Nacional                                                                                                            | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 164.822      |
| 10.303.5117.20YR.0001 | Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade - Nacional                                                                         | S   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 24.412.332   |
| 10.303.5117.20YR.0001 | Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade - Nacional                                                                         | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 57.310.693   |
| 10.303.5117.20YS.0001 | Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento - Nacional                                                                       | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 7.094.177    |
| 10.303.5118.21D9.0001 | Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - Nacional                                                                                                               | S   | 3   | 1000 | 30 | 2  | 231.771      |
| 10.303.5118.21D9.0001 | Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - Nacional                                                                                                               | S   | 3   | 1001 | 30 | 2  | 15.451       |
| 10.303.5118.21D9.0001 | Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - Nacional                                                                                                               | S   | 4   | 1000 | 31 | 2  | 231.771      |
| 10.303.5118.21D9.0001 | Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - Nacional                                                                                                               | S   | 4   | 1001 | 31 | 2  | 85.291       |
| 10.303.5118.21D9.0001 | Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - Nacional                                                                                                               | S   | 4   | 1001 | 31 | 3  | 772.570      |
| 10.303.5118.6516.0001 | Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia - Nacional                                                                                                | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 213.229      |
| 10.303.5120.20K3.0001 | Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS - Nacional                                                                                                    | S   | 3   | 1001 | 80 | 2  | 280.906      |
| 10.303.5120.20K3.0001 | Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS - Nacional                                                                                                    | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 278.125      |





**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                         | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio       |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------------|
| 10.303.5120.8636.0001 | Fortalecimento da Inovação em produtos, serviços tecnológicos e conectividade no Complexo Econômico-Industrial da Saúde - Nacional                       | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 6.103.304          |
| 10.305.5123.20YJ.0001 | Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - Nacional                                                                          | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 463.542            |
| 10.305.5123.20YJ.0001 | Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - Nacional                                                                          | S   | 3   | 1001 | 80 | 2  | 906.141            |
| 10.305.5123.20YJ.0001 | Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - Nacional                                                                          | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 1.796.123          |
| 10.305.5123.20YJ.0001 | Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - Nacional                                                                          | S   | 4   | 1001 | 41 | 2  | 200.867            |
| 10.305.5123.20YJ.0001 | Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - Nacional                                                                          | S   | 4   | 1001 | 90 | 3  | 1.776.912          |
| 10.306.5133.20QH.0001 | Alimentação e Nutrição para a Saúde - Nacional                                                                                                           | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 2.415.056          |
| 10.306.5133.20QH.0001 | Alimentação e Nutrição para a Saúde - Nacional                                                                                                           | S   | 3   | 1001 | 80 | 2  | 61.805             |
| 10.306.5133.20QH.0001 | Alimentação e Nutrição para a Saúde - Nacional                                                                                                           | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 149.878            |
| 10.422.5121.6182.0001 | Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS - Nacional                                                                                | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 418.733            |
| 10.423.5122.20YP.0001 | Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional                                                                                            | S   | 3   | 1001 | 50 | 2  | 21.631.982         |
| 10.423.5122.20YP.0001 | Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional                                                                                            | S   | 3   | 1001 | 80 | 2  | 278.125            |
| 10.423.5122.20YP.0001 | Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional                                                                                            | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 15.356.028         |
| 10.423.5122.20YP.0001 | Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional                                                                                            | S   | 4   | 1001 | 90 | 2  | 927.084            |
| 10.423.5122.20YP.0001 | Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional                                                                                            | S   | 4   | 1001 | 90 | 3  | 386.284            |
| 10.511.5122.21CJ.0001 | Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos - Nacional                                                                    | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 845.376            |
| 10.511.5122.21CJ.0001 | Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos - Nacional                                                                    | S   | 4   | 1001 | 90 | 2  | 695.313            |
| 10.511.5122.21CJ.0001 | Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos - Nacional                                                                    | S   | 4   | 1001 | 90 | 3  | 618.056            |
| 10.571.5120.20QF.0001 | Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas em Saúde, Primatologia, Meio Ambiente e Medicina Tropical - Nacional                                          | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 1.067.875          |
| 10.571.5120.20QF.0001 | Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas em Saúde, Primatologia, Meio Ambiente e Medicina Tropical - Nacional                                          | S   | 4   | 1001 | 90 | 2  | 92.707             |
| 10.571.5120.21BF.0001 | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional                                                                                     | S   | 3   | 1001 | 80 | 2  | 200.867            |
| 10.571.5120.21BF.0001 | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional                                                                                     | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 4.414.467          |
| 10.571.5120.21BF.0001 | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional                                                                                     | S   | 4   | 1001 | 90 | 2  | 220.955            |
| 10.571.5120.21ED.0001 | Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil - Nacional                                                          | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 3.136.636          |
| 10.571.5120.21ED.0001 | Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil - Nacional                                                          | S   | 4   | 1001 | 90 | 2  | 726.216            |
| 10.571.5121.212H.0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional                                               | S   | 3   | 1001 | 50 | 2  | 718.490            |
| 10.572.5120.20K7.0001 | Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Estruturas Produtivas e Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde - Nacional | S   | 3   | 1001 | 80 | 2  | 309.028            |
| 10.572.5120.20K7.0001 | Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Estruturas Produtivas e Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde - Nacional | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 1.838.716          |
| 10.572.5120.20K7.0001 | Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Estruturas Produtivas e Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde - Nacional | S   | 4   | 1001 | 90 | 3  | 22.129.516         |
| 10.573.5121.21CF.0001 | Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS - Nacional                                                      | S   | 3   | 1001 | 50 | 2  | 108.159            |
| 10.573.5121.21CF.0001 | Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS - Nacional                                                      | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 463.542            |
| 10.573.5121.21CF.0001 | Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS - Nacional                                                      | S   | 4   | 1001 | 31 | 3  | 665.955            |
| 28.845.0909.00NJ.0002 | Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID - Exterior                                             | S   | 3   | 1001 | 80 | 2  | 148.333            |
| 28.845.0909.00NK.0002 | Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI - Exterior                                                                                      | S   | 3   | 1001 | 80 | 2  | 65.514             |
| 28.846.0910.00QB.0002 | Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer) - Exterior                 | S   | 3   | 1001 | 80 | 2  | 74.166             |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                                          |     |     |      |    |    | <b>504.951.761</b> |



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)****Órgão: 37000 - Controladoria-Geral da União****UO: 37101**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                            | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 04.124.4104.2D58.0001 | Auditoria Governamental, Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.584.258        |
| 04.124.4104.2D58.0001 | Auditoria Governamental, Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 100.742          |
| 07.211.0032.162G.0001 | Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil - Nacional                                      | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 46.635           |
| <b>Total:</b>         |                                                                                             |     |     |      |    |    | <b>1.731.635</b> |

**Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes****UO: 39101**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                     | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio      |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|-------------------|
| 26.121.0032.20UC.0001 | Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional                                         | F   | 3   | 1000 | 90 | 3  | 445.264           |
| 26.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 679.680           |
| 26.126.0032.218T.0001 | Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional                                       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 305.915           |
| 26.131.0032.4641.0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional                                                                          | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 61.805            |
| 26.211.0032.162G.0001 | Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil - Nacional                                                               | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 59.333            |
| 26.782.0910.00RK.0002 | Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé - Exterior | F   | 3   | 1000 | 80 | 2  | 60.291            |
| 26.782.3106.00VR.0010 | Participação da União em projetos de concessões rodoviárias outorgadas a iniciativa privada - Na Região Norte        | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 3.988.753         |
| 26.782.3106.00VR.0020 | Participação da União em projetos de concessões rodoviárias outorgadas a iniciativa privada - Na Região Nordeste     | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 3.988.753         |
| 26.782.3106.00VR.0030 | Participação da União em projetos de concessões rodoviárias outorgadas a iniciativa privada - Na Região Sudeste      | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 3.988.753         |
| 26.782.3106.00VR.0040 | Participação da União em projetos de concessões rodoviárias outorgadas a iniciativa privada - Na Região Sul          | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 3.988.753         |
| 26.782.3106.00VR.0050 | Participação da União em projetos de concessões rodoviárias outorgadas a iniciativa privada - Na Região Centro-Oeste | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 3.988.753         |
| 26.783.3901.00VS.0001 | Participação da União em projetos de concessões ferroviárias outorgadas à iniciativa privada - Nacional              | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 9.971.884         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                      |     |     |      |    |    | <b>31.527.937</b> |

**UO: 39207**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 26.121.0032.20UC.0001 | Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional                                                                    | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 802.121      |
| 26.121.0032.20UC.0001 | Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional                                                                    | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 463.541      |
| 26.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                                             | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 447.963      |
| 26.126.0032.15ZX.0001 | Implantação da Plataforma para o desenvolvimento e Hospedagem de Tecnologia Digital para o Documento Eletrônico de Transporte - DT-e - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 25.262       |
| 26.126.0032.15ZX.0001 | Implantação da Plataforma para o desenvolvimento e Hospedagem de Tecnologia Digital para o Documento Eletrônico de Transporte - DT-e - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 98.231       |



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                               | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio      |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|-------------------|
| 26.126.0032.218T.0001 | Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional                                                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 506.791           |
| 26.783.3901.116E.0052 | Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151 - No Estado de Goiás                                       | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 23.337            |
| 26.783.3901.116X.0001 | Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151 - Nacional                                                   | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 27.123            |
| 26.783.3901.11ZD.0035 | Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D'Oeste/SP - EF-151 - No Estado de São Paulo                          | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 20.546            |
| 26.783.3901.11ZE.0029 | Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334 - No Estado da Bahia                        | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 77.257            |
| 26.783.3901.11ZH.0052 | Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151 - No Estado de Goiás                          | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 20.546            |
| 26.783.3901.11ZI.0031 | Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151 - No Estado de Minas Gerais                          | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 20.546            |
| 26.783.3901.124G.0029 | Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334 - No Estado da Bahia                     | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 6.520.495         |
| 26.783.3901.15V3.0051 | Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354 - No Estado de Mato Grosso | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 30.798            |
| 26.783.3901.15V3.0052 | Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354 - No Estado de Goiás       | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 110.412           |
| 26.783.3901.15ZY.0017 | Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Barreiras/BA - Figueirópolis/TO - EF-334 (FIOL 3) - No Estado do Tocantins  | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 22.518            |
| 26.783.3901.15ZY.0029 | Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Barreiras/BA - Figueirópolis/TO - EF-334 (FIOL 3) - No Estado da Bahia      | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 29.067            |
| 26.783.3901.161K.0026 | Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232 - No Estado de Pernambuco      | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 1.509.524         |
| 26.783.3901.5E83.0017 | Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151 - No Estado do Tocantins                              | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 46.162            |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                |     |     |      |    |    | <b>10.802.240</b> |

**UO: 39252**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                               | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 26.121.0032.20UC.0001 | Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional                                                                                   | F   | 3   | 1000 | 90 | 3  | 228.680      |
| 26.121.0032.20UC.0001 | Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional                                                                                   | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 5.706.138    |
| 26.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                                                            | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 2.755.250    |
| 26.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                                                            | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 804.854      |
| 26.122.0032.218S.0001 | Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura - Nacional                                         | F   | 3   | 1000 | 90 | 3  | 1.359.724    |
| 26.126.0032.15P7.0001 | Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional                                                                              | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 70.302       |
| 26.126.0032.218T.0001 | Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional                                                                                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.008.543    |
| 26.126.0032.218T.0001 | Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional                                                                                 | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 61.805       |
| 26.782.3106.105S.0029 | Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA - No Estado da Bahia                                                       | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 2.186.502    |
| 26.782.3106.108X.0041 | Implantação de Postos de Pesagem - No Estado do Paraná                                                                                                         | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 208.439      |
| 26.782.3106.108X.0043 | Implantação de Postos de Pesagem - No Estado do Rio Grande do Sul                                                                                              | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 255.257      |
| 26.782.3106.10IW.0031 | Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG - No Estado de Minas Gerais                                                         | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 687.186      |
| 26.782.3106.10IX.0031 | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG - No Estado de Minas Gerais         | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 358.555      |
| 26.782.3106.10JQ.0042 | Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC - No Estado de Santa Catarina                                            | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 2.686.274    |
| 26.782.3106.10KK.0051 | Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT - No Estado de Mato Grosso | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 1.062.015    |
| 26.782.3106.10KR.0015 | Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA - No Estado do Pará                                                                   | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 812.129      |
| 26.782.3106.10L1.0051 | Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT - No Estado de Mato Grosso                                                   | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 77.257       |
| 26.782.3106.10L3.0023 | Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE - No Estado do Ceará                                          | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 521.881      |



## Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                                | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 26.782.3106.110I.0015 | Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA - No Estado do Pará                                                                       | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 1.240.130    |
| 26.782.3106.110Q.0028 | Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE - No Estado de Sergipe                                                              | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 894.591      |
| 26.782.3106.110R.0028 | Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE - No Estado de Sergipe                                                      | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 309.028      |
| 26.782.3106.112N.0043 | Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul                                             | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 437.300      |
| 26.782.3106.113Y.0011 | Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO - No Estado de Rondônia | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 64.586       |
| 26.782.3106.11VA.0051 | Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT - No Estado de Mato Grosso                                                 | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 999.543      |
| 26.782.3106.1214.0043 | Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS - No Estado do Rio Grande do Sul                                                           | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 442.683      |
| 26.782.3106.123U.0043 | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS - No Estado do Rio Grande do Sul        | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 2.124.030    |
| 26.782.3106.1248.0013 | Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM - No Estado do Amazonas                                                                  | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 767.417      |
| 26.782.3106.12JL.0041 | Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR - No Estado do Paraná                                                                         | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 144.021      |
| 26.782.3106.12KF.0042 | Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC - No Estado de Santa Catarina                                                | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 699.680      |
| 26.782.3106.12KG.5066 | Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS - No Município de Santa Maria - RS                                                              | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 221.109      |
| 26.782.3106.12KY.5314 | Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT - No Município de Cuiabá - MT                                                              | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 937.072      |
| 26.782.3106.13X5.0638 | Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA - No Município de Imperatriz - MA                                                                    | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 624.714      |
| 26.782.3106.13X6.0023 | Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE - No Estado do Ceará                                                             | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 853.227      |
| 26.782.3106.13X7.0029 | Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA - No Estado da Bahia                                                      | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 2.326.195    |
| 26.782.3106.13XG.0031 | Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG - No Estado de Minas Gerais                   | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 749.657      |
| 26.782.3106.13YE.0025 | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB - No Estado da Paraíba      | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 999.543      |
| 26.782.3106.13YK.0016 | Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP - No Estado do Amapá                                            | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 927.084      |
| 26.782.3106.1418.0016 | Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP - No Estado do Amapá                               | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 624.714      |
| 26.782.3106.1490.0015 | Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA - No Estado do Pará                                                                    | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 999.543      |
| 26.782.3106.14LV.2143 | Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA - No Município de Juazeiro - BA                                                                  | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 772.570      |
| 26.782.3106.14PC.0043 | Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS - No Estado do Rio Grande do Sul                                                    | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 812.129      |
| 26.782.3106.14X0.0026 | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE - No Estado de Pernambuco          | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 315.517      |
| 26.782.3106.161N.0027 | Construção do Arco Metropolitano de Maceió - na BR-316/424/AL - No Estado de Alagoas                                                                            | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 850.810      |
| 26.782.3106.161O.0027 | Adequação de Trecho Rodoviário - Div. PE/AL - Praça Centenário (Maceió) - na BR-104/AL - No Estado de Alagoas                                                   | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 874.600      |
| 26.782.3106.161S.0024 | Adequação de Trecho Rodoviário - Div. CE/RN - Entr. BR-226(A) - na BR-304/RN - No Estado do Rio Grande do Norte                                                 | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 1.249.429    |
| 26.782.3106.161U.0015 | Construção da Ponte sobre o Rio Xingu e Acessos - na BR-230/PA - No Estado do Pará                                                                              | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 1.249.429    |
| 26.782.3106.163E.0022 | Adequação de Trecho Rodoviário - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - Entr. BR-343(B) (Estaca Zero) - na BR-316/PI - No Estado do Piauí                         | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 540.799      |
| 26.782.3106.163F.0029 | Adequação de Trecho Rodoviário - Barreiras - Luís Eduardo Magalhães - na BR-242/BA - No Estado da Bahia                                                         | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 154.514      |
| 26.782.3106.163G.0021 | Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MA - Div MA/PI (Timon) - na BR-316/MA - No Estado do Maranhão                                                        | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 154.514      |
| 26.782.3106.163I.0041 | Construção de Contorno Rodoviário em Guaíra - na BR-163/PR - No Estado do Paraná                                                                                | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 154.514      |
| 26.782.3106.163J.0029 | Construção de Trecho Rodoviário - Cocos - Div BA/GO - na BR-030/BA - No Estado da Bahia                                                                         | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 154.514      |
| 26.782.3106.163K.0022 | Construção de Trecho Rodoviário - Div MA/PI - Entr. BR-135(A)/235(A) (Bom Jesus) - na BR-330/PI - No Estado do Piauí                                            | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 77.257       |
| 26.782.3106.163Q.0010 | Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Norte                                                                              | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 16.934.010   |



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                                       | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 26.782.3106.163Q.0020 | Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Nordeste                                                                                  | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 25.034.186   |
| 26.782.3106.163Q.0030 | Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Sudeste                                                                                   | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 9.791.209    |
| 26.782.3106.163Q.0040 | Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Sul                                                                                       | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 21.181.728   |
| 26.782.3106.163Q.0050 | Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Centro-Oeste                                                                              | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 14.709.228   |
| 26.782.3106.1C09.0029 | Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA - No Estado da Bahia                                                                     | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 624.714      |
| 26.782.3106.1K23.0031 | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG - No Estado de Minas Gerais                                                | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 234.861      |
| 26.782.3106.5E15.0017 | Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO - No Estado do Tocantins                                                                  | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 187.414      |
| 26.782.3106.7242.0014 | Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR - No Estado de Roraima                                                                           | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 463.542      |
| 26.782.3106.7435.0026 | Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101/PE - No Estado de Pernambuco                                                                  | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 317.063      |
| 26.782.3106.7530.0042 | Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC - No Estado de Santa Catarina                                                                  | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 2.248.973    |
| 26.782.3106.7624.0027 | Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL - No Estado de Alagoas                                                                     | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 2.209.265    |
| 26.782.3106.7E79.0052 | Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO - No Estado de Goiás                                                                            | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 624.714      |
| 26.782.3106.7F51.0029 | Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA - No Estado da Bahia                                                                      | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 333.433      |
| 26.782.3106.7G16.0031 | Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG - No Estado de Minas Gerais                                               | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 293.576      |
| 26.782.3106.7K23.0041 | Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - Na BR-487/PR - No Estado do Paraná                                                                    | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 687.186      |
| 26.782.3106.7L04.0043 | Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul                                                                | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 2.734.377    |
| 26.782.3106.7L92.0548 | Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO - No Município de Xambioá - TO                                                                      | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 1.067.013    |
| 26.782.3106.7M88.0026 | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE - No Estado de Pernambuco                                | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 793.387      |
| 26.782.3106.7M91.0041 | Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR - No Estado do Paraná                                                                                      | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 999.543      |
| 26.782.3106.7N22.0022 | Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI - No Estado do Piauí                                                                      | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 1.186.958    |
| 26.782.3106.7P87.0111 | Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO - No Município de Ji-Paraná - RO                                                                             | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 336.409      |
| 26.782.3106.7R82.0052 | Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO - No Estado de Goiás                                                                       | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 772.570      |
| 26.782.3106.7S51.3265 | Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES - No Município de Serra - ES                                                     | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 154.514      |
| 26.782.3106.7S57.0054 | Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS - No Estado de Mato Grosso do Sul | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 1.114.837    |
| 26.782.3106.7S61.0015 | Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA - No Estado do Pará                                                                       | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 937.072      |
| 26.782.3106.7S62.0015 | Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA - No Estado do Pará                                                                                  | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 624.714      |
| 26.782.3106.7S75.0024 | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN - No Estado do Rio Grande do Norte                         | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 1.249.429    |
| 26.782.3106.7S80.0051 | Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT - No Estado de Mato Grosso                                                                         | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 420.370      |
| 26.782.3106.7S97.0154 | Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasília - na BR-317/AC - No Município de Brasília - AC                                                            | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 154.514      |
| 26.782.3106.7T98.0025 | Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB - No Estado da Paraíba                                                             | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 999.543      |
| 26.782.3106.7U06.0032 | Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES - No Estado do Espírito Santo                                                          | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 154.514      |
| 26.782.3106.7U07.0027 | Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL - No Estado de Alagoas                                                                | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 347.316      |
| 26.782.3106.7U22.0041 | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR - No Estado do Paraná                                             | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 999.543      |
| 26.782.3106.7V00.0021 | Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA - No Estado do Maranhão                       | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 812.129      |
| 26.782.3106.7V18.0029 | Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/BA - Divisa BA/PI - na BR-020/BA - No Estado da Bahia                                                                      | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 312.357      |
| 26.782.3106.7V19.0029 | Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Caririnha - na BR-030/BA - No Estado da Bahia                                         | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 1.124.486    |



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                           | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio       |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------------|
| 26.782.3106.7V83.0012 | Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC - No Estado do Acre                                      | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 77.257             |
| 26.782.3106.7V99.0014 | Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR - No Estado de Roraima                                                 | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 249.885            |
| 26.782.3106.7W07.0015 | Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA - No Estado do Pará  | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 1.249.429          |
| 26.782.3106.7W67.0024 | Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN - No Estado do Rio Grande do Norte        | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 437.300            |
| 26.782.3106.7W84.0021 | Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA - No Estado do Maranhão            | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 1.436.844          |
| 26.782.3106.7W95.0022 | Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI - No Estado do Piauí                                                   | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 942.348            |
| 26.782.3106.7X34.5275 | Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS - No Município de Três Lagoas - MS                                       | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 1.062.015          |
| 26.782.3106.7X42.1689 | Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE - No Município de Petrolina - PE                                            | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 687.186            |
| 26.782.3106.7X64.0011 | Construção de Pontes na BR-425/RO - No Estado de Rondônia                                                                                  | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 249.885            |
| 26.782.3106.7X78.0043 | Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS - No Estado do Rio Grande do Sul                      | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 562.243            |
| 26.782.3106.7X96.0043 | Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS - No Estado do Rio Grande do Sul                       | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 562.243            |
| 26.782.3106.7XG6.0054 | Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS - No Estado de Mato Grosso do Sul                              | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 437.300            |
| 26.782.3106.7XI6.0043 | Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul                              | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 1.124.486          |
| 26.782.3106.7XI8.0043 | Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS - No Estado do Rio Grande do Sul                                                      | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 687.186            |
| 26.782.3106.7XJ0.0031 | Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG - No Estado de Minas Gerais                                           | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 437.300            |
| 26.782.3106.7XJ4.0029 | Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA - No Estado da Bahia                                         | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 812.129            |
| 26.782.3106.7XJ5.0042 | Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC - No Estado de Santa Catarina                          | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 749.657            |
| 26.782.3106.7XM0.2056 | Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA - No Município de Feira de Santana - BA                               | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 233.098            |
| 26.782.3106.7XM5.0022 | Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI - No Estado do Piauí                                               | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 169.965            |
| 26.782.3106.7XS4.0011 | Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AM/RO - Entroncamento BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque)) - na BR-319/RO - No Estado de Rondônia | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 92.476             |
| 26.782.3106.7XT1.0053 | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - Entroncamento DF-180 - na BR-080/DF - No Distrito Federal                      | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 189.912            |
| 26.782.3106.7XW5.0032 | Construção de Trevo de Acesso a Baixo Guandu - na BR-259/ES - No Estado do Espírito Santo                                                  | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 15.451             |
| 26.782.3106.7XW7.0042 | Adequação de Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC - No Estado de Santa Catarina                                                 | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 687.186            |
| 26.782.3106.7XX3.0011 | Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MT/RO - Divisa RO/AC - na BR-364/RO - No Estado de Rondônia                                        | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 55.766             |
| 26.782.3106.7XX5.0012 | Prolongamento da Ponte sobre o Rio Tarauacá - na BR-364/AC - No Estado do Acre                                                             | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 77.257             |
| 26.782.3108.4482.0001 | Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito - Nacional                                                                     | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 126.083            |
| 26.783.0032.869V.0001 | Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários - Nacional                                                                                     | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 206.430            |
| 26.783.3108.11H1.3281 | Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ - No Município de Barra Mansa - RJ                                            | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 463.542            |
| 26.783.3108.14TL.2762 | Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG - No Município de Juiz de Fora - MG                                                  | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 309.028            |
| 26.783.3108.162S.4263 | Adequação de Linha Férrea no Município de Paranaguá na EF-277/PR - No Município de Paranaguá - PR                                          | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 77.257             |
| 26.783.3108.1K24.4546 | Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC - No Município de Joinville - SC                                            | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 154.514            |
| 26.783.3901.10MK.0020 | Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina - EF-232 - Na Região Nordeste                                           | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 154.514            |
| 26.783.3901.14MM.0001 | Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária - Nacional                                                    | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 30.902             |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                            |     |     |      |    |    | <b>173.576.025</b> |



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN**

**Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego**  
**UO: 40101**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                            | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 11.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.530.742    |
| 11.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                         | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 146.394      |
| 11.122.0032.216H.0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 29.997       |
| 11.122.0032.21AX.0001 | Gestão das Políticas de Trabalho - Nacional                                                                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 661.772      |
| 11.122.0032.4815.0001 | Funcionamento das Unidades Descentralizadas - Nacional                                                      | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.365.131    |
| 11.126.2310.21AZ.0001 | Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 2.043.555    |
| 11.126.2310.21AZ.0001 | Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 54.079       |
| 11.211.0032.162G.0001 | Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil - Nacional                                                      | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 86.527       |
| 11.334.4006.215F.0001 | Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - Nacional                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 184.506      |
| 11.366.2310.0A26.0001 | Concessão de Auxílio-Financeiro - Nacional                                                                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 92.708       |
| 11.366.2310.2A95.0001 | Qualificação Social e Profissional – Projovem Trabalhador - Nacional                                        | F   | 3   | 1000 | 30 | 2  | 21.631       |
| Total:                |                                                                                                             |     |     |      |    |    | 6.217.042    |

**UO: 40203**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                  | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|---------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 11.122.0032.2000.0035 | Administração da Unidade - No Estado de São Paulo | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 153.277      |
| Total:                |                                                   |     |     |      |    |    | 153.277      |

**Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações**

**UO: 41101**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                           | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 24.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                        | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 627.070      |
| 24.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                        | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 44.422       |
| 24.126.2305.162P.0001 | Implementação de Cidades Conectadas - Nacional                                                             | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 169.965      |
| 24.126.2305.162Q.0010 | Implantação de Infraestrutura de Comunicações - Na Região Norte                                            | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 309.028      |
| 24.126.2305.162Q.0020 | Implantação de Infraestrutura de Comunicações - Na Região Nordeste                                         | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 154.514      |
| 24.126.2305.20V8.0001 | Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - Nacional                                              | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 130.231      |
| 24.571.2305.212H.0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional | F   | 3   | 1000 | 50 | 2  | 61.805       |
| 24.722.2305.21AE.0001 | Evolução e Expansão dos Serviços de Radiodifusão - Nacional                                                | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 772.570      |
| Total:                |                                                                                                            |     |     |      |    |    | 2.269.605    |

**UO: 41260**

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------|------------------|-----|-----|-----|----|----|--------------|
|-----------|------------------|-----|-----|-----|----|----|--------------|



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239144656200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Carlos Motta



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                               | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 24.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                            | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 112.328          |
| 24.722.2305.15UI.0001 | Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para Inclusão Digital - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 1.181.610        |
| 24.722.2305.21C8.0001 | Operação da Infraestrutura da Rede de Serviço de Comunicação - Nacional                        | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 95.381           |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                |     |     |      |    |    | <b>1.389.319</b> |

**Órgão: 42000 - Ministério da Cultura****UO: 42101**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                           | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 13.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                        | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.915.970        |
| 13.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                        | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 139.062          |
| 13.211.0032.162G.0001 | Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil - Nacional                                                     | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 86.527           |
| 13.392.5125.163A.0001 | Construção do Museu Nacional da Democracia Brasileira - Nacional                                           | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 154.514          |
| 13.392.5125.20ZF.0001 | Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional                                                         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 958.494          |
| 13.392.5125.20ZF.0001 | Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional                                                         | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 57.170           |
| 13.392.5125.20ZG.0001 | Formulação e Gestão da Política Cultural - Nacional                                                        | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 389.374          |
| 13.392.5125.211F.0001 | Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional                                               | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 121.139          |
| 13.392.5125.215G.0001 | Implementação da Política Nacional de Cultura Viva - Nacional                                              | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 333.750          |
| 13.392.5125.215G.0001 | Implementação da Política Nacional de Cultura Viva - Nacional                                              | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 46.354           |
| 13.571.5125.212H.0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional | F   | 3   | 1000 | 50 | 2  | 302.855          |
| 13.845.5125.00VF.0001 | Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional                        | F   | 4   | 1000 | 30 | 2  | 46.353           |
| 13.845.5125.00VF.0001 | Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional                        | F   | 4   | 1000 | 40 | 2  | 30.902           |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                            |     |     |      |    |    | <b>4.582.464</b> |

**UO: 42201**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                               | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 13.122.0032.2000.0033 | Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 96.142         |
| 13.391.5125.20ZH.0001 | Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 43.407         |
| 13.392.5125.20ZM.0001 | Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 34.287         |
| <b>Total:</b>         |                                                                |     |     |      |    |    | <b>173.836</b> |

**UO: 42202**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                             | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 13.122.0032.2000.0033 | Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 273.208      |
| 13.392.5125.20ZF.0001 | Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional           | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 16.230       |
| 13.392.5125.211F.0001 | Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 155.227      |





**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                             | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 13.392.5125.211F.0001 | Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 92.708         |
| <b>Total:</b>         |                                                              |     |     |      |    |    | <b>537.373</b> |

**UO: 42203**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                         | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|----------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 13.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                      | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 147.715        |
| 13.391.5125.20ZH.0001 | Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 32.262         |
| 13.392.5125.20ZF.0001 | Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 33.375         |
| <b>Total:</b>         |                                                          |     |     |      |    |    | <b>213.352</b> |

**UO: 42204**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                           | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 13.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                        | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.133.390        |
| 13.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                        | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 46.353           |
| 13.391.5125.20ZH.0001 | Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional                   | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 299.022          |
| 13.391.5125.20ZH.0001 | Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional                   | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 46.353           |
| 13.391.5125.5538.0001 | Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades com Bens Tombados - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 3.271.934        |
| <b>Total:</b>         |                                                                            |     |     |      |    |    | <b>4.797.052</b> |

**UO: 42205**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                             | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 13.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                          | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 352.945          |
| 13.392.5125.20ZF.0001 | Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional           | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 617.283          |
| 13.392.5125.20ZF.0002 | Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Exterior           | F   | 3   | 1000 | 80 | 2  | 27.194           |
| 13.392.5125.211F.0001 | Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 351.055          |
| 13.392.5125.211F.0001 | Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 40.173           |
| <b>Total:</b>         |                                                              |     |     |      |    |    | <b>1.388.650</b> |

**UO: 42206**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                           | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 13.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                        | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 331.317        |
| 13.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                        | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 139.061        |
| 13.392.5125.20ZI.0001 | Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001) - Nacional                                | F   | 3   | 1000 | 60 | 2  | 61.805         |
| 13.571.5125.212H.0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional | F   | 3   | 1000 | 50 | 2  | 37.083         |
| 28.846.0910.00S0.0002 | Contribuição ao Programa Ibermedia - Exterior                                                              | F   | 3   | 1000 | 80 | 2  | 18.541         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                            |     |     |      |    |    | <b>587.807</b> |

**UO: 42207**

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------|------------------|-----|-----|-----|----|----|--------------|
|-----------|------------------|-----|-----|-----|----|----|--------------|



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                           | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 13.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                        | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 277.074          |
| 13.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                        | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 15.451           |
| 13.392.5125.14U2.0001 | Implantação, Instalação e Ampliação de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional                         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 27.648           |
| 13.392.5125.14U2.0001 | Implantação, Instalação e Ampliação de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional                         | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 61.805           |
| 13.392.5125.20ZF.0001 | Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional                                                         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 97.714           |
| 13.392.5125.211F.0001 | Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional                                               | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 731.077          |
| 13.571.5125.212H.0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional | F   | 3   | 1000 | 50 | 2  | 15.763           |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                            |     |     |      |    |    | <b>1.226.532</b> |

**Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima****UO: 44101**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                                          | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 18.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                                                                       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 674.986          |
| 18.128.1158.20VY.0001 | Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental - Nacional                                                                                                       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 38.985           |
| 18.131.0032.4641.0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional                                                                                                                               | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 23.555           |
| 18.211.0032.162G.0001 | Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil - Nacional                                                                                                                    | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 49.444           |
| 18.541.1189.20VP.0001 | Apoio à Conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - Bolsa Verde - Nacional                                                                                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.903.613        |
| 18.541.1189.21F1.0001 | Desenvolvimento da Bioeconomia - Nacional                                                                                                                                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 38.752           |
| 18.541.1189.21F2.0001 | Gestão Socioambiental dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares - Nacional                                       | F   | 3   | 1000 | 32 | 2  | 49.444           |
| 18.541.1189.21F2.0001 | Gestão Socioambiental dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares - Nacional                                       | F   | 3   | 1000 | 50 | 2  | 24.722           |
| 18.541.1189.21F2.0001 | Gestão Socioambiental dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares - Nacional                                       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 61.805           |
| 18.541.1189.21F2.0001 | Gestão Socioambiental dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares - Nacional                                       | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 23.177           |
| 18.541.6114.20W2.0001 | Enfrentamento dos Processos de Desertificação, Mitigação e Adaptação aos Efeitos da Seca - Nacional                                                                       | F   | 3   | 1000 | 50 | 2  | 18.541           |
| 18.541.6114.20W2.0001 | Enfrentamento dos Processos de Desertificação, Mitigação e Adaptação aos Efeitos da Seca - Nacional                                                                       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 18.541           |
| 18.541.6114.21F3.0001 | Implementação de Políticas para Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas - Nacional                                                                            | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 43.263           |
| 18.541.6114.21F4.0001 | Formulação e Implementação de Políticas, Estratégias e Iniciativas para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e o Ordenamento Ambiental Territorial - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 48.332           |
| 18.541.6114.2E87.0001 | Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais - Nacional                                                                             | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 15.451           |
| 18.542.1158.21E4.0001 | Implementação e Monitoramento da Política Nacional sobre Mudança do Clima - Nacional                                                                                      | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 42.205           |
| 18.542.1190.21A9.0001 | Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental - Nacional                                                                                | F   | 3   | 1000 | 32 | 2  | 86.527           |
| 18.542.1190.21A9.0001 | Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental - Nacional                                                                                | F   | 4   | 1000 | 32 | 2  | 123.611          |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                                                           |     |     |      |    |    | <b>3.284.954</b> |

**UO: 44102**

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------|------------------|-----|-----|-----|----|----|--------------|
|-----------|------------------|-----|-----|-----|----|----|--------------|



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239144656200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Carlos Motta



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                    | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|-------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 18.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 102.172      |
| 18.541.6114.21F5.0001 | Gestão de Florestas - Nacional      | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 75.748       |
| Total:                |                                     |     |     |      |    |    | 177.920      |

**UO: 44201**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                        | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 18.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                     | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 213.380      |
| 18.125.6114.214N.0001 | Controle e Fiscalização Ambiental - Nacional                                            | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 123.611      |
| 18.542.6114.214M.0001 | Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 194.069      |
| 18.542.6114.214O.0001 | Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental - Nacional          | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 61.805       |
| Total:                |                                                                                         |     |     |      |    |    | 592.865      |

**UO: 44206**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                                             | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 18.122.0032.2000.0033 | Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro                                                                                                                       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 155.903      |
| 18.541.6114.219K.0033 | Gestão da Coleção Viva, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Jardim Botânico do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 37.083       |
| 18.571.6114.20WK.0001 | Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira - Nacional                                                                                                           | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 21.631       |
| Total:                |                                                                                                                                                                              |     |     |      |    |    | 214.617      |

**UO: 44207**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                       | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 18.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                    | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 237.859      |
| 18.125.6114.214P.0001 | Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Nacional                         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 922.658      |
| 18.125.6114.214P.0001 | Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Nacional                         | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 196.232      |
| 18.541.6114.20WM.0001 | Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - Nacional                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 699.939      |
| 18.541.6114.20WM.0001 | Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - Nacional                | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 200.867      |
| 18.541.6114.20WN.0001 | Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 111.247      |
| Total:                |                                                                                                        |     |     |      |    |    | 2.368.802    |

**Órgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**

**UO: 46101**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                   | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 04.121.2301.4743.0001 | Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 54.122       |
| 04.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 9.707.854    |
| 04.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 985.738      |



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239144656200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Carlos Motta



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                             | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 04.122.0032.216H.0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 19.777       |
| 04.122.0032.216Q.0001 | Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas - Nacional             | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 18.593       |
| 04.122.0032.216Q.0001 | Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas - Nacional             | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 161.045      |
| 04.122.2301.20U1.0001 | Aperfeiçoamento da Gestão Pública - Nacional                                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 50.630       |
| 04.122.2301.20U1.0001 | Aperfeiçoamento da Gestão Pública - Nacional                                 | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 35.065       |
| 04.126.2301.21CQ.0001 | Gestão do Governo Digital - Nacional                                         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.669.850    |
| 04.126.2301.21CQ.0001 | Gestão do Governo Digital - Nacional                                         | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 31.725       |
| 04.541.2301.21FJ.0001 | Gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR) - Nacional                          | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 360.337      |
| Total:                |                                                                              |     |     |      |    |    | 13.094.736   |

**UO: 46102**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 04.391.2301.2810.0001 | Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 316.170      |
| Total:                |                                                                 |     |     |      |    |    | 316.170      |

**UO: 46201**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                               | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 04.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                            | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 282.463      |
| 04.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                            | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 21.631       |
| 04.573.0032.20U9.0001 | Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 36.711       |
| Total:                |                                                                |     |     |      |    |    | 340.805      |

**Órgão: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento**

**UO: 47101**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                              | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 04.121.2224.8861.0001 | Sustentação da Tecnologia da Informação do Sistema de Planejamento Nacional e do Orçamento Federal - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 16.539       |
| 04.121.2224.8861.0001 | Sustentação da Tecnologia da Informação do Sistema de Planejamento Nacional e do Orçamento Federal - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 56.737       |
| 04.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                           | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 581.245      |
| 04.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                           | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 84.981       |
| Total:                |                                                                                                               |     |     |      |    |    | 739.502      |

**UO: 47204**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                       | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|--------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 04.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                    | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 535.514      |
| 04.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                    | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 40.173       |
| 04.571.2224.00M6.0001 | Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 158.973      |



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                 | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 04.571.2224.4727.0001 | Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro - Nacional | F   | 3   | 1000 | 80 | 2  | 30.902         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                  |     |     |      |    |    | <b>765.562</b> |

**UO: 47205**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                             | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 04.121.2224.20U6.0001 | Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 380.656          |
| 04.121.2224.20U6.0001 | Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 21.409           |
| 04.121.2224.20U7.0001 | Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico - Nacional     | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.174.462        |
| 04.121.2224.20U7.0001 | Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico - Nacional     | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 25.460           |
| 04.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                          | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.565.108        |
| 04.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                          | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 231.261          |
| <b>Total:</b>         |                                                              |     |     |      |    |    | <b>3.398.356</b> |

**Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar****UO: 49101**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                                   | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 20.605.1191.00GW.0001 | Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 618.056      |
| 21.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                                                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 593.331      |
| 21.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                                                                | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 77.257       |
| 21.127.5136.210X.0001 | Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural - Nacional                                                          | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 43.942       |
| 21.127.5136.210X.0001 | Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural - Nacional                                                          | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 15.754       |
| 21.127.5136.21G7.0001 | Governança e Regularização Fundiária Nacional - Nacional                                                                                                           | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 39.261       |
| 21.127.5136.21G7.0001 | Governança e Regularização Fundiária Nacional - Nacional                                                                                                           | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 32.000       |
| 21.131.0032.4641.0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional                                                                                                                        | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 30.902       |
| 21.211.0032.162G.0001 | Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil - Nacional                                                                                                             | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 21.013       |
| 21.606.1191.210W.0001 | Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania e o Bem Viver de Mulheres Rurais - Nacional                                                                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 41.103       |
| 21.606.1191.210W.0001 | Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania e o Bem Viver de Mulheres Rurais - Nacional                                                                  | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 34.962       |
| 21.606.1191.21B6.0001 | Assistência Técnica e Extensão Rural - Nacional                                                                                                                    | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 2.816.284    |
| 21.606.1191.21B6.0001 | Assistência Técnica e Extensão Rural - Nacional                                                                                                                    | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 259.118      |
| 21.606.1191.21GB.0001 | Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento e Acesso à Terra e ao Território dos Povos e Comunidades Tradicionais e Quilombolas - Nacional                       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 79.110       |
| 21.608.1191.210V.0001 | Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia - Nacional                                                             | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 303.462      |
| 21.608.5636.21B9.0001 | Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 134.702      |
| 21.608.5636.21B9.0001 | Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 34.827       |
| 21.608.5636.8622.0001 | Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar - Nacional                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 121.514      |



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                    | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 21.608.5636.8622.0001 | Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 69.530           |
| 21.693.1191.21GC.0001 | Fortalecimento da Agricultura Familiar Brasileira no Cenário Internacional - Nacional                                               | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 46.972           |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                     |     |     |      |    |    | <b>5.413.100</b> |

**UO: 49202**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                               | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 20.605.5636.2130.0001 | Formação de Estoques Públicos - AGF - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 413.657          |
| 20.605.5636.2130.0001 | Formação de Estoques Públicos - AGF - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 3.090.283        |
| 21.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional            | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 754.326          |
| <b>Total:</b>         |                                                |     |     |      |    |    | <b>4.258.266</b> |

**Órgão: 51000 - Ministério do Esporte****UO: 51101**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                    | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|-------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 27.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 284.306        |
| <b>Total:</b>         |                                     |     |     |      |    |    | <b>284.306</b> |

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa****UO: 52101**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                           | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 05.121.6112.20T4.0001 | Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa - Nacional                                                                   | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 26.499       |
| 05.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                                        | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.252.606    |
| 05.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                                        | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 226.279      |
| 05.151.6112.15W4.0001 | Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X) - Nacional                                                                                  | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 1.287.102    |
| 05.151.6112.21BK.0001 | Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais - Nacional                                                         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 161.554      |
| 05.151.6112.21E7.0001 | Manutenção da Capacidade Operativa dos Meios Aéreos das Forças Armadas - Nacional                                                          | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 892.565      |
| 05.151.6112.21E7.0001 | Manutenção da Capacidade Operativa dos Meios Aéreos das Forças Armadas - Nacional                                                          | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 29.305       |
| 05.153.6111.219C.0001 | Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 3.056.024    |
| 05.153.6111.219C.0001 | Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 52.534       |
| 05.153.6112.20X3.0001 | Mobilização e Logística para a Defesa Nacional - Nacional                                                                                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 59.766       |
| 05.153.6112.20X6.0001 | Adequação e Manutenção de Unidades Militares para a Soberania e Integridade Nacional na Região do Calha Norte - Nacional                   | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 156.364      |
| 05.153.6112.20X6.0001 | Adequação e Manutenção de Unidades Militares para a Soberania e Integridade Nacional na Região do Calha Norte - Nacional                   | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 356.152      |



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                   | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio      |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|-------------------|
| 05.153.6112.20X7.0001 | Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas - Nacional                                                        | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.202.261         |
| 05.153.6112.20X7.0001 | Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas - Nacional                                                        | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 20.859            |
| 05.183.6112.15LR.0001 | Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF - Nacional                                                         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 30.668            |
| 05.212.6112.20X1.0001 | Participação Brasileira em Operações Internacionais - Nacional                                                     | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 118.669           |
| 05.212.6112.2D55.0001 | Implementação de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais na Área de Defesa - Nacional                       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 93.586            |
| 05.333.6111.6557.0001 | Formação Cívico-Profissional de Jovens vinculados ao Serviço Militar - Soldado Cidadão - Nacional                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 44.500            |
| 05.366.6111.8425.0001 | Apoio ao Projeto Rondon - Nacional                                                                                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 40.696            |
| 05.542.6111.20X4.0001 | Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 322.394           |
| 05.542.6111.20X4.0001 | Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 291.173           |
| 05.571.6112.21GO.0001 | Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa - Nacional          | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 268.715           |
| 05.572.6112.147F.0001 | Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional - Nacional                                     | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 340.665           |
| 05.572.6112.147F.0001 | Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional - Nacional                                     | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 738.423           |
| 05.572.6112.151S.0001 | Implantação e Desenvolvimento do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE) - Nacional                      | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 27.095            |
| 05.573.6112.21BI.0001 | Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Militar - Nacional      | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 26.024            |
| 05.722.6112.20X5.0001 | Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional - Nacional                                                      | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 247.603           |
| 05.722.6112.20X5.0001 | Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional - Nacional                                                      | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 266.572           |
| 05.722.6112.219W.0001 | Integração dos Sistemas de Comunicações de Defesa - Nacional                                                       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 125.942           |
| 05.722.6112.219W.0001 | Integração dos Sistemas de Comunicações de Defesa - Nacional                                                       | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 75.710            |
| 05.811.6111.21BJ.0001 | Desenvolvimento do Desporto Nacional e Militar - Nacional                                                          | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 15.931            |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                    |     |     |      |    |    | <b>11.854.236</b> |

**UO: 52111**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                       | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio      |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|-------------------|
| 05.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                    | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.336.098         |
| 05.151.6112.14T0.0001 | Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2 - Nacional              | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 5.667.893         |
| 05.151.6112.14XJ.0001 | Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390 - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 11.974.846        |
| 05.151.6112.162M.0001 | Conversão das aeronaves AIRBUS 330-200 - Nacional                                      | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 772.570           |
| 05.151.6112.20IH.0001 | Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados - Nacional             | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 168.111           |
| 05.151.6112.217W.0001 | Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra - Nacional                       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 29.313            |
| 05.151.6112.219D.0001 | Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - Nacional            | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 55.936            |
| 05.151.6112.219D.0001 | Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - Nacional            | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 423.885           |
| 05.183.6112.2866.0001 | Ações de Caráter Sigiloso - Nacional                                                   | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 43.263            |
| <b>Total:</b>         |                                                                                        |     |     |      |    |    | <b>20.471.915</b> |

**UO: 52121**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                    | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|-------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 05.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 5.432.094    |
| 05.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 275.579      |



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                        | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio      |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|-------------------|
| 05.122.0032.216H.0002 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior                            | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 555.195           |
| 05.128.6112.8965.0001 | Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro - Nacional                                      | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 619.841           |
| 05.128.6112.8965.0001 | Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro - Nacional                                      | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 87.991            |
| 05.153.6112.13DB.0001 | Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea - Nacional                                                | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 263.260           |
| 05.153.6112.14LW.0001 | Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS - Nacional                                          | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 1.985.506         |
| 05.153.6112.14T4.0001 | Implantação do Projeto Forças Blindadas - Nacional                                                      | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 12.891.577        |
| 05.153.6112.14T5.0001 | Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON - Nacional                    | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 7.687.657         |
| 05.153.6112.156M.0001 | Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro - Nacional                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 111.754           |
| 05.153.6112.156M.0001 | Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro - Nacional                | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 1.597.508         |
| 05.153.6112.15W6.0001 | Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA) - Nacional                     | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 26.576            |
| 05.153.6112.15W6.0001 | Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA) - Nacional                     | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 50.463            |
| 05.153.6112.162N.5664 | Implantação do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca - Em Brasília - DF | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 61.033            |
| 05.153.6112.20XE.0001 | Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército - Nacional                      | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 468.667           |
| 05.153.6112.20XE.0001 | Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército - Nacional                      | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 280.028           |
| 05.153.6112.219D.0001 | Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - Nacional                             | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 630.192           |
| 05.153.6112.219D.0001 | Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - Nacional                             | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 236.768           |
| 05.153.6112.21A0.0001 | Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - Nacional                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 7.079.640         |
| 05.153.6112.21A0.0001 | Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - Nacional                  | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 1.269.967         |
| 05.153.6112.21D1.0001 | Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea - Nacional      | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 66.626            |
| 05.153.6112.2900.0001 | Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade - Nacional                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 24.722            |
| 05.153.6112.3138.0001 | Implantação do Sistema de Aviação do Exército - Nacional                                                | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 1.448.156         |
| 05.153.6112.7XN4.3928 | Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP) - No Município de São Paulo - SP                     | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 216.319           |
| 05.153.6112.7XT4.2261 | Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS) - No Município de Salvador - BA              | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 154.514           |
| 05.571.6112.20XJ.0001 | Desenvolvimento Tecnológico do Exército - Nacional                                                      | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 37.760            |
| 05.571.6112.20XJ.0001 | Desenvolvimento Tecnológico do Exército - Nacional                                                      | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 57.451            |
| 05.572.6112.147F.0001 | Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional - Nacional                          | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 96.073            |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                         |     |     |      |    |    | <b>43.712.917</b> |

**UO: 52131**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                      | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 05.122.0032.216H.0002 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior                                          | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 927.084      |
| 05.152.6112.123G.0001 | Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 231.771      |
| 05.152.6112.123I.0001 | Construção de Submarinos Convencionais - Nacional                                                                     | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 1.171.682    |
| 05.152.6112.219D.0001 | Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - Nacional                                           | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 57.705       |
| 05.152.6112.219D.0001 | Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - Nacional                                           | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 121.254      |
| 05.152.6112.21CL.0001 | Recomposição do Núcleo do Poder Naval - Nacional                                                                      | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 307.313      |
| 05.572.6112.14T7.0001 | Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha - Nacional                                               | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 3.749.279    |





**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                  | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|---------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 05.572.6112.20XO.0001 | Desenvolvimento Tecnológico da Marinha - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 16.390           |
| <b>Total:</b>         |                                                   |     |     |      |    |    | <b>6.582.478</b> |

**UO: 52133**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                               | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 05.571.6113.14ML.0002 | Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz - Exterior | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 658.184        |
| <b>Total:</b>         |                                                                |     |     |      |    |    | <b>658.184</b> |

**UO: 52221**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                   | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|----------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 05.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 124.847        |
| 05.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 23.177         |
| 05.153.6112.4528.0001 | Produção de Material de Emprego Militar - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 49.444         |
| 05.153.6112.4528.0001 | Produção de Material de Emprego Militar - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 92.708         |
| <b>Total:</b>         |                                                    |     |     |      |    |    | <b>290.176</b> |

**UO: 52222**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                    | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio  |
|-----------------------|-------------------------------------|-----|-----|------|----|----|---------------|
| 05.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 42.645        |
| <b>Total:</b>         |                                     |     |     |      |    |    | <b>42.645</b> |

**UO: 52233**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                  | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio  |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|---------------|
| 05.152.6112.211D.0001 | Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 17.110        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                   |     |     |      |    |    | <b>17.110</b> |

**UO: 52902**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                           | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 05.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                        | S   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 175.851        |
| 05.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                        | S   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 169.965        |
| 05.302.0032.20XT.0001 | Prestação de Serviços Médicos Hospitalares e Desenvolvimento de Pesquisa Médicas do Hospital das Forças Armadas - Nacional | S   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 410.633        |
| 05.302.0032.20XT.0001 | Prestação de Serviços Médicos Hospitalares e Desenvolvimento de Pesquisa Médicas do Hospital das Forças Armadas - Nacional | S   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 92.707         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                            |     |     |      |    |    | <b>849.156</b> |

**UO: 52911**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                             | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 05.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                          | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 285.888      |
| 05.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                          | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 77.257       |
| 05.122.0032.216H.0002 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 185.416      |
| 05.151.6112.2048.0001 | Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico - Nacional                   | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 4.226.461    |



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                           | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 05.151.6112.2048.0001 | Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico - Nacional                                                 | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 79.542           |
| 05.151.6112.20SA.0001 | Manutenção de Sistemas de Informações Militares da Força Aérea - Nacional                                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 31.231           |
| 05.151.6112.21A0.0001 | Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - Nacional                     | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 865.175          |
| 05.151.6112.21A0.0001 | Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - Nacional                     | F   | 5   | 1000 | 90 | 2  | 15.943           |
| 05.151.6112.21CM.0001 | Recomposição dos Meios da Força Aérea Brasileira - Nacional                                                | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 257.043          |
| 05.151.6112.2868.0001 | Combustíveis e Lubrificantes de Aviação - Nacional                                                         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 2.340.564        |
| 05.363.6112.21GN.0001 | Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa - Nacional      | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 111.138          |
| 05.364.6112.21GQ.0001 | Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa - Nacional         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 89.617           |
| 05.364.6112.21GQ.0001 | Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa - Nacional         | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 47.110           |
| 05.368.6112.21GP.0001 | Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa - Nacional         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 32.138           |
| 05.482.0032.21D0.0001 | Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 300.344          |
| 05.571.6112.21GO.0001 | Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa - Nacional  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 47.555           |
| 05.572.6112.20XB.0001 | Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial - Nacional                                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 92.708           |
| 05.572.6112.20XB.0001 | Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial - Nacional                                                | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 15.504           |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                            |     |     |      |    |    | <b>9.100.634</b> |

**UO: 52921**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                          | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 05.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                       | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 163.280        |
| 05.368.6112.21GP.0001 | Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa - Nacional        | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 30.902         |
| 05.571.6112.21GO.0001 | Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 15.451         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                           |     |     |      |    |    | <b>209.633</b> |

**UO: 52931**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                           | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 05.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                        | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.336.818        |
| 05.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                        | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 126.362          |
| 05.152.6112.1N47.0001 | Construção de Navios-Patrolha de 500 toneladas (NP4 500t) - Nacional                                       | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 278.125          |
| 05.152.6112.21A0.0001 | Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - Nacional                     | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 4.882.282        |
| 05.152.6112.21A0.0001 | Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - Nacional                     | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 393.128          |
| 05.482.0032.21D0.0001 | Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 19.471           |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                            |     |     |      |    |    | <b>7.036.186</b> |

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional****UO: 53101**

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239144656200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Carlos Motta



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                                                      | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio      |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|-------------------|
| 04.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                                                                                   | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 898.752           |
| 04.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                                                                                   | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 139.062           |
| 04.127.2317.20WQ.0001 | Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial - Nacional                                                                                                   | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 17.305            |
| 04.131.0032.4641.0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional                                                                                                                                           | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 111.250           |
| 06.182.2318.14RL.0001 | Apoio à execução de estudos, planos, projetos e obras de prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas - Nacional                                                       | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 540.799           |
| 06.182.2318.22BO.0001 | Ações de Proteção e Defesa Civil - Nacional                                                                                                                                           | F   | 3   | 1000 | 30 | 2  | 8.091.267         |
| 06.182.2318.22BO.0001 | Ações de Proteção e Defesa Civil - Nacional                                                                                                                                           | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.508.058         |
| 06.182.2318.22BO.0001 | Ações de Proteção e Defesa Civil - Nacional                                                                                                                                           | F   | 4   | 1000 | 40 | 2  | 741.667           |
| 06.182.2318.8172.0001 | Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC - Nacional                                                                                      | F   | 3   | 1000 | 32 | 2  | 132.264           |
| 06.182.2318.8172.0001 | Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC - Nacional                                                                                      | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 33.043            |
| 06.182.2318.8172.0001 | Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC - Nacional                                                                                      | F   | 4   | 1000 | 40 | 2  | 43.542            |
| 06.182.2318.8348.0001 | Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres - Nacional                                                                                                          | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 21.631            |
| 18.541.2318.00T5.0001 | Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 1.194.858         |
| 18.544.2321.00T6.0027 | Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano - No Estado de Alagoas                                                                                                          | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 1.019.931         |
| 18.544.2321.00T7.0020 | Apoio à Implantação da Adutora do Agreste - Na Região Nordeste                                                                                                                        | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 1.545.141         |
| 18.544.2321.00T8.0025 | Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea - No Estado da Paraíba                                                                                                          | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 748.534           |
| 18.544.2321.00T9.0023 | Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará - No Estado do Ceará                                                                                                               | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 1.854.062         |
| 18.544.2321.00TA.0001 | Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada - Nacional                              | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 695.313           |
| 18.544.2321.00TB.0001 | Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica - Nacional                                                                    | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 4.526.368         |
| 18.544.2321.00VA.0001 | Apoio à Implantação de Tecnologias de Acesso à Água - Nacional                                                                                                                        | F   | 4   | 1000 | 30 | 2  | 30.902            |
| 18.544.2321.12EP.0020 | Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) - Na Região Nordeste                                                                              | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 779.033           |
| 18.544.2321.15DX.0025 | Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó - No Estado da Paraíba                                                                                                                   | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 76.907            |
| 18.544.2321.15ZK.0024 | Implantação do Projeto Seridó - No Estado do Rio Grande do Norte                                                                                                                      | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 774.367           |
| 18.544.2321.214T.0020 | Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - Na Região Nordeste                                                                               | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 2.571.540         |
| 18.544.2321.21DD.0001 | Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas - Nacional                                                                                                             | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 270.125           |
| 18.544.2321.21DE.0001 | Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica - Nacional                                                                                                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 3  | 224.781           |
| 18.544.2321.21DF.0020 | Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco - Na Região Nordeste                                                                                 | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 577.575           |
| 18.544.2321.5900.0020 | Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) - Na Região Nordeste                                                              | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 8.582.632         |
| 20.607.2321.00TD.0001 | Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada - Nacional                                                                                                                         | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 19.153            |
| 20.607.2321.00TE.0001 | Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional                                                                                                                           | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 20.589            |
| 20.608.2317.214S.0001 | Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Nacional                                                                                         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 49.430            |
| 20.608.2317.214S.0001 | Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Nacional                                                                                         | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 92.706            |
| 23.211.0032.162G.0001 | Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil - Nacional                                                                                                                                | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 67.985            |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                                                                       |     |     |      |    |    | <b>38.000.572</b> |

**UO: 53201**

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239144656200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Carlos Motta



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                 | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 04.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                                              | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 331.769          |
| 04.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                                              | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 15.451           |
| 17.512.2322.00UM.0001 | Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 15.451           |
| 18.544.2321.00UN.0001 | Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf - Nacional           | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 15.451           |
| 18.544.2321.15XT.0027 | Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano - No Estado de Alagoas                                   | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 15.451           |
| 18.544.2321.15XV.0029 | Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé - No Estado da Bahia                                                    | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 385.512          |
| 18.544.2321.15XW.0022 | Implantação da Barragem Tinguís - No Estado do Piauí                                                                                             | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 290.100          |
| 18.544.2321.162K.0020 | Implantação do Canal do Sertão Baiano - Na Região Nordeste                                                                                       | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 46.354           |
| 18.544.2321.1851.0001 | Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto - Nacional                                | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 15.451           |
| 18.544.2321.20N4.0001 | Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - Nacional                                                                                     | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 24.722           |
| 18.544.2321.214T.0020 | Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - Na Região Nordeste                                          | F   | 3   | 1000 | 90 | 3  | 1.047.494        |
| 18.544.2321.21DD.0001 | Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas - Nacional                                                                        | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 61.805           |
| 18.544.2321.21DE.0001 | Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica - Nacional                                                                           | F   | 3   | 1000 | 90 | 3  | 25.958           |
| 18.544.2321.5308.0031 | Construção da Barragem Jequitai - No Estado de Minas Gerais                                                                                      | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 103.988          |
| 18.544.2321.7X91.0020 | Implantação do Canal do Xingó - Na Região Nordeste                                                                                               | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 46.354           |
| 20.607.2321.00VB.0050 | Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Irrigada no Centro-Oeste - Na Região Centro-Oeste                                                        | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 17.830           |
| 20.607.2321.20EY.0020 | Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social - Na Região Nordeste                                                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 104.154          |
| 20.607.2321.21DJ.0001 | Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional                                                                 | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 89.231           |
| 20.608.2317.2819.0027 | Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Alagoas                                                            | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 18.541           |
| 20.608.2317.2819.0031 | Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Minas Gerais                                                       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 19.777           |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                                  |     |     |      |    |    | <b>2.690.844</b> |

**UO: 53202**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                             | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 04.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                          | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 19.862         |
| 04.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                          | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 40.080         |
| 04.127.2317.20WQ.6000 | Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial - Na Amazônia Legal                                 | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 27.941         |
| 17.544.2321.00TB.6000 | Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica - Na Amazônia Legal  | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 38.628         |
| 19.571.2317.4542.6000 | Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica - Na Amazônia Legal | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 18.541         |
| 19.571.2317.4542.6000 | Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica - Na Amazônia Legal | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 30.902         |
| 20.608.2317.214S.6000 | Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Na Amazônia Legal                       | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 84.981         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                              |     |     |      |    |    | <b>260.935</b> |

**UO: 53203**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                    | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio  |
|-----------------------|-------------------------------------|-----|-----|------|----|----|---------------|
| 04.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 56.417        |
| <b>Total:</b>         |                                     |     |     |      |    |    | <b>56.417</b> |

**UO: 53204**

**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                      | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 04.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                   | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 184.382          |
| 18.544.2321.00TG.0024 | Apoio à Construção da Barragem Oiticica - No Estado do Rio Grande do Norte            | F   | 4   | 1000 | 30 | 3  | 927.084          |
| 18.544.2321.11AA.0023 | Construção da Barragem Fronteiras - No Estado do Ceará                                | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 1.214.981        |
| 18.544.2321.14VI.0001 | Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - Nacional                      | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 163.548          |
| 18.544.2321.1N64.0020 | Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba - Na Região Nordeste | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 500.625          |
| 18.544.2321.20N4.0001 | Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - Nacional                          | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 27.812           |
| 18.544.2321.21DD.0001 | Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas - Nacional             | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 254.020          |
| <b>Total:</b>         |                                                                                       |     |     |      |    |    | <b>3.272.452</b> |

**UO: 53207**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                  | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 04.122.0032.2000.0050 | Administração da Unidade - Na Região Centro-Oeste                                                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 217.554        |
| 04.127.2317.20WQ.0050 | Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial - Na Região Centro-Oeste | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 25.337         |
| 15.244.2317.00SX.0001 | Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional                        | F   | 4   | 1000 | 40 | 2  | 186.035        |
| 20.607.2321.00TD.0050 | Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada - Na Região Centro-Oeste                       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 22.250         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                   |     |     |      |    |    | <b>451.176</b> |

**UO: 53210**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                    | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio   |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|----------------|
| 18.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 118.075        |
| 18.512.2322.219R.0001 | Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento - Nacional | F   | 3   | 1000 | 80 | 2  | 37.701         |
| <b>Total:</b>         |                                                                     |     |     |      |    |    | <b>155.776</b> |

**Órgão: 54000 - Ministério do Turismo****UO: 54101**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                         | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 23.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                      | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.032.154        |
| 23.211.0032.162G.0001 | Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil - Nacional                                                   | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 70.742           |
| 23.695.2323.10V0.0001 | Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional                                                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 30.053           |
| 23.695.2323.10V0.0001 | Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional                                                  | F   | 4   | 1000 | 40 | 2  | 895.555          |
| 23.695.2323.20Y3.0001 | Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - Nacional                                           | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 370.420          |
| 23.695.2323.21FN.0001 | Qualidade, Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo - Nacional                                     | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 67.986           |
| 23.695.2323.21FO.0001 | Planejamento, Inteligência, Inovação e Competitividade no Turismo - Nacional                             | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 127.319          |
| 23.695.2323.2C01.0001 | Promoção de Investimentos Privados, Financiamento, Parcerias e Concessões no Setor de Turismo - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 21.427           |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                          |     |     |      |    |    | <b>2.615.656</b> |



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)****Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome****UO: 55101**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                                                                                 | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio      |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|-------------------|
| 08.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                                                                                                              | S   | 3   | 1001 | 80 | 2  | 106.356           |
| 08.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                                                                                                              | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 2.970.214         |
| 08.122.0032.216H.0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional                                                                                                                                     | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 29.311            |
| 08.122.5128.21CP.0001 | Operacionalização do Auxílio Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19) - Nacional                                          | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 61.805            |
| 08.122.5128.21EL.0001 | Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Bolsa Família - Nacional                                                                                                                                   | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 432.416           |
| 08.122.5129.4923.0001 | Produção e Disseminação de Dados para Gestão de Políticas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Nacional                                                             | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 92.209            |
| 08.122.5129.6414.0001 | Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único - Nacional                                                                           | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 1.296.071         |
| 08.122.5131.8249.0001 | Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social - Nacional                                                                                                                                                     | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 22.988            |
| 08.125.0032.4907.0001 | Ouvidoria Geral do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome - Nacional                                                                                                        | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 1.345.307         |
| 08.131.0032.4641.0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional                                                                                                                                                                      | S   | 3   | 1001 | 80 | 2  | 1.733.170         |
| 08.211.0032.163M.0001 | Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência do G20 - Nacional                                                                                               | S   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 45.736            |
| 08.244.5127.20GG.0001 | Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade - Nacional                                                                                                                         | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 73.979            |
| 08.244.5131.8893.0001 | Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Nacional                                                                            | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 38.106            |
| 08.244.5133.20GD.0001 | Inclusão Produtiva Rural - Nacional                                                                                                                                                                              | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 1.119.918         |
| 08.244.5133.21DV.0001 | Auxílio Gás dos Brasileiros - Nacional                                                                                                                                                                           | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 45.005.585        |
| 08.244.5133.2792.0001 | Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Advindas de Situações de Emergência ou Calamidade Pública - Nacional | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 840.557           |
| 08.244.5134.21FR.0001 | Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - Nacional                                                                                                             | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 2.065.372         |
| 08.306.5133.215I.0001 | Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - Nacional                                                                                                          | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 18.418            |
| 08.306.5133.2784.0001 | Promoção do Consumo e de Ações de Alimentação Adequada e Saudável - Nacional                                                                                                                                     | S   | 3   | 1001 | 30 | 2  | 185.416           |
| 08.306.5133.2798.0001 | Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Nacional                                                                                      | S   | 3   | 1001 | 30 | 2  | 1.015.649         |
| 08.306.5133.2798.0001 | Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Nacional                                                                                      | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 3.951.320         |
| 08.306.5133.8458.0001 | Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana - Nacional                                                                                                                                                               | S   | 3   | 1001 | 30 | 2  | 309.028           |
| 08.306.5133.8929.0001 | Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional - Nacional                                                                                                                                           | S   | 3   | 1001 | 30 | 2  | 215.083           |
| 08.306.5133.8929.0001 | Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional - Nacional                                                                                                                                           | S   | 4   | 1001 | 30 | 2  | 503.716           |
| 08.422.5501.21FQ.0001 | Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados - Nacional                                                                                                                                          | S   | 3   | 1001 | 50 | 2  | 17.997            |
| 08.422.5501.21FQ.0001 | Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados - Nacional                                                                                                                                          | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 136.143           |
| 08.511.5133.8948.0001 | Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural - Nacional                                                                                       | S   | 3   | 1001 | 30 | 3  | 1.483.267         |
| 08.511.5133.8948.0001 | Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural - Nacional                                                                                       | S   | 4   | 1001 | 30 | 3  | 5.306.064         |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                                                                                                  |     |     |      |    |    | <b>70.421.201</b> |

**UO: 55901**

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239144656200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Carlos Motta



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                 | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 08.125.5131.2589.0001 | Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV) - Nacional | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 102.921      |
| 08.126.5131.2583.0001 | Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) - Nacional                   | S   | 3   | 1001 | 90 | 2  | 569.284      |
| 08.243.5131.217M.0001 | Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz - Nacional                                                                             | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 5.500.598    |
| 08.244.5131.219E.0001 | Ações de Proteção Social Básica - Nacional                                                                                       | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 4.569.642    |
| 08.244.5131.219E.0011 | Ações de Proteção Social Básica - No Estado de Rondônia                                                                          | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 68.660       |
| 08.244.5131.219E.0012 | Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Acre                                                                              | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 47.772       |
| 08.244.5131.219E.0013 | Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Amazonas                                                                          | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 199.712      |
| 08.244.5131.219E.0014 | Ações de Proteção Social Básica - No Estado de Roraima                                                                           | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 36.310       |
| 08.244.5131.219E.0015 | Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Pará                                                                              | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 502.915      |
| 08.244.5131.219E.0016 | Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Amapá                                                                             | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 25.634       |
| 08.244.5131.219E.0017 | Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Tocantins                                                                         | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 181.053      |
| 08.244.5131.219E.0021 | Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Maranhão                                                                          | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 601.258      |
| 08.244.5131.219E.0022 | Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Piauí                                                                             | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 422.319      |
| 08.244.5131.219E.0023 | Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Ceará                                                                             | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 621.954      |
| 08.244.5131.219E.0024 | Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Rio Grande do Norte                                                               | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 312.326      |
| 08.244.5131.219E.0025 | Ações de Proteção Social Básica - No Estado da Paraíba                                                                           | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 383.796      |
| 08.244.5131.219E.0026 | Ações de Proteção Social Básica - No Estado de Pernambuco                                                                        | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 535.446      |
| 08.244.5131.219E.0027 | Ações de Proteção Social Básica - No Estado de Alagoas                                                                           | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 229.902      |
| 08.244.5131.219E.0028 | Ações de Proteção Social Básica - No Estado de Sergipe                                                                           | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 148.078      |
| 08.244.5131.219E.0029 | Ações de Proteção Social Básica - No Estado da Bahia                                                                             | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 945.874      |
| 08.244.5131.219E.0031 | Ações de Proteção Social Básica - No Estado de Minas Gerais                                                                      | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 1.230.206    |
| 08.244.5131.219E.0032 | Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Espírito Santo                                                                    | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 154.112      |
| 08.244.5131.219E.0033 | Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Rio de Janeiro                                                                    | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 397.263      |
| 08.244.5131.219E.0035 | Ações de Proteção Social Básica - No Estado de São Paulo                                                                         | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 1.187.323    |
| 08.244.5131.219E.0041 | Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Paraná                                                                            | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 615.806      |
| 08.244.5131.219E.0042 | Ações de Proteção Social Básica - No Estado de Santa Catarina                                                                    | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 349.956      |
| 08.244.5131.219E.0043 | Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Rio Grande do Sul                                                                 | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 614.091      |
| 08.244.5131.219E.0051 | Ações de Proteção Social Básica - No Estado de Mato Grosso                                                                       | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 249.669      |
| 08.244.5131.219E.0052 | Ações de Proteção Social Básica - No Estado de Goiás                                                                             | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 384.879      |
| 08.244.5131.219E.0053 | Ações de Proteção Social Básica - No Distrito Federal                                                                            | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 43.132       |
| 08.244.5131.219E.0054 | Ações de Proteção Social Básica - No Estado de Mato Grosso do Sul                                                                | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 168.919      |
| 08.244.5131.219F.0001 | Ações de Proteção Social Especial - Nacional                                                                                     | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 4.065.635    |
| 08.244.5131.219F.0011 | Ações de Proteção Social Especial - No Estado de Rondônia                                                                        | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 37.215       |
| 08.244.5131.219F.0012 | Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Acre                                                                            | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 21.985       |
| 08.244.5131.219F.0013 | Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Amazonas                                                                        | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 78.299       |
| 08.244.5131.219F.0014 | Ações de Proteção Social Especial - No Estado de Roraima                                                                         | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 15.816       |
| 08.244.5131.219F.0015 | Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Pará                                                                            | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 188.573      |



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                      | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio      |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|-------------------|
| 08.244.5131.219F.0016 | Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Amapá                                                                                | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 15.667            |
| 08.244.5131.219F.0017 | Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Tocantins                                                                            | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 44.147            |
| 08.244.5131.219F.0021 | Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Maranhão                                                                             | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 167.391           |
| 08.244.5131.219F.0022 | Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Piauí                                                                                | S   | 3   | 1001 | 31 | 2  | 83.180            |
| 08.244.5131.219F.0023 | Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Ceará                                                                                | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 212.536           |
| 08.244.5131.219F.0024 | Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Rio Grande do Norte                                                                  | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 86.954            |
| 08.244.5131.219F.0025 | Ações de Proteção Social Especial - No Estado da Paraíba                                                                              | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 187.036           |
| 08.244.5131.219F.0026 | Ações de Proteção Social Especial - No Estado de Pernambuco                                                                           | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 255.066           |
| 08.244.5131.219F.0027 | Ações de Proteção Social Especial - No Estado de Alagoas                                                                              | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 109.754           |
| 08.244.5131.219F.0028 | Ações de Proteção Social Especial - No Estado de Sergipe                                                                              | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 60.635            |
| 08.244.5131.219F.0029 | Ações de Proteção Social Especial - No Estado da Bahia                                                                                | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 330.101           |
| 08.244.5131.219F.0031 | Ações de Proteção Social Especial - No Estado de Minas Gerais                                                                         | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 690.252           |
| 08.244.5131.219F.0032 | Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Espírito Santo                                                                       | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 152.174           |
| 08.244.5131.219F.0033 | Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Rio de Janeiro                                                                       | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 456.346           |
| 08.244.5131.219F.0035 | Ações de Proteção Social Especial - No Estado de São Paulo                                                                            | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 1.268.839         |
| 08.244.5131.219F.0041 | Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Paraná                                                                               | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 452.313           |
| 08.244.5131.219F.0042 | Ações de Proteção Social Especial - No Estado de Santa Catarina                                                                       | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 231.619           |
| 08.244.5131.219F.0043 | Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Rio Grande do Sul                                                                    | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 386.488           |
| 08.244.5131.219F.0051 | Ações de Proteção Social Especial - No Estado de Mato Grosso                                                                          | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 99.063            |
| 08.244.5131.219F.0052 | Ações de Proteção Social Especial - No Estado de Goiás                                                                                | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 181.461           |
| 08.244.5131.219F.0053 | Ações de Proteção Social Especial - No Distrito Federal                                                                               | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 61.281            |
| 08.244.5131.219F.0054 | Ações de Proteção Social Especial - No Estado de Mato Grosso do Sul                                                                   | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 151.166           |
| 08.244.5131.8893.0001 | Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Nacional | S   | 3   | 1001 | 41 | 2  | 30.284            |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                       |     |     |      |    |    | <b>31.522.086</b> |

**Órgão: 56000 - Ministério das Cidades****UO: 56101**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                          | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 04.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.342.712    |
| 04.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                       | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 411.005      |
| 04.131.0032.4641.0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional                                               | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 741.667      |
| 15.121.5601.8874.0001 | Apoio ao Planejamento e à Gestão Urbana Municipal e Interfederativa - Nacional            | F   | 4   | 1000 | 40 | 2  | 169.965      |
| 15.127.5602.00SW.0001 | Apoio à Regularização Fundiária Urbana - Nacional                                         | F   | 4   | 1000 | 40 | 3  | 1.545.141    |
| 15.182.2318.8865.0001 | Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas - Nacional | F   | 4   | 1000 | 40 | 3  | 3.368.408    |





**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                                                       | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio       |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------------|
| 15.451.2319.00SZ.0001 | Apoio ao Transporte Não Motorizado - Nacional                                                                                                                                          | F   | 4   | 1000 | 40 | 2  | 69.531             |
| 15.451.2319.00T1.0001 | Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional                                                                             | F   | 4   | 1000 | 40 | 2  | 309.028            |
| 15.451.2319.2D49.0001 | Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana - Nacional                                                                                             | F   | 4   | 1000 | 40 | 2  | 140.298            |
| 15.451.5601.00SY.0001 | Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - Nacional                                                                     | F   | 4   | 1000 | 40 | 2  | 1.545.141          |
| 15.451.5602.00T2.0001 | Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários - Nacional                                                                                                                              | F   | 4   | 1000 | 40 | 3  | 7.487.336          |
| 15.451.5602.00VC.0001 | Apoio à Implementação de Soluções Baseadas Natureza (SbN) para Adaptação Inclusiva das Periferias Urbanas às Mudanças Climáticas - Nacional                                            | F   | 4   | 1000 | 40 | 3  | 339.931            |
| 15.452.5601.8872.0001 | Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades - Nacional                                    | F   | 4   | 1000 | 40 | 2  | 77.257             |
| 15.453.2319.00T3.0001 | Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - Nacional                                                                                                                      | F   | 4   | 1000 | 40 | 3  | 14.595.096         |
| 15.845.5602.00VD.0001 | Apoio ao Desenvolvimento e Implementação de Ações Estratégicas do Programa Periferia Viva - Nacional                                                                                   | F   | 4   | 1000 | 40 | 3  | 900.674            |
| 17.511.2322.00VJ.0001 | Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços de Saneamento Básico em Áreas Rurais - Nacional                                                                         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 97.068             |
| 17.511.2322.00VJ.0001 | Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços de Saneamento Básico em Áreas Rurais - Nacional                                                                         | F   | 4   | 1000 | 40 | 3  | 2.595.837          |
| 17.512.2318.00TK.0001 | Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos - Nacional | F   | 4   | 1000 | 40 | 3  | 7.611.204          |
| 17.512.2322.00TM.0001 | Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado - Nacional                                                                                                                             | F   | 4   | 1000 | 40 | 3  | 3.645.560          |
| 17.512.2322.00TN.0001 | Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água - Nacional                                                                                            | F   | 4   | 1000 | 40 | 3  | 14.319.716         |
| 17.512.2322.00TO.0001 | Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário - Nacional                                                                                            | F   | 4   | 1000 | 40 | 3  | 18.976.400         |
| 17.512.2322.00TP.0001 | Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento Básico - Nacional                                                                                                                | F   | 4   | 1000 | 40 | 3  | 30.902             |
| 17.512.2322.00TQ.0001 | Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos - Nacional                                                                                                                     | F   | 4   | 1000 | 40 | 3  | 1.337.225          |
| 17.512.2322.00VK.0001 | Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos para Melhorias da Cadeia Produtiva de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis - Nacional            | F   | 4   | 1000 | 40 | 3  | 207.916            |
| 17.512.2322.21GR.0001 | Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico - Nacional                                                                                                                            | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 41.459             |
| 17.512.2322.21GR.0001 | Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico - Nacional                                                                                                                            | F   | 4   | 1000 | 40 | 2  | 48.738             |
| 28.845.2320.00AF.0001 | Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Nacional                                                                                                          | F   | 5   | 1000 | 90 | 3  | 167.443.463        |
| 28.845.2320.00CY.0001 | Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS - Nacional                                                                                                                     | F   | 3   | 1000 | 90 | 3  | 17.912.562         |
| 28.846.2320.00CW.0001 | Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional - Nacional                                                                                           | F   | 3   | 1000 | 90 | 3  | 61.805             |
| 28.846.2320.00CX.0001 | Subvenção econômica destinada a Implementação de projetos de Interesse social em áreas rurais - Nacional                                                                               | F   | 3   | 1000 | 90 | 3  | 8.652.793          |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                                                                        |     |     |      |    |    | <b>276.025.838</b> |

**UO: 56202**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                      | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 15.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                   | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 201.485          |
| 15.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                   | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 23.177           |
| 15.453.0032.2843.0001 | Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.622.131        |
| 15.453.0032.2843.0001 | Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 777.969          |
| <b>Total:</b>         |                                                                                       |     |     |      |    |    | <b>2.624.762</b> |

**UO: 56902**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                      | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 15.451.5602.00TH.0001 | Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - Nacional | F   | 4   | 1000 | 40 | 3  | 180.653      |



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                      | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 16.482.2320.00TI.0001 | Apoio à produção habitacional de interesse social - Nacional                                                                          | F   | 4   | 1000 | 40 | 3  | 10.816.068   |
| 16.482.2320.8873.0001 | Apoio ao fortalecimento Institucional dos agentes integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 30.902       |
| 16.482.2320.8873.0001 | Apoio ao fortalecimento Institucional dos agentes integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS - Nacional | F   | 5   | 1000 | 90 | 3  | 309.028      |
| Total:                |                                                                                                                                       |     |     |      |    |    | 11.336.651   |

**Órgão: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura**

**UO: 58101**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                               | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 20.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                            | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 888.014      |
| 20.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                            | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 46.354       |
| 20.131.0032.4641.0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional                                                                                    | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 309.028      |
| 20.211.0032.162G.0001 | Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil - Nacional                                                                         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 21.530       |
| 20.608.5801.0080.0001 | Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997) - Nacional                       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 61.805       |
| 20.608.5801.20Y0.0001 | Desenvolvimento da Aquicultura - Nacional                                                                                      | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 398.500      |
| 20.608.5801.20Y1.0001 | Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal - Nacional                                                                      | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 435.939      |
| 20.608.5801.20Y2.0001 | Registro, Monitoramento, Pesquisa e Estatística da atividade pesqueira - Nacional                                              | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 278.593      |
| 20.608.5801.20Y2.0001 | Registro, Monitoramento, Pesquisa e Estatística da atividade pesqueira - Nacional                                              | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 33.699       |
| 20.608.5801.213F.0001 | Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União - Nacional                             | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 100.038      |
| 20.608.5801.21GE.0001 | Fomento ao Desenvolvimento da Cadeia da Indústria do Pescado e da Pesca Industrial, Ornamental, Amadora e Esportiva - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 429.819      |
| 20.608.5801.21GE.0001 | Fomento ao Desenvolvimento da Cadeia da Indústria do Pescado e da Pesca Industrial, Ornamental, Amadora e Esportiva - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 15.451       |
| Total:                |                                                                                                                                |     |     |      |    |    | 3.018.770    |

**Órgão: 60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República**

**UO: 60101**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                    | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|-------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 04.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 43.263       |
| Total:                |                                     |     |     |      |    |    | 43.263       |

**Órgão: 63000 - Advocacia-Geral da União**

**UO: 63101**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239144656200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Carlos Motta



Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN

001.00101

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                  | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 03.092.4105.2674.0001 | Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 5.854.095    |
| 03.092.4105.2674.0001 | Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 477.999      |
| 03.092.4105.2674.0002 | Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Exterior | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 61.800       |
| 03.122.0032.218Y.0001 | Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas - Nacional                   | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 31.276       |
| 03.122.4105.1621.1048 | Construção de Edifício-Sede da AGU em Fortaleza - CE - No Município de Fortaleza - CE             | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 67.978       |
| Total:                |                                                                                                   |     |     |      |    |    | 6.493.148    |

Órgão: 65000 - Ministério das Mulheres

UO: 65101

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                               | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 14.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                            | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 760.702      |
| 14.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                            | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 253.366      |
| 14.122.0032.216H.0053 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal                        | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 16.316       |
| 14.131.0032.4641.0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional                                                                    | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 190.004      |
| 14.211.0032.162G.0001 | Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil - Nacional                                                         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 91.444       |
| 14.422.5661.21GF.0001 | Ampliação da Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão - Nacional                       | F   | 3   | 1000 | 50 | 2  | 37.083       |
| 14.422.5661.21GF.0001 | Ampliação da Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão - Nacional                       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 37.083       |
| 14.422.5661.21GF.0001 | Ampliação da Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão - Nacional                       | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 46.354       |
| 14.422.5662.00SN.0001 | Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira - Nacional | F   | 4   | 1000 | 30 | 2  | 247.222      |
| 14.422.5662.00SN.0001 | Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira - Nacional | F   | 4   | 1000 | 40 | 2  | 77.257       |
| 14.422.5662.00SN.0001 | Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 77.257       |
| 14.422.5662.21GI.0001 | Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) - Nacional                                                         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 381.662      |
| 14.422.5662.21GJ.0001 | Políticas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - Nacional             | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 123.611      |
| 14.422.5663.21GG.0001 | Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres - Nacional                                            | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 83.746       |
| 14.422.5663.21GG.0001 | Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres - Nacional                                            | F   | 4   | 1000 | 50 | 2  | 46.353       |
| Total:                |                                                                                                                |     |     |      |    |    | 2.469.460    |

Órgão: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

UO: 67101

| Funcional             | Ação + Subtítulo                    | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|-------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 14.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 431.403      |



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                         | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 14.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                                      | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 15.451           |
| 14.422.5802.21FE.0001 | Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 264.835          |
| 14.422.5802.21FE.0001 | Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 287.008          |
| 14.422.5803.21FF.0001 | Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra - Nacional                                                 | F   | 3   | 1000 | 80 | 2  | 16.069           |
| 14.422.5803.21FF.0001 | Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra - Nacional                                                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 65.514           |
| 14.422.5804.21FB.0001 | Fomento das políticas de Ações Afirmativas - Nacional                                                                                    | F   | 3   | 1000 | 50 | 2  | 18.541           |
| 14.422.5804.21FB.0001 | Fomento das políticas de Ações Afirmativas - Nacional                                                                                    | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 59.827           |
| 14.422.5804.21FC.0001 | Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR - Nacional  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 240.621          |
| 14.422.5804.21FC.0001 | Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR - Nacional  | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 90.145           |
| 14.422.5804.21FD.0001 | Fortalecimento e Desenvolvimento de Políticas para o Enfrentamento ao Racismo - Nacional                                                 | F   | 3   | 1000 | 50 | 2  | 35.847           |
| 14.422.5804.21FD.0001 | Fortalecimento e Desenvolvimento de Políticas para o Enfrentamento ao Racismo - Nacional                                                 | F   | 3   | 1000 | 80 | 2  | 15.451           |
| 14.422.5804.21FD.0001 | Fortalecimento e Desenvolvimento de Políticas para o Enfrentamento ao Racismo - Nacional                                                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 141.534          |
| 14.422.5804.21FG.0001 | Apoio no Funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR - Nacional                                           | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 98.889           |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                          |     |     |      |    |    | <b>1.781.135</b> |

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos****UO: 68101**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 26.121.0032.20UC.0001 | Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional                                    | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 1.361.435    |
| 26.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                             | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 541.143      |
| 26.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                             | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 16.996       |
| 26.126.0032.218T.0001 | Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional                                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 3  | 209.150      |
| 26.131.0032.4641.0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional                                                                     | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 185.416      |
| 26.784.0032.21GV.0001 | Estudo, Projetos, Planejamento e Gestão de Infraestrutura de Transportes Aquaviário - Nacional                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 24.722       |
| 26.784.3105.00TV.0035 | Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP - No Estado de São Paulo | F   | 4   | 1000 | 30 | 3  | 15.451       |
| 26.784.3105.123M.0001 | Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins - Nacional                                     | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 16.996       |
| 26.784.3105.127G.0181 | Construção de Terminais Fluviais - No Município de Barcelos - AM                                                | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 20.586       |
| 26.784.3105.127G.0207 | Construção de Terminais Fluviais - No Município de Jutai - AM                                                   | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 15.451       |
| 26.784.3105.127G.0312 | Construção de Terminais Fluviais - No Município de Juruti - PA                                                  | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 15.451       |
| 26.784.3105.127G.0333 | Construção de Terminais Fluviais - No Município de Oriximiná - PA                                               | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 15.451       |
| 26.784.3105.127G.0407 | Construção de Terminais Fluviais - No Município de Santana - AP                                                 | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 90.883       |
| 26.784.3105.13LO.0211 | Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas - No Município de Manaus - AM                     | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 304.392      |
| 26.784.3105.15CX.0023 | Dragagem de Aprofundamento no Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará                                      | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 24.722       |
| 26.784.3105.161Y.4521 | Manutenção e Reforço do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba/SC - No Município de Imbituba - SC                 | F   | 4   | 1000 | 42 | 3  | 463.542      |



**Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                    | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio      |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|-------------------|
| 26.784.3105.161Z.1695 | Dragagem e Readequação da Infraestrutura Aquaviária do Porto do Recife/PE - No Município de Recife - PE                             | F   | 4   | 1000 | 42 | 3  | 463.542           |
| 26.784.3105.162A.0407 | Adequação e Ampliação da Capacidade do Porto de Santana/AP - No Município de Santana - AP                                           | F   | 4   | 1000 | 42 | 3  | 94.253            |
| 26.784.3105.162B.1642 | Modernização - Recuperação e Ampliação da Capacidade – Porto de Suape/PE - Dragagem do Canal Interno - No Município de Ipojuca - PE | F   | 4   | 1000 | 42 | 3  | 1.545.141         |
| 26.784.3105.162C.1642 | Modernização - Recuperação e Ampliação da Capacidade – Porto de Suape/PE - Recuperação do Molhe 4 - No Município de Ipojuca - PE    | F   | 4   | 1000 | 42 | 3  | 772.570           |
| 26.784.3105.162D.5045 | Execução dos Serviços de Dragagem e Sinalização Náutica da Lagoa Mirim - No Município de Rio Grande - RS                            | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 167.390           |
| 26.784.3105.1C93.0013 | Construção de Terminal Fluvial - no Município de São Raimundo - no Estado do Amazonas - No Estado do Amazonas                       | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 145.500           |
| 26.784.3105.20LN.0001 | Operação de Terminais Hidroviários - Nacional                                                                                       | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 1.691.792         |
| 26.784.3105.20LO.0001 | Operação de Eclusas - Nacional                                                                                                      | F   | 3   | 1000 | 90 | 3  | 389.334           |
| 26.784.3105.219Z.6032 | Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica Amazônica                                   | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 799.503           |
| 26.784.3105.219Z.6033 | Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica do Tocantins-Araguaia                       | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 15.451            |
| 26.784.3105.219Z.6035 | Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica do Parnaíba                                 | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 17.710            |
| 26.784.3105.219Z.6037 | Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica do São Francisco                            | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 659.095           |
| 26.784.3105.219Z.6040 | Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica do Paraná                                   | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 230.274           |
| 26.784.3105.219Z.6041 | Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica do Paraguai                                 | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 249.357           |
| 26.784.3105.219Z.6043 | Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica Atlântico Sul                               | F   | 4   | 1000 | 90 | 3  | 2.140.628         |
| 28.846.0032.00QP.0021 | Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Dissolução/Liquidação da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR - No Estado do Maranhão     | F   | 3   | 1000 | 30 | 2  | 18.541            |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                     |     |     |      |    |    | <b>12.721.868</b> |

**Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União****UO: 71101**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                                    | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 28.846.0909.00EE.0001 | Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) - Nacional | F   | 5   | 1000 | 90 | 2  | 3.461.117        |
| <b>Total:</b>         |                                                                                                                                                                     |     |     |      |    |    | <b>3.461.117</b> |

**UO: 71102**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                              | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio     |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|------------------|
| 28.846.0913.00OP.0002 | Integralização de Cotas em Rodadas Específicas de Capital de Bancos Internacionais - Exterior | F   | 5   | 1000 | 90 | 2  | 8.336.566        |
| 28.846.0913.00V2.0002 | Recomposição a Fundos Internacionais - Exterior                                               | F   | 3   | 1000 | 80 | 2  | 163.785          |
| <b>Total:</b>         |                                                                                               |     |     |      |    |    | <b>8.500.351</b> |

**UO: 71104**

| Funcional             | Ação + Subtítulo                             | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio      |
|-----------------------|----------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|-------------------|
| 28.846.0911.00M4.0001 | Remuneração a Agentes Financeiros - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 14.916.514        |
| <b>Total:</b>         |                                              |     |     |      |    |    | <b>14.916.514</b> |



Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN

Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UO: 73113

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                            | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 04.122.0032.8567.0001 | Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65) - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 131.087      |
| Total:                |                                                                                                             |     |     |      |    |    | 131.087      |

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UO: 74902

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                            | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 12.123.5113.20RZ.0001 | Administração do Financiamento Estudantil - FIES - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 7.416.679    |
| Total:                |                                                             |     |     |      |    |    | 7.416.679    |

Órgão: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

UO: 81101

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                      | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 14.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                   | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.304.763    |
| 14.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                   | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 61.805       |
| 14.122.0032.216H.0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional          | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 24.771       |
| 14.241.5815.21FZ.0001 | Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - Nacional                   | F   | 3   | 1000 | 40 | 2  | 67.367       |
| 14.241.5815.21FZ.0001 | Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - Nacional                   | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 17.305       |
| 14.241.5815.21FZ.0001 | Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - Nacional                   | F   | 4   | 1000 | 30 | 2  | 43.263       |
| 14.243.5816.21G0.0001 | Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - Nacional                  | F   | 3   | 1000 | 30 | 2  | 492.106      |
| 14.243.5816.21G0.0001 | Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - Nacional                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 15.451       |
| 14.243.5816.21G0.0001 | Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - Nacional                  | F   | 4   | 1000 | 30 | 2  | 155.757      |
| 14.243.5816.21G0.0001 | Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - Nacional                  | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 77.257       |
| 14.422.5811.21G1.0001 | Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - Nacional                 | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 78.995       |
| 14.422.5812.21G2.0001 | Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ - Nacional                        | F   | 3   | 1000 | 30 | 2  | 23.486       |
| 14.422.5812.21G2.0001 | Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ - Nacional                        | F   | 3   | 1000 | 50 | 2  | 18.541       |
| 14.422.5837.21G5.0001 | Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - Nacional | F   | 3   | 1000 | 30 | 2  | 642.526      |
| 14.422.5837.21G5.0001 | Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 656.167      |



Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                      | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 14.422.5837.21G5.0001 | Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - Nacional | F   | 4   | 1000 | 30 | 2  | 43.727       |
| Total:                |                                                                                       |     |     |      |    |    | 3.723.287    |

Órgão: 83000 - Banco Central do Brasil

UO: 83201

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                          | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 04.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                       | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 206.843      |
| 04.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                                                                       | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 70.871       |
| 28.846.0910.00UU.0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior | F   | 3   | 1000 | 80 | 2  | 16.471       |
| Total:                |                                                                                                                           |     |     |      |    |    | 294.185      |

Órgão: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

UO: 84101

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                             | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 04.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                          | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 459.313      |
| 04.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                          | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 76.807       |
| 04.122.0032.216H.0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 26.370       |
| 04.131.0032.4641.0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional                                  | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 37.083       |
| 14.423.5838.21FL.0001 | Gestão de Políticas para Povos Indígenas - Nacional                          | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 484.761      |
| Total:                |                                                                              |     |     |      |    |    | 1.084.334    |

UO: 84201

| Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                | ESF | GND | FTE  | MA | RP | Corte Prévio |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 14.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                             | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.463.632    |
| 14.122.0032.2000.0001 | Administração da Unidade - Nacional                                             | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 143.595      |
| 14.125.1617.20UF.0001 | Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas - Nacional | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 1.897.120    |
| 14.125.1617.20UF.0001 | Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas - Nacional | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 123.755      |
| 14.125.1617.20UF.0001 | Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas - Nacional | F   | 5   | 1000 | 90 | 2  | 73.822       |
| 14.423.5838.21BO.0001 | Direitos Pluriétnico-Culturais e Sociais dos Povos Indígenas - Nacional         | F   | 3   | 1000 | 90 | 2  | 227.346      |
| 14.423.5838.21BO.0001 | Direitos Pluriétnico-Culturais e Sociais dos Povos Indígenas - Nacional         | F   | 4   | 1000 | 90 | 2  | 17.769       |
| Total:                |                                                                                 |     |     |      |    |    | 3.947.039    |



ANEXO III - RESERVA DE RECURSOS - BANCADAS ESTADUAIS  
 III.A - DISTRIBUIÇÃO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS  
 Art. 57, § 1º, I, da Resolução nº 1, de 2006-CN

| Unidades da Federação | FPE (%)          |
|-----------------------|------------------|
| ACRE                  | 4,088063%        |
| ALAGOAS               | 4,734014%        |
| AMAPÁ                 | 3,697845%        |
| AMAZONAS              | 4,963321%        |
| BAHIA                 | 8,790640%        |
| CEARÁ                 | 6,544506%        |
| DISTRITO FEDERAL      | 0,670339%        |
| ESPÍRITO SANTO        | 1,804355%        |
| GOIÁS                 | 2,897004%        |
| MARANHÃO              | 6,665717%        |
| MATO GROSSO           | 1,862297%        |
| MATO GROSSO DO SUL    | 1,209572%        |
| MINAS GERAIS          | 5,332793%        |
| PARÁ                  | 6,339837%        |
| PARAÍBA               | 4,483160%        |
| PARANÁ                | 2,572177%        |
| PERNAMBUCO            | 6,829538%        |
| PIAUÍ                 | 4,157816%        |
| RIO DE JANEIRO        | 2,274582%        |
| RIO GRANDE DO NORTE   | 3,573213%        |
| RIO GRANDE DO SUL     | 1,263986%        |
| RONDÔNIA              | 2,780118%        |
| RORAIMA               | 3,744494%        |
| SANTA CATARINA        | 1,195368%        |
| SÃO PAULO             | 1,162038%        |
| SERGIPE               | 3,640362%        |
| TOCANTINS             | 2,722845%        |
| <b>Total</b>          | <b>100,0000%</b> |

Decisão Normativa - TCU nº 203, de 22 de março de 2023





ANEXO III - RESERVA DE RECURSOS - BANCADAS ESTADUAIS  
III.B - EMENDAS DE BANCADA: ATENDIMENTO NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS  
Art. 57, § 1º, II, da Resolução nº 1, de 2006-CN

133

R\$ 1,00

| BANCADAS            | Autógrafo 2021 | Autógrafo 2022 | Autógrafo 2023 | Atendimento Médio<br>(2021-2023) |        |
|---------------------|----------------|----------------|----------------|----------------------------------|--------|
|                     |                |                |                | Média                            | (%)    |
| ACRE                | 282.228.560    | 234.213.647    | 324.529.698    | 280.323.968                      | 3,15%  |
| ALAGOAS             | 317.203.250    | 244.995.764    | 347.032.879    | 303.077.298                      | 3,41%  |
| AMAPÁ               | 330.419.365    | 229.915.349    | 345.649.135    | 301.994.616                      | 3,40%  |
| AMAZONAS            | 486.920.219    | 393.562.026    | 460.548.388    | 447.010.211                      | 5,03%  |
| BAHIA               | 393.320.273    | 266.496.564    | 433.595.814    | 364.470.884                      | 4,10%  |
| CEARÁ               | 296.869.720    | 245.759.270    | 362.114.182    | 301.581.057                      | 3,39%  |
| DISTRITO FEDERAL    | 284.166.775    | 231.347.795    | 367.289.158    | 294.267.909                      | 3,31%  |
| ESPÍRITO SANTO      | 278.965.729    | 232.656.028    | 294.725.941    | 268.782.566                      | 3,02%  |
| GOIÁS               | 429.586.853    | 281.852.533    | 430.171.662    | 380.537.016                      | 4,28%  |
| MARANHÃO            | 376.467.777    | 376.827.534    | 562.134.352    | 438.476.554                      | 4,93%  |
| MATO GROSSO         | 316.245.743    | 232.222.531    | 296.619.356    | 281.695.877                      | 3,17%  |
| MATO GROSSO DO SUL  | 327.808.474    | 407.265.534    | 340.861.376    | 358.645.128                      | 4,04%  |
| MINAS GERAIS        | 374.970.834    | 282.472.952    | 477.708.030    | 378.383.939                      | 4,26%  |
| PARÁ                | 319.562.703    | 237.752.508    | 434.951.879    | 330.755.697                      | 3,72%  |
| PARAÍBA             | 367.196.133    | 265.225.546    | 375.189.007    | 335.870.229                      | 3,78%  |
| PARANÁ              | 382.617.999    | 264.036.182    | 359.850.694    | 335.501.625                      | 3,77%  |
| PERNAMBUCO          | 320.391.696    | 252.487.772    | 335.513.375    | 302.797.614                      | 3,41%  |
| PIAUÍ               | 441.115.785    | 291.979.371    | 683.335.878    | 472.143.678                      | 5,31%  |
| RIO DE JANEIRO      | 308.360.204    | 252.988.574    | 308.477.524    | 289.942.101                      | 3,26%  |
| RIO GRANDE DO NORTE | 299.747.446    | 253.123.014    | 342.502.656    | 298.457.705                      | 3,36%  |
| RIO GRANDE DO SUL   | 279.374.129    | 226.501.489    | 309.284.426    | 271.720.015                      | 3,06%  |
| RONDÔNIA            | 301.162.052    | 233.598.558    | 354.195.429    | 296.318.680                      | 3,33%  |
| RORAIMA             | 281.698.413    | 228.894.229    | 307.317.775    | 272.636.806                      | 3,07%  |
| SANTA CATARINA      | 311.203.208    | 250.049.505    | 375.943.785    | 312.398.833                      | 3,51%  |
| SÃO PAULO           | 316.206.559    | 233.469.912    | 367.474.241    | 305.716.904                      | 3,44%  |
| SERGIPE             | 303.596.914    | 271.303.677    | 308.940.588    | 294.613.726                      | 3,31%  |
| TOCANTINS           | 391.165.451    | 247.864.027    | 470.485.653    | 369.838.377                      | 4,16%  |
| Total               | 9.118.572.264  | 7.168.861.891  | 10.376.442.881 | 8.887.959.012                    | 100,0% |

Fonte: SIGA BRASIL



ANEXO III - RESERVA DE RECURSOS - BANCADAS ESTADUAIS  
 III.C - POPULAÇÃO RESIDENTE ESTIMADA  
 Art. 57, § 1º, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN

| Unidades da Federação | População Estimada | %              |
|-----------------------|--------------------|----------------|
| ACRE                  | 906.876            | 0,43%          |
| ALAGOAS               | 3.365.351          | 1,58%          |
| AMAPÁ                 | 877.613            | 0,41%          |
| AMAZONAS              | 4.269.995          | 2,00%          |
| BAHIA                 | 14.985.284         | 7,02%          |
| CEARÁ                 | 9.240.580          | 4,33%          |
| DISTRITO FEDERAL      | 3.094.325          | 1,45%          |
| ESPÍRITO SANTO        | 4.108.508          | 1,93%          |
| GOIÁS                 | 7.206.589          | 3,38%          |
| MARANHÃO              | 7.153.262          | 3,35%          |
| MATO GROSSO           | 3.567.234          | 1,67%          |
| MATO GROSSO DO SUL    | 2.839.188          | 1,33%          |
| MINAS GERAIS          | 21.411.923         | 10,04%         |
| PARÁ                  | 8.777.124          | 4,11%          |
| PARAÍBA               | 4.059.905          | 1,90%          |
| PARANÁ                | 11.597.484         | 5,44%          |
| PERNAMBUCO            | 9.674.793          | 4,54%          |
| PIAUÍ                 | 3.289.290          | 1,54%          |
| RIO DE JANEIRO        | 17.463.349         | 8,19%          |
| RIO GRANDE DO NORTE   | 3.560.903          | 1,67%          |
| RIO GRANDE DO SUL     | 11.466.630         | 5,38%          |
| RONDÔNIA              | 1.815.278          | 0,85%          |
| RORAIMA               | 652.713            | 0,31%          |
| SANTA CATARINA        | 7.338.473          | 3,44%          |
| SÃO PAULO             | 46.649.132         | 21,87%         |
| SERGIPE               | 2.338.474          | 1,10%          |
| TOCANTINS             | 1.607.363          | 0,75%          |
| <b>Total</b>          | <b>213.317.639</b> | <b>100,00%</b> |

Portaria Nº PR-268, de 26 de agosto de 2021, publicado no DOU em 27/08/2021



**ANEXO III - RESERVA DE RECURSOS - BANCADAS ESTADUAIS**  
**III.D - EMENDAS DE BANCADA: DISTRIBUIÇÃO DA RESERVA DE RECURSOS**  
 Art. 52, II, "j", e art. 57, § 1º, I a III, da Resolução nº 1, de 2006-CN

| Unidades da Federação | Quant. Emendas<br>de Apropriação | FPE           | Atendimento<br>Médio nos<br>últimos 3 anos | População<br>Estimada | Média<br>Ponderada <sup>135</sup><br>(1) | Recursos<br>(R\$1,00) |
|-----------------------|----------------------------------|---------------|--------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------|-----------------------|
| ACRE                  | 15                               | 4,09%         | 3,15%                                      | 0,43%                 | 3,35%                                    | 16.740.671            |
| ALAGOAS               | 15                               | 4,73%         | 3,41%                                      | 1,58%                 | 3,89%                                    | 19.443.800            |
| AMAPÁ                 | 15                               | 3,70%         | 3,40%                                      | 0,41%                 | 3,25%                                    | 16.245.908            |
| AMAZONAS              | 15                               | 4,96%         | 5,03%                                      | 2,00%                 | 4,69%                                    | 23.467.938            |
| BAHIA                 | 18                               | 8,79%         | 4,10%                                      | 7,02%                 | 6,74%                                    | 33.690.487            |
| CEARÁ                 | 16                               | 6,54%         | 3,39%                                      | 4,33%                 | 5,06%                                    | 25.313.469            |
| DISTRITO FEDERAL      | 15                               | 0,67%         | 3,31%                                      | 1,45%                 | 1,80%                                    | 9.022.854             |
| ESPÍRITO SANTO        | 15                               | 1,80%         | 3,02%                                      | 1,93%                 | 2,30%                                    | 11.522.130            |
| GOIÁS                 | 15                               | 2,90%         | 4,28%                                      | 3,38%                 | 3,50%                                    | 17.494.657            |
| MARANHÃO              | 16                               | 6,67%         | 4,93%                                      | 3,35%                 | 5,64%                                    | 28.207.716            |
| MATO GROSSO           | 15                               | 1,86%         | 3,17%                                      | 1,67%                 | 2,37%                                    | 11.830.695            |
| MATO GROSSO DO SUL    | 15                               | 1,21%         | 4,04%                                      | 1,33%                 | 2,35%                                    | 11.759.773            |
| MINAS GERAIS          | 19                               | 5,33%         | 4,26%                                      | 10,04%                | 5,37%                                    | 26.865.301            |
| PARÁ                  | 15                               | 6,34%         | 3,72%                                      | 4,11%                 | 5,07%                                    | 25.349.664            |
| PARAÍBA               | 15                               | 4,48%         | 3,78%                                      | 1,90%                 | 3,94%                                    | 19.717.381            |
| PARANÁ                | 17                               | 2,57%         | 3,77%                                      | 5,44%                 | 3,34%                                    | 16.698.379            |
| PERNAMBUCO            | 16                               | 6,83%         | 3,41%                                      | 4,54%                 | 5,23%                                    | 26.155.201            |
| PIAUÍ                 | 15                               | 4,16%         | 5,31%                                      | 1,54%                 | 4,36%                                    | 21.789.868            |
| RIO DE JANEIRO        | 18                               | 2,27%         | 3,26%                                      | 8,19%                 | 3,26%                                    | 16.304.108            |
| RIO GRANDE DO NORTE   | 15                               | 3,57%         | 3,36%                                      | 1,67%                 | 3,30%                                    | 16.483.681            |
| RIO GRANDE DO SUL     | 17                               | 1,26%         | 3,06%                                      | 5,38%                 | 2,39%                                    | 11.961.994            |
| RONDÔNIA              | 15                               | 2,78%         | 3,33%                                      | 0,85%                 | 2,81%                                    | 14.043.650            |
| RORAIMA               | 15                               | 3,74%         | 3,07%                                      | 0,31%                 | 3,13%                                    | 15.649.196            |
| SANTA CATARINA        | 15                               | 1,20%         | 3,51%                                      | 3,44%                 | 2,35%                                    | 11.738.210            |
| SÃO PAULO             | 20                               | 1,16%         | 3,44%                                      | 21,87%                | 4,14%                                    | 20.718.640            |
| SERGIPE               | 15                               | 3,64%         | 3,31%                                      | 1,10%                 | 3,26%                                    | 16.278.528            |
| TOCANTINS             | 15                               | 2,72%         | 4,16%                                      | 0,75%                 | 3,10%                                    | 15.506.100            |
| <b>Total</b>          | <b>427</b>                       | <b>100,0%</b> | <b>100,0%</b>                              | <b>100,0%</b>         | <b>100,0%</b>                            | <b>500.000.000</b>    |

(1) - Res. 01/2006, art. 57; §1º: I - 50% FPE; II - 40% média de atendimento dos últimos 3 anos; e III - 10% pop. Estimada IBGE





## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Vigésima Reunião, Ordinária, realizada em 7 de dezembro de 2023, **APROVOU** o Relatório Preliminar com Emendas do Relator-Geral, Deputado Luiz Carlos Motta. Quanto às 4 (quatro) emendas apresentadas foram **REJEITADAS**. Os 5 (cinco) destaques apresentados foram **RETIRADOS** pelos autores.

Compareceram os Senhores Senadores Daniella Ribeiro, Presidente, Ana Paula Lobato, Augusta Brito, Eduardo Gomes, Izalci Lucas, Laércio Oliveira, Marcelo Castro, Mecias de Jesus, Vanderlan Cardoso, Professora Dorinha Seabra, Styvenson Valentim e Wilder Moraes; e o Senhores Deputados Luciano Amaral, Terceiro Vice-Presidente, Adriana Ventura, Aguinaldo Ribeiro, Alencar Santana, Alex Santana, Átila Lira, Benes Leocádio, Bohn Gass, Capitão Alden, Carlos Gaguim, Carlos Veras, Carlos Zarattini, Castro Neto, Dani Cunha, Daniel Almeida, Daniela Reinehr, Danilo Forte, Delegado Paulo Bilynskyj, Dilvanda Faro, Eunício Oliveira, Geraldo Resende, Giacobbo, Gilson Daniel, Gilvan Maximo, Guilherme Boulos, Ivoneide Caetano, João Carlos Bacelar, João Leão, José Rocha, Joseildo Ramos, Júnior Mano, Luciano Ducci, Luciano Vieira, Luiz Carlos Motta, Luiz Gastão, Marcio Alvino, Matheus Noronha, Mauro Benevides Filho, Misael Varella, Odair Cunha, Paulo Litro, Rafael Prudente, Ruy Carneiro, Thiago de Joaldo, Vicentinho Júnior, Wilson Santiago e Weliton Prado.

Sala de Reuniões, em 7 de dezembro de 2023.

Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Presidente

